



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### LEIS

Em, 9 de agosto de 2007  
Lei nº 6.278

Projeto de Lei nº 180/2007 de autoria do Executivo Municipal.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento com o Banco do Brasil S/A, a oferecer garantias, a abrir crédito adicional superveniente até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e dá providências correlatas.**

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco do Brasil S/A até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), observadas as normas da instituição bancária, as condições especificadas e as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado nesta Lei serão, obrigatoriamente, aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana - PRO-MOB.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pró-solvendo as receitas e parcelas de cotas do Fundo de Participação dos Municípios ou do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre a Produção de Serviços de Transportes Interestadual e de Comunicações - ICMS e do produto da arrecadação de outros impostos, para a garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento ou operação de crédito para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º desta Lei.

**§ 1º** Na hipótese de extinção das garantias mencionadas no *caput*, os fundos ou impostos que venham a substituí-las, bem como, na sua insuficiência, serão conferidos poderes ao Banco do Brasil S/A para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

**§ 2º** Para efetivação da cessão e/ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput*, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir recursos cedidos e/ou vinculados à sua conta e ordem, nos prazos contratualmente estipulados e nos montantes necessários à amortização da dívida em caso de cessão ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos em caso de vinculação.

**§ 3º** As garantias previstas no *caput* só poderão ser exercidas pelo Banco do Brasil S/A, na hipótese de o Município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas no contrato de financiamento.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 9 de agosto de 2007.

ELÓI PIETÁ  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

Em, 9 de agosto de 2007.  
DECRETO Nº 24639

Dispõe sobre o cálculo do Valor da Multa Aplicada em decorrência de infrações ao Código Sanitário do Município de Guarulhos - Lei Municipal nº 6.144, de 7 de junho de 2006.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.144, de 7 de junho de 2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para aplicação das multas relativas às infrações decorrentes de desobediência ou de inobservância às disposições da Lei Municipal nº 6.144, de 7 de junho de 2006 (Código Sanitário do Município de Guarulhos), conforme disposto no artigo 115, ficam fixados os valores em Unidades Fiscais de Guarulhos (UFG), através da fórmula:  $VMA = G \times A \times NAT \times AGI \times AGII \times AGIII \times AGIV$ , consoante Anexo Único deste regulamento.

**Art. 2º** O auto de infração lavrado em data anterior à vigência da Lei Municipal nº 6.144, de 2006, se gerar multa em data posterior à vigência da mesma, será graduada segundo as regras aplicáveis na época dos fatos, cabendo aos órgãos julgadores a análise das defesas e dos recursos apresentados.

**Parágrafo único.** Havendo interesse público, exclusivamente para as situações pendentes de cobrança na data de entrada em vigor deste regulamento, a Secretaria da Saúde do Município poderá, de ofício ou a requerimento do interessado, reavaliar valores das multas já aplicadas a fim de que as mesmas tenham os seus valores graduados em conformidade com o disposto no Código Sanitário do Município de Guarulhos, desde que o novo valor seja mais favorável ao contribuinte.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único do Decreto nº 24639

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 1

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

### VALOR EM UFG

Fator G = 200 UFGs				Infração LEVISSIMA SEM Antecedentes				
Fator A = 0,25								
G x A = 50 UFGs								
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,55	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				50,00	42,50	35,00	27,50	20,00
				150,00	127,50	105,00	82,50	60,00
				75,00	63,75	52,50	41,25	30,00
				62,50	53,13	43,75	34,38	25,00
				100,00	85,00	70,00	55,00	40,00
				225,00	191,25	157,50	123,75	90,00
				187,50	159,38	131,25	103,13	75,00
				300,00	255,00	210,00	165,00	120,00
				93,75	79,69	65,63	51,56	37,50
				150,00	127,50	105,00	82,50	60,00
				125,00	106,25	87,50	68,75	50,00
				281,25	239,06	196,88	154,69	112,50
				450,00	382,50	315,00	247,50	180,00
				375,00	318,75	262,50	206,25	150,00
				187,50	159,38	131,25	103,13	75,00
				562,50	478,13	393,75	309,38	225,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 2

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator <b>G</b> =		200 UFGs		<b>Infração LEVISSIMA</b> <b>01 Antecedente</b>				
Fator <b>A</b> =		0,50						
G x A =		100 UFGs						
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				100,00	85,00	70,00	55,00	40,00
				300,00	255,00	210,00	165,00	120,00
				150,00	127,50	105,00	82,50	60,00
				125,00	106,25	87,50	68,75	50,00
				200,00	170,00	140,00	110,00	80,00
				450,00	382,50	315,00	247,50	180,00
				375,00	318,75	262,50	206,25	150,00
				600,00	510,00	420,00	330,00	240,00
				187,50	159,38	131,25	103,13	75,00
				300,00	255,00	210,00	165,00	120,00
				250,00	212,50	175,00	137,50	100,00
				562,50	478,13	393,75	309,38	225,00
				900,00	765,00	630,00	495,00	360,00
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				375,00	318,75	262,50	206,25	150,00
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 3

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator <b>G</b> =		200 UFGs		<b>Infração LEVISSIMA</b> <b>02 Antecedentes</b>				
Fator <b>A</b> =		0,75						
G x A =		150 UFGs						
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				150,00	127,50	105,00	82,50	60,00
				450,00	382,50	315,00	247,50	180,00
				225,00	191,25	157,50	123,75	90,00
				187,50	159,38	131,25	103,13	75,00
				300,00	255,00	210,00	165,00	120,00
				675,00	573,75	472,50	371,25	270,00
				562,50	478,13	393,75	309,38	225,00
				900,00	765,00	630,00	495,00	360,00
				281,25	239,06	196,88	154,69	112,50
				450,00	382,50	315,00	247,50	180,00
				375,00	318,75	262,50	206,25	150,00
				843,75	717,19	590,63	464,06	337,50
				1.350,00	1.147,50	945,00	742,50	540,00
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00
				562,50	478,13	393,75	309,38	225,00
				1.687,50	1.434,38	1.181,25	928,13	675,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 4

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

**VALOR EM UFG**

Fator G =	200	UFGs	<b>Infração LEVISSIMA</b> <b>03 Antecedentes</b>					
Fator A =	1,00							
G x A =	200	UFGs						
AGRAVANTES				ATENUANTES				
1,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				200,00	170,00	140,00	110,00	80,00
				600,00	510,00	420,00	330,00	240,00
				300,00	255,00	210,00	165,00	120,00
				250,00	212,50	175,00	137,50	100,00
				400,00	340,00	280,00	220,00	160,00
				900,00	765,00	630,00	495,00	360,00
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				1.200,00	1.020,00	840,00	660,00	480,00
				375,00	318,75	262,50	206,25	150,00
				600,00	510,00	420,00	330,00	240,00
				500,00	425,00	350,00	275,00	200,00
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00
				1.800,00	1.530,00	1.260,00	990,00	720,00
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 5

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

**VALOR EM UFG**

Fator G =	200	UFGs	<b>Infração LEVISSIMA</b> <b>04 Antecedentes</b>					
Fator A =	1,25							
G x A =	250	UFGs						
AGRAVANTES				ATENUANTES				
1,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				250,00	212,50	175,00	137,50	100,00
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				375,00	318,75	262,50	206,25	150,00
				312,50	265,63	218,75	171,88	125,00
				500,00	425,00	350,00	275,00	200,00
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				468,75	398,44	328,13	257,81	187,50
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				625,00	531,25	437,50	343,75	250,00
				1.406,25	1.195,31	984,38	773,44	562,50
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag.6

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator G =	200	UFGs	<b>Infração LEVISSIMA</b> <b>05 Antecedentes</b>						
Fator A =	1,50								
G x A =	300	UFGs							
AGRAVANTES				ATENUANTES					
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40	
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4	
				300,00	255,00	210,00	165,00	120,00	
				900,00	765,00	630,00	495,00	360,00	
				450,00	382,50	315,00	247,50	180,00	
				375,00	318,75	262,50	206,25	150,00	
				600,00	510,00	420,00	330,00	240,00	
				1.350,00	1.147,50	945,00	742,50	540,00	
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00	
				1.800,00	1.530,00	1.260,00	990,00	720,00	
				562,50	478,13	393,75	309,38	225,00	
				900,00	765,00	630,00	495,00	360,00	
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00	
				1.687,50	1.434,38	1.181,25	928,13	675,00	
				2.700,00	2.295,00	1.890,00	1.485,00	1.080,00	
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00	
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00	
				3.375,00	2.868,75	2.362,50	1.856,25	1.350,00	

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag.7

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator G =	500	UFGs	<b>Infração LEVE</b> <b>SEM Antecedentes</b>						
Fator A =	0,25								
G x A =	125	UFGs							
AGRAVANTES				ATENUANTES					
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40	
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4	
				125,00	106,25	87,50	68,75	50,00	
				375,00	318,75	262,50	206,25	150,00	
				187,50	159,38	131,25	103,13	75,00	
				156,25	132,81	109,38	85,94	62,50	
				250,00	212,50	175,00	137,50	100,00	
				562,50	478,13	393,75	309,38	225,00	
				468,75	398,44	328,13	257,81	187,50	
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00	
				234,38	199,22	164,06	128,91	93,75	
				375,00	318,75	262,50	206,25	150,00	
				312,50	265,63	218,75	171,88	125,00	
				703,13	597,66	492,19	386,72	281,25	
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00	
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00	
				468,75	398,44	328,13	257,81	187,50	
				1.406,25	1.195,31	984,38	773,44	562,50	

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 8

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

## VALOR EM UFG

Fator <b>G</b> =	500	UFGs	<b>Infração LEVE</b> <b>01 Antecedente</b>					
Fator <b>A</b> =	0,50							
<b>G x A</b> =	250	UFGs						
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,55	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				250,00	212,50	175,00	137,50	100,00
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				375,00	318,75	262,50	206,25	150,00
				312,50	265,63	218,75	171,88	125,00
				500,00	425,00	350,00	275,00	200,00
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				468,75	398,44	328,13	257,81	187,50
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				625,00	531,25	437,50	343,75	250,00
				1.406,25	1.195,31	984,38	773,44	562,50
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 9

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

## VALOR EM UFG

Fator <b>G</b> =	500	UFGs	<b>Infração LEVE</b> <b>02 Antecedentes</b>					
Fator <b>A</b> =	0,75							
<b>G x A</b> =	375	UFGs						
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,55	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				375,00	318,75	262,50	206,25	150,00
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00
				562,50	478,13	393,75	309,38	225,00
				468,75	398,44	328,13	257,81	187,50
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				1.687,50	1.434,38	1.181,25	928,13	675,00
				1.406,25	1.195,31	984,38	773,44	562,50
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				703,13	597,66	492,19	386,72	281,25
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				2.109,38	1.792,97	1.476,56	1.160,16	843,75
				3.375,00	2.868,75	2.362,50	1.856,25	1.350,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				1.406,25	1.195,31	984,38	773,44	562,50
				4.218,75	3.585,94	2.953,13	2.320,31	1.687,50

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 10

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator <b>G</b> =	500	UFGs	<b>Infração LEVE</b> <b>03 Antecedentes</b>					
Fator <b>A</b> =	1,00							
<b>G x A</b> =	500	UFGs						
AGRAVANTES			ATENUANTES					
1,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				500,00	425,00	350,00	275,00	200,00
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				625,00	531,25	437,50	343,75	250,00
				1.000,00	850,00	700,00	550,00	400,00
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				3.000,00	2.550,00	2.100,00	1.650,00	1.200,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				1.250,00	1.062,50	875,00	687,50	500,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00
				3.750,00	3.187,50	2.625,00	2.062,50	1.500,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 11

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator <b>G</b> =	500	UFGs	<b>Infração LEVE</b> <b>04 Antecedentes</b>					
Fator <b>A</b> =	1,25							
<b>G x A</b> =	625	UFGs						
AGRAVANTES			ATENUANTES					
1,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				625,00	531,25	437,50	343,75	250,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				781,25	664,06	546,88	429,69	312,50
				1.250,00	1.062,50	875,00	687,50	500,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				2.343,75	1.992,19	1.640,63	1.289,06	937,50
				3.750,00	3.187,50	2.625,00	2.062,50	1.500,00
				1.171,88	996,09	820,31	644,53	468,75
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				1.562,50	1.328,13	1.093,75	859,38	625,00
				3.515,63	2.988,28	2.460,94	1.933,59	1.406,25
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00
				4.687,50	3.984,38	3.281,25	2.578,13	1.875,00
				2.343,75	1.992,19	1.640,63	1.289,06	937,50
				7.031,25	5.976,56	4.921,88	3.867,19	2.812,50

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 12

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator G =	500	UFGs	<b>Infração LEVE</b> <b>05 Antecedentes</b>					
Fator A =	1,50							
G x A =	750	UFGs						
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				3.375,00	2.868,75	2.362,50	1.856,25	1.350,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00
				1.406,25	1.195,31	984,38	773,44	562,50
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				4.218,75	3.585,94	2.953,13	2.320,31	1.687,50
				6.750,00	5.737,50	4.725,00	3.712,50	2.700,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				8.437,50	7.171,88	5.906,25	4.640,63	3.375,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 13

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator G =	1.000	UFGs	<b>Infração MEDIA</b> <b>SEM Antecedentes</b>					
Fator A =	0,25							
G x A =	250	UFGs						
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				250,00	212,50	175,00	137,50	100,00
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				375,00	318,75	262,50	206,25	150,00
				312,50	265,63	218,75	171,88	125,00
				500,00	425,00	350,00	275,00	200,00
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				468,75	398,44	328,13	257,81	187,50
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				625,00	531,25	437,50	343,75	250,00
				1.406,25	1.195,31	984,38	773,44	562,50
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 14

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator <b>G</b> =		1.000 UFGs		<b>InfraçãoMÉDIA</b> <b>01 Antecedente</b>				
Fator <b>A</b> =		0,50						
<b>Gx A</b> =		500 UFGs						
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				500,00	425,00	350,00	275,00	200,00
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				625,00	531,25	437,50	343,75	250,00
				1.000,00	850,00	700,00	550,00	400,00
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				3.000,00	2.550,00	2.100,00	1.650,00	1.200,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				1.250,00	1.062,50	875,00	687,50	500,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00
				3.750,00	3.187,50	2.625,00	2.062,50	1.500,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 15

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator <b>G</b> =		1.000 UFGs		<b>InfraçãoMÉDIA</b> <b>02 Antecedentes</b>				
Fator <b>A</b> =		0,75						
<b>Gx A</b> =		750 UFGs						
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				3.375,00	2.868,75	2.362,50	1.856,25	1.350,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00
				1.406,25	1.195,31	984,38	773,44	562,50
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				4.218,75	3.585,94	2.953,13	2.320,31	1.687,50
				6.750,00	5.737,50	4.725,00	3.712,50	2.700,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				8.437,50	7.171,88	5.906,25	4.640,63	3.375,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 16

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

## VALOR EM UFG

Fator G =	1.000	UFGs			<b>InfraçãoMÉDIA</b> <b>03 Antecedentes</b>				
Fator A =	1,00								
G x A =	1000	UFGs							
AGRAVANTES				ATENUANTES					
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40	
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4	
				1.000,00	850,00	700,00	550,00	400,00	
				3.000,00	2.550,00	2.100,00	1.650,00	1.200,00	
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00	
				1.250,00	1.062,50	875,00	687,50	500,00	
				2.000,00	1.700,00	1.400,00	1.100,00	800,00	
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00	
				3.750,00	3.187,50	2.625,00	2.062,50	1.500,00	
				6.000,00	5.100,00	4.200,00	3.300,00	2.400,00	
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00	
				3.000,00	2.550,00	2.100,00	1.650,00	1.200,00	
				2.500,00	2.125,00	1.750,00	1.375,00	1.000,00	
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00	
				9.000,00	7.650,00	6.300,00	4.950,00	3.600,00	
				7.500,00	6.375,00	5.250,00	4.125,00	3.000,00	
				3.750,00	3.187,50	2.625,00	2.062,50	1.500,00	
				11.250,00	9.562,50	7.875,00	6.187,50	4.500,00	

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 17

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

## VALOR EM UFG

Fator G =	1.000	UFGs			<b>InfraçãoMÉDIA</b> <b>04 Antecedentes</b>				
Fator A =	1,25								
G x A =	1250	UFGs							
AGRAVANTES				ATENUANTES					
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40	
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4	
				1.250,00	1.062,50	875,00	687,50	500,00	
				3.750,00	3.187,50	2.625,00	2.062,50	1.500,00	
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00	
				1.562,50	1.326,13	1.093,75	859,38	625,00	
				2.500,00	2.125,00	1.750,00	1.375,00	1.000,00	
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00	
				4.687,50	3.984,38	3.281,25	2.578,13	1.875,00	
				7.500,00	6.375,00	5.250,00	4.125,00	3.000,00	
				2.343,75	1.992,19	1.640,63	1.289,06	937,50	
				3.750,00	3.187,50	2.625,00	2.062,50	1.500,00	
				3.125,00	2.656,25	2.187,50	1.718,75	1.250,00	
				7.031,25	5.976,56	4.921,88	3.867,19	2.812,50	
				11.250,00	9.562,50	7.875,00	6.187,50	4.500,00	
				9.375,00	7.968,75	6.562,50	5.156,25	3.750,00	
				4.687,50	3.984,38	3.281,25	2.578,13	1.875,00	
				14.062,50	11.953,13	9.843,75	7.734,38	5.625,00	

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 18

Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

**VALOR EM UFG**

Fator G =	1.000 UFGs			<b>Infração <b>MEDIA</b> 05 Antecedentes</b>				
Fator A =	1,50							
G x A =	1500 UFGs							
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				3.000,00	2.550,00	2.100,00	1.650,00	1.200,00
				6.750,00	5.737,50	4.725,00	3.712,50	2.700,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00
				9.000,00	7.650,00	6.300,00	4.950,00	3.600,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00
				3.750,00	3.187,50	2.625,00	2.062,50	1.500,00
				8.437,50	7.171,88	5.906,25	4.640,63	3.375,00
				13.500,00	11.475,00	9.450,00	7.425,00	5.400,00
				11.250,00	9.562,50	7.875,00	6.187,50	4.500,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00
				16.875,00	14.343,75	11.812,50	9.281,25	6.750,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 19

Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

**VALOR EM UFG**

Fator G =	3.000 UFGs			<b>Infração <b>GRAVE</b> SEM Antecedentes</b>				
Fator A =	0,25							
G x A =	750 UFGs							
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				750,00	637,50	525,00	412,50	300,00
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.125,00	956,25	787,50	618,75	450,00
				937,50	796,88	656,25	515,63	375,00
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				3.375,00	2.868,75	2.362,50	1.856,25	1.350,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00
				1.406,25	1.195,31	984,38	773,44	562,50
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				4.218,75	3.585,94	2.953,13	2.320,31	1.687,50
				6.750,00	5.737,50	4.725,00	3.712,50	2.700,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				8.437,50	7.171,88	5.906,25	4.640,63	3.375,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 20

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

**VALOR EM UFG**

Fator <b>G</b> =	3.000 UFGs			<b>Infração GRAVE</b> <b>01 Antecedente</b>				
Fator <b>A</b> =	0,50							
<b>G x A</b> =	1.500 UFGs							
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				1.500,00	1.275,00	1.050,00	825,00	600,00
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				1.875,00	1.593,75	1.312,50	1.031,25	750,00
				3.000,00	2.550,00	2.100,00	1.650,00	1.200,00
				6.750,00	5.737,50	4.725,00	3.712,50	2.700,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00
				9.000,00	7.650,00	6.300,00	4.950,00	3.600,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00
				3.750,00	3.187,50	2.625,00	2.062,50	1.500,00
				8.437,50	7.171,88	5.906,25	4.640,63	3.375,00
				13.500,00	11.475,00	9.450,00	7.425,00	5.400,00
				11.250,00	9.562,50	7.875,00	6.187,50	4.500,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00
				16.875,00	14.343,75	11.812,50	9.281,25	6.750,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 21

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

**VALOR EM UFG**

Fator <b>G</b> =	3.000 UFGs			<b>Infração GRAVE</b> <b>02 Antecedentes</b>				
Fator <b>A</b> =	0,75							
<b>G x A</b> =	2.250 UFGs							
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				2.250,00	1.912,50	1.575,00	1.237,50	900,00
				6.750,00	5.737,50	4.725,00	3.712,50	2.700,00
				3.375,00	2.868,75	2.362,50	1.856,25	1.350,00
				2.812,50	2.390,63	1.968,75	1.546,88	1.125,00
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00
				10.125,00	8.606,25	7.067,50	5.568,75	4.050,00
				8.437,50	7.171,88	5.906,25	4.640,63	3.375,00
				13.500,00	11.475,00	9.450,00	7.425,00	5.400,00
				4.218,75	3.585,94	2.953,13	2.320,31	1.687,50
				6.750,00	5.737,50	4.725,00	3.712,50	2.700,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00
				12.656,25	10.757,81	8.859,38	6.960,94	5.062,50
				20.250,00	17.212,50	14.175,00	11.137,50	8.100,00
				16.875,00	14.343,75	11.812,50	9.281,25	6.750,00
				8.437,50	7.171,88	5.906,25	4.640,63	3.375,00
				25.312,50	21.515,63	17.718,75	13.921,88	10.125,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 22

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator G = 3.000 UFGs				<b>Infração GRAVE</b> <b>03 Antecedentes</b>				
Fator A = 1,00								
G x A = 3.000 UFGs								
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				3.000,00	2.550,00	2.100,00	1.650,00	1.200,00
				9.000,00	7.650,00	6.300,00	4.950,00	3.600,00
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00
				3.750,00	3.187,50	2.625,00	2.062,50	1.500,00
				6.000,00	5.100,00	4.200,00	3.300,00	2.400,00
				13.500,00	11.475,00	9.450,00	7.425,00	5.400,00
				11.250,00	9.562,50	7.875,00	6.187,50	4.500,00
				18.000,00	15.300,00	12.600,00	9.900,00	7.200,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00
				9.000,00	7.650,00	6.300,00	4.950,00	3.600,00
				7.500,00	6.375,00	5.250,00	4.125,00	3.000,00
				16.875,00	14.343,75	11.812,50	9.281,25	6.750,00
				27.000,00	22.950,00	18.900,00	14.850,00	10.800,00
				22.500,00	19.125,00	15.750,00	12.375,00	9.000,00
				11.250,00	9.562,50	7.875,00	6.187,50	4.500,00
				33.750,00	28.687,50	23.625,00	18.562,50	13.500,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 23

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator G = 3.000 UFGs				<b>Infração GRAVE</b> <b>04 Antecedentes</b>				
Fator A = 1,25								
G x A = 3.750 UFGs								
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				3.750,00	3.187,50	2.625,00	2.062,50	1.500,00
				11.250,00	9.562,50	7.875,00	6.187,50	4.500,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00
				4.687,50	3.984,38	3.281,25	2.578,13	1.875,00
				7.500,00	6.375,00	5.250,00	4.125,00	3.000,00
				16.875,00	14.343,75	11.812,50	9.281,25	6.750,00
				14.062,50	11.953,13	9.843,75	7.734,38	5.625,00
				22.500,00	19.125,00	15.750,00	12.375,00	9.000,00
				7.031,25	5.976,56	4.921,88	3.867,19	2.812,50
				11.250,00	9.562,50	7.875,00	6.187,50	4.500,00
				9.375,00	7.968,75	6.562,50	5.156,25	3.750,00
				21.093,75	17.929,69	14.765,63	11.601,56	8.437,50
				33.750,00	28.687,50	23.625,00	18.562,50	13.500,00
				28.125,00	23.906,25	19.687,50	15.468,75	11.250,00
				14.062,50	11.953,13	9.843,75	7.734,38	5.625,00
				42.187,50	35.859,38	29.531,25	23.203,13	16.875,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 24

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

**VALOR EM UFG**

Fator G =	3.000 UFGs			<b>Infração GRAVE</b> <b>05 Antecedentes</b>				
Fator A =	1,50							
G x A =	4.500 UFGs							
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				4.500,00	3.825,00	3.150,00	2.475,00	1.800,00
				13.500,00	11.475,00	9.450,00	7.425,00	5.400,00
				6.750,00	5.737,50	4.725,00	3.712,50	2.700,00
				5.625,00	4.781,25	3.937,50	3.093,75	2.250,00
				9.000,00	7.650,00	6.300,00	4.950,00	3.600,00
				20.250,00	17.212,50	14.175,00	11.137,50	8.100,00
				16.875,00	14.343,75	11.812,50	9.281,25	6.750,00
				27.000,00	22.950,00	18.900,00	14.850,00	10.800,00
				8.437,50	7.171,88	5.906,25	4.640,63	3.375,00
				13.500,00	11.475,00	9.450,00	7.425,00	5.400,00
				11.250,00	9.562,50	7.875,00	6.187,50	4.500,00
				25.312,50	21.515,63	17.718,75	13.921,88	10.125,00
				40.500,00	34.425,00	28.350,00	22.275,00	16.200,00
				33.750,00	28.687,50	23.625,00	18.562,50	13.500,00
				16.875,00	14.343,75	11.812,50	9.281,25	6.750,00
				50.625,00	43.031,25	35.437,50	27.843,75	20.250,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 25

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

**VALOR EM UFG**

Fator G =	10.000 UFGs			<b>Infração GRAVISSIMA</b> <b>SEM Antecedentes</b>				
Fator A =	0,25							
G x A =	2.500 UFGs							
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				2.500,00	2.125,00	1.750,00	1.375,00	1.000,00
				7.500,00	6.375,00	5.250,00	4.125,00	3.000,00
				3.750,00	3.187,50	2.625,00	2.062,50	1.500,00
				3.125,00	2.656,25	2.187,50	1.718,75	1.250,00
				5.000,00	4.250,00	3.500,00	2.750,00	2.000,00
				11.250,00	9.562,50	7.875,00	6.187,50	4.500,00
				9.375,00	7.968,75	6.562,50	5.156,25	3.750,00
				15.000,00	12.750,00	10.500,00	8.250,00	6.000,00
				4.687,50	3.984,38	3.281,25	2.578,13	1.875,00
				7.500,00	6.375,00	5.250,00	4.125,00	3.000,00
				6.250,00	5.312,50	4.375,00	3.437,50	2.500,00
				14.062,50	11.953,13	9.843,75	7.734,38	5.625,00
				22.500,00	19.125,00	15.750,00	12.375,00	9.000,00
				18.750,00	15.937,50	13.125,00	10.312,50	7.500,00
				9.375,00	7.968,75	6.562,50	5.156,25	3.750,00
				28.125,00	23.906,25	19.687,50	15.468,75	11.250,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 26

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator <b>G</b> = 10.000 UFGs		<b>Infração GRAVISSIMA</b> <b>01 Antecedente</b>						
Fator <b>A</b> = 0,50								
G x A = 5.000 UFGs								
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				5.000,00	4.250,00	3.500,00	2.750,00	2.000,00
				15.000,00	12.750,00	10.500,00	8.250,00	6.000,00
				7.500,00	6.375,00	5.250,00	4.125,00	3.000,00
				6.250,00	5.312,50	4.375,00	3.437,50	2.500,00
				10.000,00	8.500,00	7.000,00	5.500,00	4.000,00
				22.500,00	19.125,00	15.750,00	12.375,00	9.000,00
				18.750,00	15.937,50	13.125,00	10.312,50	7.500,00
				30.000,00	25.500,00	21.000,00	16.500,00	12.000,00
				9.375,00	7.968,75	6.562,50	5.156,25	3.750,00
				15.000,00	12.750,00	10.500,00	8.250,00	6.000,00
				12.500,00	10.625,00	8.750,00	6.875,00	5.000,00
				28.125,00	23.906,25	19.687,50	15.468,75	11.250,00
				45.000,00	38.250,00	31.500,00	24.750,00	18.000,00
				37.500,00	31.875,00	26.250,00	20.625,00	15.000,00
				18.750,00	15.937,50	13.125,00	10.312,50	7.500,00
				56.250,00	47.812,50	39.375,00	30.937,50	22.500,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 27

### Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

#### VALOR EM UFG

Fator <b>G</b> = 10.000 UFGs		<b>Infração GRAVISSIMA</b> <b>02 Antecedentes</b>						
Fator <b>A</b> = 0,75								
G x A = 7.500 UFGs								
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				7.500,00	6.375,00	5.250,00	4.125,00	3.000,00
				22.500,00	19.125,00	15.750,00	12.375,00	9.000,00
				11.250,00	9.562,50	7.875,00	6.187,50	4.500,00
				9.375,00	7.968,75	6.562,50	5.156,25	3.750,00
				15.000,00	12.750,00	10.500,00	8.250,00	6.000,00
				33.750,00	28.687,50	23.625,00	18.562,50	13.500,00
				28.125,00	23.906,25	19.687,50	15.468,75	11.250,00
				45.000,00	38.250,00	31.500,00	24.750,00	18.000,00
				14.062,50	11.953,13	9.843,75	7.734,38	5.625,00
				22.500,00	19.125,00	15.750,00	12.375,00	9.000,00
				18.750,00	15.937,50	13.125,00	10.312,50	7.500,00
				42.187,50	35.859,38	29.531,25	23.203,13	16.875,00
				67.500,00	57.375,00	47.250,00	37.125,00	27.000,00
				56.250,00	47.812,50	39.375,00	30.937,50	22.500,00
				28.125,00	23.906,25	19.687,50	15.468,75	11.250,00
				84.375,00	71.718,75	59.062,50	46.406,25	33.750,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 28

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

## VALOR EM UFG

Fator <b>G</b> =	10.000 UFGs			<b>Infração GRAVISSIMA</b> <b>03 Antecedentes</b>				
Fator <b>A</b> =	1,00							
<b>G x A</b> =	10.000 UFGs							
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				10.000,00	8.500,00	7.000,00	5.500,00	4.000,00
				30.000,00	25.500,00	21.000,00	16.500,00	12.000,00
				15.000,00	12.750,00	10.500,00	8.250,00	6.000,00
				12.500,00	10.625,00	8.750,00	6.875,00	5.000,00
				20.000,00	17.000,00	14.000,00	11.000,00	8.000,00
				45.000,00	38.250,00	31.500,00	24.750,00	18.000,00
				37.500,00	31.875,00	26.250,00	20.625,00	15.000,00
				60.000,00	51.000,00	42.000,00	33.000,00	24.000,00
				18.750,00	15.937,50	13.125,00	10.312,50	7.500,00
				30.000,00	25.500,00	21.000,00	16.500,00	12.000,00
				25.000,00	21.250,00	17.500,00	13.750,00	10.000,00
				56.250,00	47.812,50	39.375,00	30.937,50	22.500,00
				90.000,00	75.500,00	63.000,00	49.500,00	36.000,00
				75.000,00	63.750,00	52.500,00	41.250,00	30.000,00
				37.500,00	31.875,00	26.250,00	20.625,00	15.000,00
				112.500,00	95.625,00	78.750,00	61.875,00	45.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pag 29

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

## VALOR EM UFG

Fator <b>G</b> =	10.000 UFGs			<b>Infração GRAVISSIMA</b> <b>04 Antecedentes</b>				
Fator <b>A</b> =	1,25							
<b>G x A</b> =	12.500 UFGs							
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				12.500,00	10.625,00	8.750,00	6.875,00	5.000,00
				37.500,00	31.875,00	26.250,00	20.625,00	15.000,00
				18.750,00	15.937,50	13.125,00	10.312,50	7.500,00
				15.625,00	13.281,25	10.937,50	8.593,75	6.250,00
				25.000,00	21.250,00	17.500,00	13.750,00	10.000,00
				56.250,00	47.812,50	39.375,00	30.937,50	22.500,00
				46.875,00	39.843,75	32.812,50	25.781,25	18.750,00
				75.000,00	63.750,00	52.500,00	41.250,00	30.000,00
				23.437,50	19.921,88	16.406,25	12.890,63	9.375,00
				37.500,00	31.875,00	26.250,00	20.625,00	15.000,00
				31.250,00	26.562,50	21.875,00	17.187,50	12.500,00
				70.312,50	59.765,63	49.218,75	38.671,88	28.125,00
				112.500,00	95.625,00	78.750,00	61.875,00	45.000,00
				93.750,00	79.687,50	65.625,00	51.562,50	37.500,00
				46.875,00	39.843,75	32.812,50	25.781,25	18.750,00
				140.625,00	119.531,25	98.437,50	77.343,75	56.250,00

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Pag 30

## Cálculo do Valor da Multa Aplicada - VMA

### VALOR EM UFG

Fator G =		10.000 UFGs		<b>Infração GRAVISSIMA</b> <b>05 Antecedentes</b>				
Fator A =		1,50						
G x A =		15.000 UFGs						
AGRAVANTES				ATENUANTES				
3,00	1,50	1,25	2,00	1,00	0,85	0,70	0,55	0,40
AG I	AG II	AG III	AG IV	0	1	2	3	4
				15.000,00	12.750,00	10.500,00	8.250,00	6.000,00
				45.000,00	38.250,00	31.500,00	24.750,00	18.000,00
				22.500,00	19.125,00	15.750,00	12.375,00	9.000,00
				18.750,00	15.937,50	13.125,00	10.312,50	7.500,00
				30.000,00	25.500,00	21.000,00	16.500,00	12.000,00
				67.500,00	57.375,00	47.250,00	37.125,00	27.000,00
				56.250,00	47.812,50	39.375,00	30.937,50	22.500,00
				90.000,00	76.500,00	63.000,00	49.500,00	36.000,00
				28.125,00	23.906,25	19.687,50	15.468,75	11.250,00
				45.000,00	38.250,00	31.500,00	24.750,00	18.000,00
				37.500,00	31.875,00	26.250,00	20.625,00	15.000,00
				84.375,00	71.718,75	59.062,50	46.406,25	33.750,00
				135.000,00	114.750,00	94.500,00	74.250,00	54.000,00
				112.500,00	95.625,00	78.750,00	61.875,00	45.000,00
				56.250,00	47.812,50	39.375,00	30.937,50	22.500,00
				168.750,00	143.437,50	118.125,00	92.812,50	67.500,00

**DECRETO Nº 24640**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9270/2007;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa
1610.0824400252.082.01.50013.3390xx	-	-	30
1610.0824400252.082.01.50013.3390xx	-	-	39
1610.0824400252.082.01.50013.3390xx	-	-	36
1610.0824400252.082.01.50013.3390xx	-	-	48
1610.0824400252.082.01.50013.33xxxx	-	50	43
1692.0824400242.074.05.xxxxx.339039	50099	-	-
1692.0824400242.074.05.xxxxx.449052	50099	-	-
1692.0824400242.074.05.xxxxx.339048	50099	-	-
1692.0824400242.074.05.xxxxx.339030	50099	-	-
1692.0824400242.074.05.xxxxx.339032	50099	-	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24641**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 276.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.270/2007;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400252.082.01.50013.339030	Segurança Alimentar e Nutricional	46.000,00
1610.0824400252.082.01.50013.339039	Segurança Alimentar e Nutricional	100.000,00
1610.0824400252.082.01.50013.339036	Segurança Alimentar e Nutricional	10.000,00
1610.0824400252.082.01.50013.339048	Segurança Alimentar e Nutricional	100.000,00
1610.0824400252.082.01.50013.335043	Segurança Alimentar e Nutricional	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>276.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, serão:

I – No valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), os decorrentes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400252.082.01.50013.339032	Segurança Alimentar e Nutricional	121.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>121.000,00</b>

II – No valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), os vinculados provenientes do Fundo Social de Solidariedade, nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24642**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.270/2007;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400242.074.05.50099.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	220.000,00
1692.0824400242.074.05.50099.449052	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	30.000,00

1692.0824400242.074.05.50099.339048	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	220.000,00
1692.0824400242.074.05.50099.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	10.000,00
1692.0824400242.074.05.50099.339032	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824400242.074.05.50012.449052	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	250.000,00
1692.0824400242.074.05.50012.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24643**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.917/2007;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884609010.006.01.11000.449092	Sentenças Judiciais	750.000,00
8010.2884609010.006.01.11000.339036	Sentenças Judiciais	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>770.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609010.006.01.11000.319091	Sentenças Judiciais	680.000,00
8010.2884609010.006.01.11000.339091	Sentenças Judiciais	70.000,00
8010.2884609010.006.01.11000.449091	Sentenças Judiciais	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>770.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24644**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.590.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9933/2007;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.038.01.11000.449061	Empreendimentos Habitacionais	2.590.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.590.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200291.040.01.11000.449051	Empreendimentos Habitacionais	2.590.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.590.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acesse o site da  
**Prefeitura do Município de Guarulhos**  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## PORTARIAS

Em, 9 de agosto de 2007.

### PORTARIA Nº 1769/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, a contar de 08.08.2007, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Edison Pedro de Moraes** (código 21390), **Inspetor Fiscal de Rendas III** (70-41), lotado na SF02.

### PORTARIA Nº 1770/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 099/2007-DASE-SE4,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.763/2005-GP, que nomeou a servidora **Julia Luisa dos Santos** (código 24314), para ocupar em comissão o cargo de **Secretário de Escola** (27-10), lotada na Secretaria de Educação.

### PORTARIA Nº 1771/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotados na SE01, conforme segue:

1 - A contar de 31.01.2007, **Lenice de Jesus Rosendo** (código 39595), **Professor de Ciências Humanas – Educadores-PROJOVEM**,

2 - A contar de 19.07.2007, **Quedma Loubach da Silva Vieira** (código 40496), **Enfermeiro Hospitalar III** (5399-85), Secretaria da Saúde,

3 - A contar de 30.07.2007, **Susi Matsuo Feitosa Oliveira** (código 40246), **Professor de Educação Básica I** (5708-2298), SE01,

4 - A contar de 01.08.2007, **Fernando de Castro Percebo** (código 40692), **Cirurgião Dentista III** (5494-150), Secretaria da Saúde,

5 - A contar de 01.08.2007, **Jurandir Alabarce Carrascosa Junior** (código 38818), **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-447), Secretaria da Saúde,

6 - A contar de 06.08.2007, **Graciela Garcia Meirino Moreno** (código 39267), **Professor de Educação Básica I** (5708-610), SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

### PORTARIA Nº 1772/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 1.625/2007-GP, no que diz respeito à senhora **Carla Gabriela Rodrigues de Camargo**, admitida para exercer a função de **Cirurgião Dentista III** (5494-230), lotada na Secretaria da Saúde.

### PORTARIA Nº 1773/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.700/2007-GP, no que diz respeito à senhora **Daniela Nassim Camargo**.

### PORTARIA Nº 1774/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 40/2007-DRHS-STAF, 43 e 44/2007-SAM01.03.02.01,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 1.386/2007-GP**  
Função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III** - (5140-853) – SS01

Nome: ANA PAULA SOUZA

2 - **PORTARIA Nº 1.430/2007-GP**  
Função: **MÉDICO III** - (5500-453) – SS01

Nome: AQUILES GRINTACI VASCONCELLOS

3 - **PORTARIA Nº 1.469/2007-GP**  
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA III** - (5494-210) – SS

Nome: CRISTIANE MARA RUIZ DE SOUSA FATTAH

4 - **PORTARIA Nº 1.518/2007-GP**  
Função: **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - (5709) – SE01

Nomes dos admitidos:

GHISLAINE DE LIMA BARBOSA (512)

MARILENE CARMELETA SANTOS (289)

5 - **PORTARIA Nº 1.568/2007-GP**  
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA III** (5494-220) – SS

Nome: OSMAR ANTONIO SAN GIORGI BERTANHA

6 - **PORTARIA Nº 1.570/2007-GP**  
Função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III** (5140-717) – SS03

Nome: MAGNA MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO

7 - **PORTARIA Nº 1.590/2007-GP**  
Função: **MÉDICO III** - (5500) – SS01

Nomes dos admitidos:

MARCELLA ALVES HENRIQUES (887)

MARCIO ALEXANDRE PENA PEREIRA (987)

LUIZ OTAVIO OTERO GENELHU (996)

8 - **PORTARIA Nº 1.591/2007-GP**  
Função: **MÉDICO III** (5500) – SS01

Nomes dos admitidos:

ADRIANA KARCZEWSKI (964)

PAULO SERGIO MONTEIRO (955)

9 - **PORTARIA Nº 1.592/2007-GP**  
Função: **MÉDICO III** (5500-1012) – SS

Nome: GISELE APARECIDA TRASFERETI

10 - **PORTARIA Nº 1.602/2007-GP**  
Função: **ENFERMEIRO III** (5396-167) – SS

Nome: REGINA MITIKO MOMMA WATANABE

11 - **PORTARIA Nº 1.604/2007-GP**  
Função: **ENFERMEIRO HOSPITALAR III** (5399-76) – SS

Nome: RENATA BOSSATO

12 - **PORTARIA Nº 1.607/2007-GP**  
Função: **AUXILIAR DE EFERMAGEM III** (5140-746) – SS01

Nome: ROSELY APARECIDA DE FREITAS

13 - **PORTARIA Nº 1.436/2007-GP**  
Função: **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

**BÁSICA I** - (5709-119) – SE01

Nome: SILVIA VOLTANI BENTIN LEBRÃO

14 - **PORTARIA Nº 1.438/2007-GP**  
Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - (5708-1446) – SE01

Nome: JANIO CESAR MARINHO

15 - **PORTARIA Nº 1.517/2007-GP**  
Função: **SOLDADOR III** - (5299-7) – SOSP06

Nome: MARCELO PANTOJA DA SILVA

16 - **PORTARIA Nº 1.548/2007-GP**  
Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** - (5708-2949) – SE01

Nome: LIGIA MARIA TURDO

17 - **PORTARIA Nº 1.549/2007-GP**  
Função: **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III** - (5706-864) – SE01

Nome: FERNANDA DA SILVA CORDEIRO

18 - **PORTARIA Nº 1.567/2007-GP**  
Função: **ENGENHEIRO ELETRICISTA III** - (5414-9) – SOSP

Nome: ROBERTO FEDEL

19 - **PORTARIA Nº 1.573/2007-GP**  
Função: **COZINHEIRA III** (5096-765) – SE01

Nome: VALDELICE ESPOSITO

20 - **PORTARIA Nº 1.595/2007-GP**  
Função: **ARQUITETO III** (5363-34) – SH

Nome: DENISE PUERTAS DE ARAÚJO

21 - **PORTARIA Nº 1.599/2007-GP**  
Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5708-1519) – SE01

Nome: JULIANA LEANDRO FERIANCE

**PORTARIA Nº 1775/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 128/2007-SS11,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.08.2007**:

**Sr. Vitor Rutkowski**, classificado em 5º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico Veterinário III**, SQF-I, EVNU, ref. 14 (5599-19), lotado na SS02, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – Sala 16 – Gopóuva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1776/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.08.2007**;

**Srª. Helena Torbitoni Pazianoto** (231), 53º lugar,

**Srª. Faynna Roth** (232), 54º lugar,

**Sr. Daniel Vitor Kunitake** (233), 55º lugar,

**Srª. Aline Mayumi Mimura** (234), 56º lugar,

**Srª. Carla Arthur Cavalli** (235), 57º lugar,

**Sr. Fernando Aparecido Kawaguchi** (236), 58º lugar, e

**Srª. Cássia Pantalea Ribeiro** (237), 59º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Cirurgião-Dentista III**, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5494), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 4.914/97, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1777/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.08.2007**;

**Sr. Ophir Ribeiro Junior**, classificado em 61º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Cirurgião-Dentista III**, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5494-150), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Fernando de Castro Percebo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1778/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 40/2007-DRHS-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.08.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue;

**Srª. Tatiana Lucianelli Komatsu** (210), 51º lugar, e

**Sr. Saulo Fernandes Teixeira** (220), 52º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Cirurgião-Dentista III**, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5494), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Marcos Luis Paulino Marques e Andréa Cássia Fernandes, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1779/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.08.2007**;

**Srª. Aline Oliveira Costa**, classificado em 60º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Cirurgião-Dentista III**, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5494-230), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 4.914/97, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1780/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 44/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.08.2007**;

**Srª. Vanessa Tavares Caetano**, classificada em 14º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Engenheiro Eletricista III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5414-9), lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Júlio César Ouchi, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1781/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 44/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.08.2007**;

**Sr. Marcelo David de Aquino Viana**, classificado em 19º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Arquiteto III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363-34), lotado na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1782/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 40/2007-DRHS-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.08.2007**;

**Srª. Vera Lucia Filho de Carvalho de Melo**, classificada em 77º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Enfermeiro III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5396-167), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Vilma de Almeida Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1783/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.08.2007**;

**Srª. Ana Dirce Ribeiro**, classificada em 150º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Enfermeiro Hospitalar III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5399-85), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Quedma Loubach da Silva Vieira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1784/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 40/2007-DRHS-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.08.2007**;

**Srª. Silvia Flaig Brito**, classificada em 149º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Enfermeiro Hospitalar III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5399-76), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Vanessa Yukie Kita, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 1785/2007-GP**

**PORTARIA Nº 1792/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 44/2007-SAM01.03.02.01,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.08.2007**:

**Srº. Aparecida Doratiotto**, classificada em 162º lugar; **Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Cozinheira III**, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096-765), lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Abigail Santana de Carvalho, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 1793/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a pedido, a partir de 01.08.2005, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Maria Izabel Castilho** (código 33718), **Diretor de Escola Municipal III** (55393-27), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 1794/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**  
**Srº. Patrícia Câmara Bortolassi;**  
**Para o cargo em comissão: Assistente de Recursos Humanos**, SQC-I, EVCC, ref. 26 (4-11), lotada na SAM01; **Vaga:** exoneração de Maria de Souza Leonardo.

**PORTARIA Nº 1795/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**  
**Srº. Débora Veiga da Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo**, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-111), lotada na SS01; **Vaga:** exoneração de André Albuquerque Vicente.

**PORTARIA Nº 236/2007-SAM**

O Secretário de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001; e

Considerando que a modernização administrativa tem como um dos eixos principais a busca pela eficiência e eficácia dos processos de trabalhos focados em resultados e voltados para o cidadão;

**RESOLVE:**

1 - Fica instituído na Secretaria de Administração e Modernização os Núcleos Gestores de Serviços.

2 - Os Núcleos Gestores de Serviços não são consideradas unidades administrativas.

3 - Os Núcleos Gestores de Serviços têm, em sua respectiva área de atuação e de acordo com as diretrizes da modernização administrativa, as seguintes atribuições:

I - desenvolver ações para o planejamento, execução, acompanhamento dos processos de melhoria contínua na prestação de seus serviços;

II - implementar indicadores de desempenho para acompanhar e avaliar os serviços prestados;

III - disponibilizar informações sobre os serviços atribuídos à Secretaria de Administração e Modernização; e

IV - desenvolver, propor e implementar ações de racionalização de procedimentos, fluxos e redução de despesas.

4 - Os Núcleos Gestores de Serviços tem a seguinte composição:

**I – Núcleo Gestor de Serviços - Fácil**  
Mara Yolanda de Fernandes  
Euclides Pereira de Santana  
Rogério Alves Nogueira  
Ivan Colônia  
Helena Fonseca de Brito

**II – Núcleo Gestor de Serviços – Modernização Administrativa**

Giseli Maria Rago  
Alessandra Gomes Pereira Marques  
Maria Cristina Lucchesi

**III - Núcleo Gestor de Serviços – Apoio Administrativo**

Elisa Cristina Pereira Blanco Barreiro  
Denise Fernandes Passos  
Márcio Andrade Catão  
Antônio Ângelo Fanetti

**IV - Núcleo Gestor de Serviços – Compras e Contratações**

João Gilberto Parras Benitez  
Benedito Ferreira de Araújo  
Ana Lúcia Bicas do Rosário  
Agnes Priscila Ferreira da Silva  
João Bruno Morato Macedo

**V - Núcleo Gestor de Serviços – Tecnologia da Informação**

Hussein Marcelo Mouazzen  
Cláudio Lujan

**VI - Núcleo Gestor de Serviços – Gestão de Pessoas**  
Sarita Sampaio Pacheco  
Maria Genaina Ribeiro Oliveira Reder  
Cristiane de Fátima Ortiz

5 - Fica revogada a Portaria nº 386/2006-SAM que instituiu o Grupo Gestor de Serviços no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização.

6 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 237/2007-GP**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 160/2007-SAM, no que diz respeito a servidora **Rosileine Pinheiro Lemes Lopes** (código 39494).

**PORTARIA Nº 238/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta do memorando nº 300/2007-SS11.02.01,

**DESIGNA** o servidor **Robson Alves de Oliveira** (código 34711), **Agente de Transporte e Trânsito** (5719-33), classificado em 102º lugar, para prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**PORTARIA Nº 509/2007-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 101/2007-DASE-SE4,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 40/2005-SG/DRA, que designou a servidora **Viviane Valêncio Bidoy** (código 30576), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-269), lotada na SE04.01.01..

**PORTARIA Nº 510/2007-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 100/2007-DASE-SE4,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 53/2005-SG/DRA, que designou o servidor **Márcio Barbosa** (código 29890), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-296), lotado na SE04.02.03.

**PORTARIA Nº 511/2007-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 101/2007-DASE-SE-4,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Luiz Antonio Auada** (código 13570), Agente de Administração "E" (15);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-269), lotado na SE04.01.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Viviane Valência Bidoy, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 155/2006-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

**PORTARIA Nº 512/2007-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando 100/2007-DASE-SE4,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Marcelo Manoel da Silva** (código 17766), Trabalhador Braçal III (5124);

**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-296), lotado na SE04.02.03;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Márcio Barbosa, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 159/2006-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

**PORTARIA Nº 513/2007-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 099/2007-DASE-SE4,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Julia Luisa dos Santos** (código 24314), Cozinheira III (5096);

**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-316), lotado na SE04.03.02;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Luiz Antonio Auada.

**PORTARIA Nº 514/2007-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando 102/2007-DASE-SE4,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Elias Lima Santos** (código 39758), Cozinheiro III (5096);

**Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-503), lotado na SE04.03.02.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Marcelo Manoel da Silva.

**CONTRATOS****RESUMO DE CONTRATO**

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DE GUARULHOS

**LOCADOR:** SHAKUNTALA MUNSAMI PILLAY / MORGAN REDDY

**OBJETO:** Locação do imóvel sito a Av. João Veloso da Silva, nº 1.116 – Cidade Jardim Cumbica – Guarulhos - SP.

**FINALIDADE:** Instalação do CAPS – Centro de Atendimento Psico Social – SECRETARIA DA SAÚDE.

**CONTRATO Nº:** 015/2007-SJ

**PROCESSO Nº:** 13.871/2007

**DATA DA ASSINATURA:** 20.07.2007 **VALOR:** R\$ 3.500,00 (mês)

**PRAZO:** 12 meses

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação nº 358-0791.1030200032.006.01.31000.339036.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 039/2.006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e a Sra. **ELZIRA DOS SANTOS CARDOSO CARVALHO**.

**Objeto:** prorrogação de prazo

**Processo administrativo** nº 30.582/00

**Data de Assinatura:** 06.07.2007

**Vigência:** 10.07.2007 até 09.07.2011

**Valor Mensal:** R\$ 3.873,75

**Recurso Orçamentário:** Dotação nº 0531-0810.1236500082.028.01.21000.339036

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 040/2.006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e a Sra. **ELZIRA DOS SANTOS CARDOSO CARVALHO**.

**Objeto:** prorrogação de prazo

**Processo administrativo** nº 30.583/00

**Data de Assinatura:** 06.07.2007

**Vigência:** 10.07.2007 até 09.07.2011

**Valor Mensal:** R\$ 5.094,24

**Recurso Orçamentário:** Dotação nº 0452-0810.1236100082.029.01.22000.339036

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Secretário: Paulino Caetano da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 01/2007-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES III, BIÓLOGO III, TÉCNICO EM RAIOS X III e MÉDICO III nas especialidades: Clínico Geral Socorrista e Endoscopista**, aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2007-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

1 – A decisão proferida nos recursos impetrados, referente ao resultado da prova objetiva, conforme segue:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
ALECSANDRA GONÇALVES	0321035-4	AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES III	INDEFERIDO
DENILSON RODRIGUES BATISTA	0201108-5	AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES III	DEFERIDO
PETERSON AUGUSTO PAREDES	0202216-8	AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES III	DEFERIDO
JOSUE DE MORAES	0206454-5	BIÓLOGO III	EXTEMPORÂNEO
CAIO ALVAREZ M DOS SANTOS	0206395-6	BIÓLOGO III	INDEFERIDO
EGLEN DE KATIA R V BENEDICTO	0206416-2	BIÓLOGO III	INDEFERIDO
ANA MARIA DA S ROCHA SERRANO	0206626-6	MÉDICO III - C GERAL SOCORRISTA	INDEFERIDO
HELIOFABIA GOMES FREITAS	0206731-5	MÉDICO III - C GERAL SOCORRISTA	INDEFERIDO
KELIN CEQUINE DA SILVA	0206745-5	MÉDICO III - C GERAL SOCORRISTA	INDEFERIDO
NARA REGIA DE OLIVEIRA	0206760-9	MÉDICO III - C GERAL SOCORRISTA	INDEFERIDO
PRISCILA CHIARONI PEIXOTO	0206810-9	MÉDICO III – ENDOSCOPISTA	PARCIALMENTE DEFERIDO
ALEXANDRE DIETRICH	0203763-7	TÉCNICO EM RAIOS X III	INDEFERIDO
DOUGLAS IANELLI	0204326-2	TÉCNICO EM RAIOS X III	INDEFERIDO
EDILSON MASSARATO DE FREITAS	0204352-1	TÉCNICO EM RAIOS X III	INDEFERIDO
ETEMILSON MACEDO SANTIAGO	0204548-6	TÉCNICO EM RAIOS X III	INDEFERIDO
ISAAC COELHO PAIXÃO	0204830-2	TÉCNICO EM RAIOS X III	INDEFERIDO
RENATO GOMES DE O SOUSA	0205781-6	TÉCNICO EM RAIOS X III	INDEFERIDO
SAMANTHA CRISTOFORO LASNEAU	0205996-7	TÉCNICO EM RAIOS X III	INDEFERIDO
VALDOMIRO PEREIRA SANTOS	0206232-1	TÉCNICO EM RAIOS X III	INDEFERIDO
VALDOMIRO PEREIRA SANTOS	0206232-1	TÉCNICO EM RAIOS X III	EXTEMPORÂNEO

2 - As manifestações referentes aos recursos impetrados serão encaminhados pela Fundação VUNESP aos candidatos via correio ou correio eletrônico.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10/2007-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Edital Abertura nº 01/2007-SAM01 e os recursos impetrados referente às questões da Prova Objetiva,

**TORNA PÚBLICO**

1 – Fica retificado o Edital de Gabarito nº 02/2007-SAM01 publicado no Diário Oficial do Município de 20/07/2007 para as funções de **AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES III e MÉDICO III na especialidade Endoscopista** conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 – As respostas aos recursos citados no item acima serão encaminhados pela Fundação VUNESP aos candidatos via correio ou correio eletrônico.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10/2007-SAM01****002. Agente de Controle de Zoonoses III**

Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1-B	2-C	3-D	4-E	5-A	6-D	7-C	8-E	9-A	10-B
11-C	12-D	13-E	14-A	15-B	16-C	17-C	18-B	19-D	20-A
21-E	22-A	23-ANULADA	24-E	25-D	26-C	27-A	28-D	29-A	30-B
31-E	32-B	33-E	34-D	35-B	36-C	37-A	38-C	39-E	40-D

**016. Médico III - Endoscopista**

Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos

1-A	2-C	3-D	4-D	5-C	6-E	7-A	8-B	9-D	10-C
11-A	12-C	13-A	14-C	15-A	16-B	17-E	18-B	19-D	20-B
21-E	22-C	23-D	24-C	25-B	26-E	27-B	28-D	29-C	30-ANULADA
31-C	32-E	33-B	34-E	35-A	36-A	37-E	38-D	39-E	40-B
41-A	42-D	43-ANULADA	44-E	45-B	46-C	47-B	48-D	49-E	50-C

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 11/2007-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Edital Abertura nº 02/2007-SAM01 e os recursos impetrados referente às questões da Prova Objetiva,

**TORNA PÚBLICO**

1 – Fica retificado o Edital de Gabarito nº 01/2007-SAM01 publicado no Diário Oficial do Município de 20/07/2007 para a função de **AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DA DENGUE E FEBRE AMARELA** conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 – As respostas aos recursos citados no item acima serão encaminhados pela Fundação VUNESP aos candidatos via correio ou correio eletrônico.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 11/2007-SAM01****001. Agente de Controle de Vetores de Dengue e Febre Amarela**

Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1-B	2-C	3-D	4-E	5-A	6-D	7-C	8-E	9-A	10-B
11-C	12-D	13-E	14-A	15-B	16-C	17-C	18-B	19-D	20-A
21-E	22-A								

seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/07-DCC** – P.A. nº 30.972/07 – RCS nº. 10/07-SOSP07. Objeto: aquisição de luminária decorativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/08/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/08/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/07 às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/07-DCC** – P.A. nº 32.647/07 – RCS nº. 05/07-SAS 00.00.03. Objeto: aquisição de mistura de farinha e fermento biológico para o preparo de pães. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 27/08/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/08/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/07 às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/07-DCC** – P.A. nº 32.937/07 – RCS nº. 43/07-SE02. Objeto: aquisição de brinquedos pedagógicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/08/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/08/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/07 às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/07-DCC** – P.A. nº 32.936/07 – RCS nº. 78 e 79/07-SOSP04. Objeto: aquisição de véu confeccionado em tule para urnas funerárias. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/08/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/08/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/07 às 09h.

Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 280/07-DCC** – P.A. nº 29.388/07. RCS nº 100/07-SAM04.03. Objeto: registro de preços de papel sulfite para plotter. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 27/08/07 às 13h30min.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DLE 111/06** – PA 28687/07 – Requisição nº 190/07-SM – Objeto: serviço de manutenção preventiva para elevador da Biblioteca Monteiro Lobato – Início de acolhimento das propostas: 10/08/07 às 08h30 – Limite de acolhimento das propostas: 17/08/07 às 08h30- Data de abertura das propostas: 17/08/07 às 08h30.

**DLE 112/06** – PA 29372/07 – Requisições nºs 008/07-SOSP07;07/07-SAS 00.00.06 – Objeto:aquisição de máquina fotográfica digital e bateria recarregável para ser utilizada em máquina fotográfica Mavica 7,2 V 5.0 Wh – Início de acolhimento das propostas: 10/08/07 às 09h00 – Limite de acolhimento das propostas: 17/08/07 às 09h00- Data de abertura das propostas: 17/08/07 às 09h00

**DLE 113/06** – PA 33678/07 – Requisição nº 125/07-SAM04.03 – Objeto: aquisição de cartuchos de toner para impressora Brother HL 5250DN – Início de acolhimento das propostas: 10/08/07 às 09h30 – Limite de acolhimento das propostas: 17/08/07 às 09h30- Data de abertura das propostas: 17/08/07 às 09h30

Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

#### LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/07-DCC** – P.A. nº 30.974/07. RCS nº 111/07-SAM04.03. Objeto: Registro de preços de cilindros de impressão para impressoras Brother, cartuchos de tinta para impressoras Canon, cartucho de toner para impressora Brother e outros. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/08/07 às 08h30min

**LICITAÇÃO FRACASSADA :**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2007-DCC** – (P.A. 26267/2007)

#### HOMOLOGAÇÃO :

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2007-DCC** – (P.A. 23874/2007)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2007-DCC** – (P.A. 23.871/2007)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2007-DCC** – (P.A. 27163/2007)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2007-DCC** – (P.A. 23481/2007)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2007-DCC** – (P.A. 27397/2007)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2007-DCC** – (P.A. 28675/2007)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2007-DCC** – (P.A. 29378/2007)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2007-DCC** – (P.A. 29384/2007)

#### JULGAMENTO DE RECURSO:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2007-DCC** – (P.A. 26267/2007)

**RECORRENTE:** TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A.

**DECISÃO:** INDEFERIDO

#### DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

#### ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 30822/2007 Requisição nº

Contratado: MARIAROSA DE OLIVEIRA CARVALHO - ME CNPJ: 07.909.878/0001-93

Objeto: Contratação para produção e realização de apresentação musical, na seguinte conformidade:

Evento: "Festividades de entrega do Centro de Leitura, Quadra Poliesportiva e Posto da GCM" – Praça Estrela- Soberana Dia 11 de agosto de 2007. Horário de início 18h00

Apresentações de Léo castro, banda Domínio e Grupo Samba Diferente.

Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 30990/2007 Requisição nº

Contratado: EDITORA BRASIL 21 LTDA CNPJ: 04.304.219/0001-35

Objeto: Renovação de assinatura das Revistas Isto É e Menu, para o Sistema Municipal de Biblioteca, vigência das assinaturas 12 meses- entrega nas seguintes bibliotecas: Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, Biblioteca (Ramal) Carmela Lamberg Thomeu (CAIC), Biblioteca (Ramal) Paulo do Carmo Dias, Biblioteca

(Ramal) Jardim Presidente Dutra, Biblioteca (Ramal) Seródio, Biblioteca (Ramal) Jardim Gauracy.

Valor: R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)

Fundamento: Artigo 25 Caput

PA 31396/2007 Requisição nº 18/2007-SC2

Contratado: AULOS SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA CNPJ: 07.506.882/0001-00

Objeto: Apresentação de Antonio Lauro Del claro como solista no concerto da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos- Local: Teatro Adamastor – data: 10 de agosto de 2007- 20H

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 32062/2007 Requisição nº 217/2007-SC1

Contratado: RICARDO VIGNINI CPF 166.642.348-31

Objeto: Apresentação musical na seguinte conformidade: Projeto: Intervalo Cultural Local: Centro Municipal de Educação Adamastor – Avenida Monteiro Lobato, nº 734 – Maceo Dia 22 de agosto de 2007 às 19h30min.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### Akad Computação Gráfica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 213/2006.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva para o Plotter Jato de Tinta marca ENCAD Modelo Novajet 850-42.

VALOR: R\$ 645,35 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/05/2007.

JUSTIFICATIVA: O Ploter Novajet 850 é o único equipamento disponível para impressão de produtos cartográficos (mapas, plantas, levantamentos, imagens, etc) de utilização para todas as unidades da PMG inclusive no atendimento de processos judiciais sendo, portanto, de importância vital que não haja descontinuidade de funcionamento.

#### Arcenter Indústria e Comércio de Equipamentos de Cozinha Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.264/2006.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos para restaurante: caldeirão; processador de alimentos; lavadora de louças; refrigerador vertical; descascador de alhos e cebolas; forno de convecção; fritadeira elétrica; liquidificador e exaustor.

VALOR: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 29/05/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem utilizados nos Restaurantes Populares Solidariedade I e II.

#### Associação Desportiva Amigos Sempre Amigos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.586/2006.

OBJETO: 4ª. Parcela referente Desenvolvimento e Aprimoramento do Desporto Amador e das Ações de continuidade do Trabalho de Base até o Alto Rendimento na cidade de Guarulhos.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

EXIGIBILIDADE: 12/07/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essencial à Secretaria de Esportes, para o Desenvolvimento e Aprimoramento do Desporto Amador e das Ações de continuidade do Trabalho de Base até o Alto Rendimento na cidade de Guarulhos, através da manutenção de equipes aptas a representação da municipalidade em competições oficiais.

#### Banco VR S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição, em cartão magnético, aos servidores.

VALOR: R\$ 25.754,76 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

#### Comércio de Instrumentos Musicais Icleia Dellagiustina Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.219/2006.

OBJETO: Fornecimento de teclado musical; teclado arranador; mesa pedestal em X para teclado; pedal sustain e mesa pedestal para teclado modelo torre.

VALOR: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 17/05/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem utilizados no Projeto Iniciação à Música gerenciado pelo Fundo Social de Solidariedade.

#### Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis.

VALOR: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais) e R\$ 32.470,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 13/08/2007.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

#### Corporação Musical Lira de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 08/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade promovido pela Secretaria de Cultura.

#### Guaratelha Materiais Para Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 101/2006, 146/2006, 295/2007 e 14/2007.

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos; fornecimento de diversos materiais para pintura; tubos de ferro galvanizado; verniz incolor; água raz; rolo de espuma; trincha; biocomponente formulado a partir de resinas sintéticas e cargas minerais.

VALOR: R\$ 46.760,64 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para conservação e manutenção dos próprios municipais; essencial também para os mutirões de infra-estrutura construídos pela Secretaria de Habitação; essencial à Secretaria de Meio Ambiente para manutenção do zoológico municipal, praças, parques e áreas verdes.

#### Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 3.858,38 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 13/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

#### Net Telecom Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 11/2007.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de instalação de sistema de infra-estrutura óptica para informática, incluindo instalação e ativação de equipamentos de comunicação de dados.

VALOR: R\$ 189.910,43 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 168.948,83 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), referentes Recursos Próprios e R\$ 6.987,20 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referentes Recursos Vinculados – Bolsa Família e R\$ 13.974,40 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referentes Recursos Vinculados – Vigilância Sanitária – FMS, NFs. 1317, 1979 e 1981.

EXIGIBILIDADE: 11/06 e 10/07/2007.

EXIGIBILIDADE: 11/06 e 10/0

**Valor:** 217,5046 **UFG**  
**Contribuinte:** ALESSANDRA BELO FERREIRA  
**Endereço:** Av. Carilau Cerri, 17 - Jd. Divinolândia  
**Insc.Imob.:** 082.40.08.0315.00.000 **Proc. Admin.:** 13418/2003  
**Intimação Fiscal:** 405.336 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000241  
**Valor:** 173,4599 **UFG**  
**Contribuinte:** ALESSANDRA BELO FERREIRA  
**Endereço:** Av. Carilau Cerri, 17 - Jd. Divinolândia  
**Insc.Imob.:** 082.40.08.0315.00.000 **Proc. Admin.:** 13418/2003  
**Intimação Fiscal:** 405.457 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000256  
**Valor:** 1.256,3035 **UFG**  
**Contribuinte:** ALEXSANDRO JUSTINO DA SILVA  
**Endereço:** Avenida C, lote 10 quadra 46 – Pq. Continental GL 2  
**Insc.Imob.:** 081.42.00.0263.00.000 **Proc. Admin.:** 31.196/2000  
**Intimação Fiscal:** 405.627 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000493  
**Valor:** 3970,1622 **UFG**  
**Contribuinte:** ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES E S/MR  
**Endereço:** Rua Dezenove, 37/B – Pq. Flamengo  
**Insc.Imob.:** 082.24.86.0101.00.000 **Proc. Admin.:** 5923/2003  
**Intimação Fiscal:** 405.568 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000448  
**Valor:** 338,3729 **UFG**  
**Contribuinte:** ALÍPIO ANTUNES DA SILVA  
**Endereço:** Av. Justino de Maio, 1328A - C.I.S. Cumbica  
**Insc.Imob.:** 093.42.23.0031.00.000 **Proc. Admin.:** 34209/2005  
**Intimação Fiscal:** 203.299 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050405  
**Valor:** 973,8548 **UFG**  
**Contribuinte:** ANTONIO ABREU JÚNIOR  
**Endereço:** Av. Aniello Praticí, 150 - VI. Paulista  
**Insc.Imob.:** 112.03.49.0119.00.000 **Proc. Admin.:** 33609/2005  
**Intimação Fiscal:** 203.333 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050412  
**Valor:** 1.004,2728 **UFG**  
**Contribuinte:** ANTONIO ABREU JÚNIOR  
**Endereço:** Av. Aniello Praticí, 150 - VI. Paulista  
**Insc.Imob.:** 112.03.49.0119.00.000 **Proc. Admin.:** 33609/2005  
**Intimação Fiscal:** 203.334 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050411  
**Valor:** 374,4186 **UFG**  
**Contribuinte:** ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO FILHO  
**Endereço:** Av. Dr. Carlos de Campos, 97 - Pq. Renato Maia  
**Insc.Imob.:** 083.83.85.1967.00.000 **Proc. Admin.:** 12120/2000  
**Intimação Fiscal:** 203.351 **Aviso Recibo:** 2002-018-0082867  
**Valor:** 360,6020 **UFG**  
**Contribuinte:** ANTONIO E. MANOEL ARAÚJO PINTO  
**Endereço:** Av. Faustino Ramalho, 167 - Jd. Vila Galvão  
**Insc.Imob.:** 083.30.39.0027.00.000 **Proc. Admin.:** 25002/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.246 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000311  
**Valor:** 180,2181 **UFG**  
**Contribuinte:** ANTONIO JACINTO DA SILVA  
**Endereço:** Estrada do Morro Grande, 17 - VI. Carmela I  
**Insc.Imob.:** 073.03.24.0132.00.000 **Proc. Admin.:** 2892/2005  
**Intimação Fiscal:** 203.347 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000406  
**Valor:** 683,5859 **UFG**  
**Contribuinte:** ANTONIO MANOEL ARAÚJO PINTO  
**Endereço:** Av. Maestro Vila Lobos, 53 – Tucuruvi - SP  
**Insc.Imob.:** 111.34.08.0098.01.001 **Proc. Admin.:** 3052/06  
**Intimação Fiscal:** 405.620 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000482  
**Valor:** 1643,2749 **UFG**  
**Contribuinte:** ANTONIO MANOEL ARAÚJO PINTO  
**Endereço:** Av. Maestro Vila Lobos, 53 – Tucuruvi - SP  
**Insc.Imob.:** 111.34.08.0098.01.002 **Proc. Admin.:** 3052/06  
**Intimação Fiscal:** 405.621 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000483  
**Valor:** 1190,6027 **UFG**  
**Contribuinte:** ANTONIO MANOEL ARAÚJO PINTO  
**Endereço:** Av. Maestro Vila Lobos, 53 – Tucuruvi - SP  
**Insc.Imob.:** 111.34.08.0098.01.003 **Proc. Admin.:** 3052/06  
**Intimação Fiscal:** 405.622 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000484  
**Valor:** 360,1225 **UFG**  
**Contribuinte:** ANTONIO SILVA  
**Endereço:** R. Raymundo Palma, 167 - Pq. Continental I  
**Insc.Imob.:** 081.40.88.0001.00.000 **Proc. Admin.:** 40914/2005  
**Intimação Fiscal:** 203.337 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000401  
**Valor:** 235,3710 **UFG**  
**Contribuinte:** ANTONIO SILVA  
**Endereço:** R. Raymundo Palma, 167 - Pq. Continental I  
**Insc.Imob.:** 081.40.88.0001.00.000 **Proc. Admin.:** 40914/2005  
**Intimação Fiscal:** 203.310 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050407  
**Valor:** 517,8163 **UFG**  
**Contribuinte:** ARGEMIRO RODRIGUES DUARTE  
**Endereço:** Rua Catarina Manzoni, 6 - Gopouva  
**Insc.Imob.:** 083.70.59.0150.02.000 **Proc. Admin.:** 45534/05  
**Intimação Fiscal:** 203.456 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050550  
**Valor:** 375,1954 **UFG**  
**Contribuinte:** ARGEMIRO RODRIGUES DUARTE  
**Endereço:** Rua Catarina Manzoni, 6 - Gopouva  
**Insc.Imob.:** 083.70.59.0150.02.000 **Proc. Admin.:** 45534/05  
**Intimação Fiscal:** 203.457 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050551  
**Valor:** 1217,7033 **UFG**

**Contribuinte:** ARLETE BUMBLES  
**Endereço:** Av. José Augusto da Silva Rico, 22/D – Jd. Vila Rica  
**Insc.Imob.:** 063.74.70.0078.01.000 **Proc. Admin.:** 3285/06  
**Intimação Fiscal:** 405.684 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000501  
**Valor:** 352,0467 **UFG**  
**Contribuinte:** ARLETE BUMBLES  
**Endereço:** Av. José Augusto da Silva Rico, 610 Jd. Vila Rica  
**Insc.Imob.:** 063.74.70.0078.02.000 **Proc. Admin.:** 3285/06  
**Intimação Fiscal:** 405.685 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000502  
**Valor:** 757,755 **UFG**  
**Contribuinte:** ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA NETO E S/MR  
**Endereço:** Rua Pedro Fernandes Biscaino, 62 – Jardim Adriana  
**Insc.Imob.:** 082.12.12.0060.00.000 **Proc. Admin.:** 15247/2001  
**Intimação Fiscal:** 405.669 **Aviso Recibo:** 2002-018-0082885  
**Valor:** 652,4045 **UFG**  
**Contribuinte:** AUGUSTO ANTONIO DE MORAES  
**Endereço:** Rua João Marcelo Santoni, 211 – Pq. Renato Maia  
**Insc.Imob.:** 082.21.42.0001.01.001 **Proc. Admin.:** 20123/2005  
**Intimação Fiscal:** 405.664 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050490  
**Valor:** 496,861 **UFG**  
**Contribuinte:** AUGUSTO ANTONIO DE MORAES  
**Endereço:** Rua João Marcelo Santoni, 211 – Pq. Renato Maia  
**Insc.Imobiliária:** 082.21.42.0001.01.001  
**Intimação Fiscal:** 405.665 **Proc. Admin.:** 20.123/05  
**Valor:** 113,7238 **UFG** **Aviso Recibo:** 2005-018-0050491  
**Contribuinte:** AUGUSTO ANTONIO DE MORAES  
**Endereço:** Rua João Marcelo Santoni, 211 – Pq. Renato Maia  
**Insc.Imob.:** 082.21.42.0001.01.002 **Proc. Admin.:** 20123/2005  
**Intimação Fiscal:** 405.666 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050492  
**Valor:** 132,8331 **UFG**  
**Contribuinte:** BERNADETE NUNES FERREIRA  
**Endereço:** Estrada dos Moraes, 49/A – casa 2 – Jd. Jovaia  
**Insc.Imob.:** 082.21.78.0606.01.000 **Proc. Admin.:** 3673/06  
**Intimação Fiscal:** 405.721 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000514  
**Valor:** 174,7805 **UFG**  
**Contribuinte:** CAIO DAMASIO DE OLIVEIRA  
**Endereço:** Rua Augusto Hog, 353 – Jd. Presidente Dutra  
**Insc.Imob.:** 092.24.25.0090.00.000 **Proc. Admin.:** 21048/99  
**Intimação Fiscal:** 203.434 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100074  
**Valor:** 156,5015 **UFG**  
**Contribuinte:** CARLOS ALBERTO GOMES  
**Endereço:** R. Ary Barroso, 218 - Jd. Pinhal  
**Insc.Imob.:** 084.21.08.1650.00.000 **Proc. Admin.:** 32191/2005  
**Intimação Fiscal:** 203.295 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000387  
**Valor:** 837,0042 **UFG**  
**Contribuinte:** CARLOS ALBERTO RAIMUNDO ALVES  
**Endereço:** Rua dos Japoneses, 279 – Bl. 01 Apt. 101 - Macedo  
**Insc.Imob.:** 082.85.10.0110.00.000 **Proc. Admin.:** 4890/1999  
**Intimação Fiscal:** 203.392 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000452  
**Valor:** 771,5976 **UFG**  
**Contribuinte:** CARLOS JOSÉ LOPES  
**Endereço:** Rua Minnie Ida Perman, 51 - Macedo  
**Insc.Imob.:** 084.32.44.0569.00.000 **Proc. Admin.:** 38598/06  
**Intimação Fiscal:** 405.762 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000510  
**Valor:** 69,9122 **UFG**  
**Contribuinte:** CECÍLIA JILIANI  
**Endereço:** R. São Bernardo, 16A - Jd. Bela Vista  
**Insc.Imob.:** 082.20.93.0163.00.000 **Proc. Admin.:** 3771/2006  
**Intimação Fiscal:** 405.466 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000262  
**Valor:** 201,3082 **UFG**  
**Contribuinte:** CELSO GATTO JÚNIOR  
**Endereço:** R. Espanhola, 323 - VI. Endres  
**Insc.Imob.:** 111.52.73.0438.00.000 **Proc. Admin.:** 19095/2005  
**Intimação Fiscal:** 203.350 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050417  
**Valor:** 2.295,6061 **UFG**  
**Contribuinte:** CLARA LOPES MARQUES  
**Endereço:** Rua Nova Canaã, 132 – Jd. Presidente Dutra  
**Insc.Imob.:** 092.14.59.0257.01.000 **Proc. Interno:** 599/02  
**Intimação Fiscal:** 203.107 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100089  
**Valor:** 191,8214 **UFG**  
**Contribuinte:** CLAUDIO ANTONIO CARDOSO DE FARIAS  
**Endereço:** R. Abelardo Abrunhosa, 33 - Jd. Ipanema  
**Insc.Imob.:** 083.64.80.0068.00.000 **Proc. Admin.:** 38341/2003  
**Intimação Fiscal:** 203.154 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000182  
**Valor:** 1.140,5987 **UFG**  
**Contribuinte:** CLAUDIO ANTONIO HERNANDES  
**Endereço:** Rua Dorezópolis, Lt 5 Qd. 28 – Jd. Santa Clara  
**Insc.Imob.:** 084.14.18.0147.00.000 **Proc. Admin.:** 19345/05  
**Intimação Fiscal:** 405.702 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000505  
**Valor:** 314,6048 **UFG**  
**Contribuinte:** CLAUDIO MALVA VALENTE  
**Endereço:** Pça. Getúlio Vargas, 47 (Compl.1A) - Centro

**Insc.Imob.:** 084.00.11.0084.00.000 **Proc. Admin.:** 25668/2005  
**Intimação Fiscal:** 405.333 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000250  
**Valor:** 9,0493 **UFG**  
**Contribuinte:** CLAUDIO MALVA VALENTE  
**Endereço:** Pça. Getúlio Vargas, 47 (Compl.1A) - Centro  
**Insc.Imob.:** 084.00.11.0084.00.000 **Proc. Admin.:** 25668/2005  
**Intimação Fiscal:** 405.334 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000249  
**Valor:** 313,0819 **UFG**  
**Contribuinte:** CLEBER WILLY DE CARVALHO  
**Endereço:** Rua São Vicente Ferrer, 240 – VI. Nova Bonsucesso  
**Insc.Imob.:** 073.20.72.0001.00.000 **Proc. Admin.:** 126/2003  
**Intimação Fiscal:** 405.582 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000460  
**Valor:** 421,4151 **UFG**  
**Contribuinte:** CLOVIS ROSSI  
**Endereço:** Rua Rosacruz, 4 – Jd. Bom Clima  
**Insc.Imob.:** 084.34.11.0186.00.000 **Proc. Admin.:** 23768/2005  
**Intimação Fiscal:** 405.563 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000435  
**Valor:** 184,8789 **UFG**  
**Contribuinte:** CONCEIÇÃO SANTOS DA MATA  
**Endereço:** Rua Jaguaruana, Ltp/18 Qd. 1 – Jd. Otawa  
**Insc.Imob.:** 093.73.60.0078.00.000 **Proc. Admin.:** 11781/05  
**Intimação Fiscal:** 405.681 **Aviso Recibo:** 2007-018-0000021  
**Valor:** 729,7575 **UFG**  
**Contribuinte:** DENÍCIO ARCHANJO ALVES  
**Endereço:** Rua Charles Luiz Boattini, 56 - Jd. Fortaleza  
**Insc.Imob.:** 061.82.91.0344.00.000 **Proc. Admin.:** 1561/06  
**Intimação Fiscal:** 405.726 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000511  
**Valor:** 341,7929 **UFG**  
**Contribuinte:** DENISE DA GRAÇA GUSMÃO E S/MD  
**Endereço:** Rua Aldemar Fernandes Ferrugem, 12 – Ponte Grande  
**Insc.Imob.:** 113.43.35.0957.00.000 **Proc. Admin.:** 2698/02  
**Intimação Fiscal:** 405.743 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050534  
**Valor:** 332,5878 **UFG**  
**Contribuinte:** EDILSON FREIRE RIOS  
**Endereço:** Rua da Juventude, Lt 0028 Qd - VI Itapoan  
**Insc.Imob.:** 081.82.12.0199.00.000 **Proc. Admin.:** 11783/05  
**Intimação Fiscal:** 203.410 **Aviso Recibo:** 2007-018-0000012  
**Valor:** 1407,1834 **UFG**  
**Contribuinte:** EDSON SHIGUERU KUMAGAI  
**Endereço:** Rua Nova Iorque, 11 – Jd. Presidente Dutra  
**Insc.Imob.:** 092.22.48.0251.00.000 **Proc. Admin.:** 47167/2003  
**Intimação Fiscal:** 405.571 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050438  
**Valor:** 3964,4687 **UFG**  
**Contribuinte:** EDVALDO G. DOS SANTOS  
**Endereço:** Rua Seis, 6 – Jd. Vera  
**Insc.Imob.:** 131.24.10.0001.00.000 **Proc. Admin.:** 21396/01  
**Intimação Fiscal:** 405.729 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050511  
**Valor:** 2001,7212 **UFG**  
**Contribuinte:** ELAINE CRISTINA YOKOMIZO MARCOS  
**Endereço:** Rua Benedito Valadares Ribeiro, 82 – Nova Cumbica  
**Insc.Imob.:** 093.63.81.0234.00.000 **Proc. Admin.:** 20602/05  
**Intimação Fiscal:** 203.470 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000523  
**Valor:** 2471,5222 **UFG**  
**Contribuinte:** ELISABETH GALCHIN PELLEGRINI  
**Endereço:** Rua Cachoeira, 54 sala 2 - Picanço  
**Insc.Imob.:** 084.15.10.0284.00.000 **Proc. Admin.:** 29692/06  
**Intimação Fiscal:** 203.435 **Aviso Recibo:** 2007-018-0000018  
**Valor:** 2214,494 **UFG**  
**Contribuinte:** ELZA YOSHITA SUGAI E S/MD  
**Endereço:** R. Soledade de Minas, 10 - VI. Nova Bonsucesso  
**Insc.Imob.:** 073.11.44.0251.00.000 **Proc. Admin.:** 27073/2000  
**Intimação Fiscal:** 405.331 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000180  
**Valor:** 356,1307 **UFG**  
**Contribuinte:** ELZA YOSHITA SUGAI E S/MD  
**Endereço:** R. Soledade de Minas, 10 - VI. Nova Bonsucesso  
**Insc.Imob.:** 073.11.44.0251.00.000 **Proc. Admin.:** 27073/2000  
**Intimação Fiscal:** 405.332 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000181  
**Valor:** 3.129,4975 **UFG**  
**Contribuinte:** EMÍLIO PECHI E OUTROS  
**Endereço:** R. Nova Aliança, 13 - Jd. Dourado  
**Insc.Imob.:** 083.71.56.0751.02.000 **Proc. Admin.:** 16334/2006  
**Intimação Fiscal:** 405.521 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000338  
**Valor:** 169,7312 **UFG**  
**Contribuinte:** ENY LUARES  
**Endereço:** Rua Itacema, 23 – Vila Nova Cumbica  
**Insc.Imob.:** 093.62.02.0010.02.002 **Proc. Admin.:** 47906/2005  
**Intimação Fiscal:** 405.611 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050462  
**Valor:** 12,623 **UFG**  
**Contribuinte:** EURICO ALVES DOS SANTOS  
**Endereço:** R. Ribeira do Pombal, 32 - Jd. Presidente Dutra  
**Insc.Imob.:** 101.25.29.0176.00.000 **Proc. Admin.:** 43946/2003  
**Intimação Fiscal:** 203.206 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000291  
**Valor:** 8.563,9458 **UFG**

**Contribuinte:** EURICO AMARAL DA SILVA  
**Endereço:** Rua Quatro, Lote 37/B, Quadra I – Pq. Flamengo  
**Insc.Imob.:** 082.23.87.0178.00.000 **Proc. Admin.:** 9484/2004  
**Intimação Fiscal:** 405.572 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000453  
**Valor:** 700,338 **UFG**  
**Contribuinte:** FÁBIO KOITI SHIOMI  
**Endereço:** R. Japaraíba, 55-Antigo 10A-Jd. Monte Carmelo  
**Insc.Imob.:** 084.45.88.0270.00.000 **Proc. Admin.:** 27857/2003  
**Intimação Fiscal:** 203.202 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000361  
**Valor:** 466,0812 **UFG**  
**Contribuinte:** FATIMA MAHAMAD ALKATEB  
**Endereço:** Rua Máximo Gonçalves, 369/351 – Cidade Maia  
**Insc.Imob.:** 084.01.89.0068.00.000 **Proc. Admin.:** 17236/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.238 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000469  
**Valor:** 148,054 **UFG**  
**Contribuinte:** FRANCISCO A.DE OLIVEIRA  
**Endereço:** Av. Palmira Rossi, 43 – fundos - Recreio São Jorge  
**Insc.Imob.:** 054.23.33.1012.04.002 **Proc. Admin.:** 2942/2001  
**Intimação Fiscal:** 405.507 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000286  
**Valor:** 1.059,4456 **UFG**  
**Contribuinte:** FRANCISCO A.DE OLIVEIRA  
**Endereço:** Rua Silvestre Pires de Freitas, 45 – fundos - Recreio São Jorge  
**Insc.Imob.:** 054.23.33.1012.04.001 **Proc. Admin.:** 2942/2001  
**Intimação Fiscal:** 405.508 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000287  
**Valor:** 26,0287 **UFG**  
**Contribuinte:** FRANCISCO A.DE OLIVEIRA  
**Endereço:** Av. Palmira Rossi, 42/B - Recreio São Jorge  
**Insc.Imob.:** 054.23.33.1012.05.001 **Proc. Admin.:** 2942/2001  
**Intimação Fiscal:** 405.509 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000288  
**Valor:** 189,1197 **UFG**  
**Contribuinte:** FRANCISCO A.DE OLIVEIRA  
**Endereço:** Av. Palmira Rossi, 43 - Recreio São Jorge  
**Insc.Imob.:** 054.23.33.1012.07.000 **Proc. Admin.:** 2942/2001  
**Intimação Fiscal:** 405.510 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000289  
**Valor:** 172,6459 **UFG**  
**Contribuinte:** FRANCISCO LINO COSME DA SILVA E S/MR  
**Endereço:** Rua Afonso Cunha, 47 – Jd. Cumbica  
**Insc.Imob.:** 094.13.59.0186.00.000 **Proc. Admin.:** 23709/2002  
**Intimação Fiscal:** 405.604 **Aviso Recibo:** 2002-018-0082882  
**Valor:** 1018,4914 **UFG**  
**Contribuinte:** FRANCISCO MASSEY LICERAS E S/MR  
**Endereço:** Rua Carlos Tadeu Juliani, 10/B – VI Carmela II  
**Insc.Imob.:** 073.02.78.0377.00.000 **Proc. Admin.:** 5458/03  
**Intimação Fiscal:** 405.692 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100076  
**Valor:** 650,0579 **UFG**  
**Contribuinte:** GENILSON GENIVAL DE ALMEIDA  
**Endereço:** Estrada Guarulhos Nazaré, 2650 – Cidade Seródio  
**Insc.Imob.:** 063.81.12.0122.00.000 **Proc. Admin.:** 25761/00  
**Intimação Fiscal:** 203.439 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000498  
**Valor:** 559,2553 **UFG**  
**Contribuinte:** GERALDO GAIOSKI  
**Endereço:** Rua Francisco Antunes, 774 – Vila Augusta  
**Insc.Imob.:** 081.81.68.0049.00.000 **Proc. Admin.:** 44059/04  
**Intimação Fiscal:** 203.436 **Aviso Recibo:** 2007-018-0000019  
**Valor:** 377,9625 **UFG**  
**Contribuinte:** GUILHERME AUGUSTO BERTELO  
**Endereço:** R. Mogi das Cruzes, 621 - VI. Paulista  
**Insc.Imob.:** 111.64.63.0040.00.000 **Proc. Admin.:** 32590/2005  
**Intimação Fiscal:** 203.228 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000365  
**Valor:** 408,3260 **UFG**  
**Contribuinte:** HELENA DE MORAIS SILVA  
**Endereço:** Rua Senhorita de Olinda de Freitas, Lt 4 - Cocaia  
**Insc.Imob.:** 084.23.12.0138.00.000 **Proc. Admin.:** 4571/03  
**Intimação Fiscal:** 405.839 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000542  
**Valor:** 341,185 **UFG**  
**Contribuinte:** JACIRA RIBEIRO COSTA RODRIGUES  
**Endereço:** Rua Madame Curie, 63/A – Torres Tibagy  
**Insc.Imob.:** 082.12.22.0155.00.000 **Proc. Admin.:** 10903/01  
**Intimação Fiscal:** 405.835 **Aviso Recibo:** 2007-018-0000032  
**Valor:** 324,7188 **UFG**  
**Contribuinte:** JACIRA RIBEIRO COSTA RODRIGUES  
**Endereço:** Rua Madame Curie, 63/A – Torres Tibagy  
**Insc.Imob.:** 082.12.22.0150.00.000 **Proc. Admin.:** 10904/01  
**Intimação Fiscal:** 405.836 **Aviso Recibo:** 2007-018-0000033  
**Valor:** 324,7188 **UFG**  
**Contribuinte:** JASON FRANCISCO DIAS E OUTROS  
**Endereço:** Rua Três, 06 - Sítio dos Morros  
**Insc.Imob.:** 082.14.77.0638.01.003 **Proc. Admin.:** 24775/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.358 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000416  
**Valor:** 793,6433 **UFG**  
**Contribuinte:** JASON FRANCISCO DIAS E OUTROS

**Endereço:** Rua Três, 04B - Sítio dos Morros  
**Insc.Imob.:** 082.14.77.0638.01.002 **Proc. Admin.:** 24775/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.357 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000415  
**Valor:** 1.761,5527 **UFG**  
**Contribuinte:** JASON FRANCISCO DIAS E OUTROS  
**Endereço:** Rua Três, 04A - Sítio dos Morros  
**Insc.Imob.:** 082.14.77.0638.01.001 **Proc. Admin.:** 24775/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.377 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000428  
**Valor:** 787,3201 **UFG**  
**Contribuinte:** JESUINO PEREIRA DOS SANTOS  
**Endereço:** R. Duas Estradas, 82 - Antigo 8 - Jd. São João  
**Insc.Imob.:** 063.60.30.0059.00.000 **Proc. Admin.:** 617/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.157 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000192  
**Valor:** 195,4434 **UFG**  
**Contribuinte:** JOÃO CORDEIRO DA SILVA E OUTRA  
**Endereço:** Rua JOÃO câmara, 52/A - Jd. Lenize  
**Insc.Imob.:** 063.71.48.0230.01.000 **Proc. Admin.:** 32893/06  
**Intimação Fiscal:** 203.461 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000517  
**Valor:** 1606,9852 **UFG**  
**Contribuinte:** JOÃO CORDEIRO DA SILVA E OUTRA  
**Endereço:** Rua João câmara, 52/A - Jd. Lenize  
**Insc.Imob.:** 063.71.48.0230.02.000 **Proc. Admin.:** 32893/06  
**Intimação Fiscal:** 203.462 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000518  
**Valor:** 719,4742 **UFG**  
**Contribuinte:** JOÃO ESHUNDERLINK  
**Endereço:** Av. Tiradentes, 680 - Jd. Gumercindo  
**Insc.Imob.:** 111.85.48.0009.01.002 **Proc. Admin.:** 47185/2005  
**Intimação Fiscal:** 405658 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050482  
**Valor:** 188,3745 **UFG**  
**Contribuinte:** JOÃO ESHUNDERLINK  
**Endereço:** Av. Tiradentes, 680 - Jd. Gumercindo  
**Insc.Imob.:** 111.85.48.0009.01.001 **Proc. Admin.:** 47185/2005  
**Intimação Fiscal:** 405656 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050480  
**Valor:** 2372,3784 **UFG**  
**Contribuinte:** JOÃO ESHUNDERLINK  
**Endereço:** Av. Tiradentes, 680 - Jd. Gumercindo  
**Insc.Imob.:** 111.85.48.0009.01.001 **Proc. Admin.:** 47185/05  
**Intimação Fiscal:** 405.657 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050481  
**Valor:** 542,5962 **UFG**  
**Contribuinte:** JOÃO FRANÇA FILHO  
**Endereço:** Rua Profª Anita Guastinini Eiras, 21 - Vila Progresso  
**Insc.Imob.:** 081.80.05.0062.01.000 **Proc. Admin.:** 40398/2005  
**Intimação Fiscal:** 405660 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050485  
**Valor:** 119,6275 **UFG**  
**Contribuinte:** JOÃO FRANÇA FILHO  
**Endereço:** Rua Profª. Anita Guastinini Eiras, 21 - Vila Progresso  
**Insc.Imob.:** 081.80.05.0062.02.000 **Proc. Admin.:** 40.398/05  
**Intimação Fiscal:** 405.661 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050486  
**Valor:** 125,0651 **UFG**  
**Contribuinte:** JOÃO JOSÉ BATISTA DE LIMA E OUTRO  
**Endereço:** Av. Belo Horizonte, 139 - Cidade Soberana  
**Insc.Imob.:** 063.81.97.0258.00.000 **Proc. Admin.:** 12.353/02  
**Intimação Fiscal:** 405.715 **Aviso Recibo:** 2002-018-0082894  
**Valor:** 524,9167 **UFG**  
**Contribuinte:** JORGE LUÍS DE ARAÚJO TEIXEIRA E OUTRO  
**Endereço:** R.Emídio Manoel dos Santos, 1 - Jd.Sta.Lídia  
**Insc.Imob.:** 082.74.74.0145.01.001 **Proc. Admin.:** 8238/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.214 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000317  
**Valor:** 229,0012 **UFG**  
**Contribuinte:** JORGE LUÍS DE ARAÚJO TEIXEIRA E OUTRO  
**Endereço:** R.Emídio Manoel dos Santos, 1 - Jd.Sta.Lídia  
**Insc.Imob.:** 082.74.74.0145.01.002 **Proc. Admin.:** 8238/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.215 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000318  
**Valor:** 236,3808 **UFG**  
**Contribuinte:** JORGE LUÍS DE ARAÚJO TEIXEIRA E OUTRO  
**Endereço:** R.Emídio Manoel dos Santos, 1 - Jd.Sta.Lídia  
**Insc.Imob.:** 082.74.74.0145.01.003 **Proc. Admin.:** 8238/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.216 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000319  
**Valor:** 244,5373 **UFG**  
**Contribuinte:** JORGE LUÍS DE ARAÚJO TEIXEIRA E OUTRO  
**Endereço:** R.Emídio Manoel dos Santos, 1 - Jd.Sta.Lídia  
**Insc.Imob.:** 082.74.74.0145.01.004 **Proc. Admin.:** 8238/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.217 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000320  
**Valor:** 485,9673 **UFG**  
**Contribuinte:** JOSÉ BARCALA CASTRO  
**Endereço:** Rua Almeida, 33/A - Jd. Presidente Dutra  
**Insc.Imob.:** 092.21.89.0362.01.001 **Proc. Admin.:** 241/03  
**Intimação Fiscal:** 405.832 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100093  
**Valor:** 1061,3786 **UFG**  
**Contribuinte:** JOSÉ BARCALA CASTRO  
**Endereço:** Rua Almeida, 33/A - Jd. Presidente Dutra  
**Insc.Imob.:** 092.21.89.0362.01.002 **Proc. Admin.:** 241/03  
**Intimação Fiscal:** 405.833 **Aviso Recibo:** 2003-018-

0100094  
**Valor:** 568,6771 **UFG**  
**Contribuinte:** JOSÉ BARCALA CASTRO  
**Endereço:** Rua Almeida, 33/A - Jd. Presidente Dutra  
**Insc.Imob.:** 092.21.89.0362.01.003 **Proc. Admin.:** 241/03  
**Intimação Fiscal:** 405.834 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100095  
**Valor:** 906,7406 **UFG**  
**Contribuinte:** JOSÉ GUALBERTO DE SOUZA E OUTROS  
**Endereço:** R.Padre Roberto Landell de Moura, 2A - Jd.Adriana  
**Insc.Imob.:** 082.23.22.0416.01.001 **Proc. Admin.:** 14808/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.365 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000424  
**Valor:** 1.147,3786 **UFG**  
**Contribuinte:** JOSÉ GUALBERTO DE SOUZA E OUTROS  
**Endereço:** R.Padre Roberto Landell de Moura, 2/A - Jd.Adriana  
**Insc.Imob.:** 082.23.22.0416.01.002 **Proc. Admin.:** 14808/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.366 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000425  
**Valor:** 207,5926 **UFG**  
**Contribuinte:** JOSÉ DE OLIVEIRA MIRANDA E OUTRO  
**Endereço:** Rua São José da Lage, 555 /Altos - Cidade Pq. Alvorada  
**Insc.Imob.:** 094.45.83.0001.01.003 **Proc. Admin.:** 5264/2000  
**Intimação Fiscal:** 405614 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100061  
**Valor:** 955,065 **UFG**  
**Contribuinte:** JOSÉ DE OLIVEIRA MIRANDA E OUTRO  
**Endereço:** Rua São José da Lage, 555/Altos - Cidade Pq. Alvorada  
**Insc.Imob.:** 094.45.83.0001.01.002 **Proc. Admin.:** 5264/2000  
**Intimação Fiscal:** 405613 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100060  
**Valor:** 955,065 **UFG**  
**Contribuinte:** JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE  
**Endereço:** Rua Dona Dinart Sant'ana Nunes, 19 - Jd. Rosa de França  
**Insc.Imob.:** 083.11.56.0231.00.000 **Proc. Admin.:** 3072/03  
**Intimação Fiscal:** 405.837 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100108  
**Valor:** 184,507 **UFG**  
**Contribuinte:** JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO  
**Endereço:** Rua Condessa Amália, 27 - Jd. Santa Mena  
**Insc.Imob.:** 103.10.31.0001.00.000 **Proc. Admin.:** 45028/2003  
**Intimação Fiscal:** 203236 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100067  
**Valor:** 657,9514 **UFG**  
**Contribuinte:** JOSINEIDE DE JESUS SANTOS  
**Endereço:** Rua Dez, Lt 23-A Qd "G" - Pq. Flamengo  
**Insc.Imob.:** 082.33.05.0144.00.000 **Proc. Admin.:** 3616/02  
**Intimação Fiscal:** 405.628 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000492  
**Valor:** 1501,214 **UFG**  
**Contribuinte:** JOVELINO AUGUSTO VIEIRA E OUTRO  
**Endereço:** Rua Roque Antonio de Castro, Lt 35 Qd 08 - Jd. Otawa  
**Insc.Imob.:** 093.73.54.0112.00.000 **Proc. Admin.:** 31330/02  
**Intimação Fiscal:** 405.699 **Aviso Recibo:** 2007-018-0000024  
**Valor:** 876,1285 **UFG**  
**Contribuinte:** JULIO JOSÉ DA SILVA  
**Endereço:** R.Sarutaia, 27B - Jd. Sta. Cecília  
**Insc.Imob.:** 082.10.31.0033.01.002 **Proc. Admin.:** 14286/2006  
**Intimação Fiscal:** 405.324 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000244  
**Valor:** 781,9368 **UFG**  
**Contribuinte:** JURACY RAIMUNDO DE MACEDO E S/ MR  
**Endereço:** Rua Waldemar de Paula Ferreira, 726 - Jd. Presidente Dutra  
**Insc.Imob.:** 092.14.71.0204.01.001 **Proc. Admin.:** 39330/05  
**Intimação Fiscal:** 405.823 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050559  
**Valor:** 848,0107 **UFG**  
**Contribuinte:** JURACY RAIMUNDO DE MACEDO E S/ MR  
**Endereço:** Rua Waldemar de Paula Ferreira, 726 - Jd. Presidente Dutra  
**Insc.Imob.:** 092.14.71.0204.01.001 **Proc. Admin.:** 39330/05  
**Intimação Fiscal:** 405.824 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050560  
**Valor:** 287,4167 **UFG**  
**Contribuinte:** JURANDIR DE AREA MATOS E S/MR  
**Endereço:** Rua Caracaru, 1234 - Jd. Cumbica  
**Insc.Imob.:** 094.05.95.0547.00.000 **Proc. Admin.:** 18598/01  
**Intimação Fiscal:** 405.700 **Aviso Recibo:** 2007-018-0000023  
**Valor:** 933,6099 **UFG**  
**Contribuinte:** JUSCELINO MISSIAS DE OLIVEIRA E S/ MR  
**Endereço:** Rua Prefeito Rinaldo Poli, 820 - Jd. City  
**Insc.Imob.:** 081.62.92.0134.00.000 **Proc. Admin.:** 47471/05  
**Intimação Fiscal:** 405.677 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050516  
**Valor:** 750,6069 **UFG**  
**Contribuinte:** LAURA RELVAS FERNANDES  
**Endereço:** R.Guarani, 189 - Vi. Galvão  
**Insc.Imob.:** 083.42.11.0037.00.000 **Proc. Admin.:** 39549/2005  
**Intimação Fiscal:** 405.480 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050392  
**Valor:** 341,4177 **UFG**  
**Contribuinte:** LILIANA COCITO ARMANINO  
**Endereço:** R.Prof.Anita Guastini Eiras, 21 - Vi. Progresso

**Insc.Imob.:** 084.10.10.0489.01.000 **Proc. Admin.:** 37269/2003  
**Intimação Fiscal:** 405.459 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000239  
**Valor:** 3.370,7439 **UFG**  
**Contribuinte:** LILIANA COCITO ARMANINO  
**Endereço:** R.Prof.Anita Guastini Eiras, 21 - Vi. Progresso  
**Insc.Imob.:** 084.10.10.0489.01.000 **Proc. Admin.:** 37269/2003  
**Intimação Fiscal:** 405.458 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000240  
**Valor:** 5.852,7912 **UFG**  
**Contribuinte:** LUIZ CARLOS FILONI  
**Endereço:** Av. Milton, 176 - Vi. Milton  
**Insc.Imob.:** 083.43.07.231.00.000 **Proc. Admin.:** 12027/2002  
**Intimação Fiscal:** 203.155 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000185  
**Valor:** 4.591,4187 **UFG**  
**Contribuinte:** MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS  
**Endereço:** R.São Geraldo, 608 - Térreo - Jd. Sta. Cecília  
**Insc.Imob.:** 082.00.30.0033.01.001 **Proc. Admin.:** 16653/2005  
**Intimação Fiscal:** 203.235 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000385  
**Valor:** 151,2250 **UFG**  
**Contribuinte:** MANOEL FERNANDES  
**Endereço:** Rua Francisco Beltrão, 23 - Jd. São Manoel  
**Insc.Imob.:** 093.65.21.0001.01.002 **Proc. Admin.:** 44444/05  
**Intimação Fiscal:** 203.466 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050554  
**Valor:** 448,6032 **UFG**  
**Contribuinte:** MANOEL FERNANDES  
**Endereço:** Rua Francisco Beltrão, 31 - Jd. São Manoel  
**Insc.Imob.:** 093.65.21.0001.01.003 **Proc. Admin.:** 44444/05  
**Intimação Fiscal:** 203.467 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050555  
**Valor:** 543,7614 **UFG**  
**Contribuinte:** MANUEL TAVARES DA SILVA  
**Endereço:** R.Abaiaira, 263 - Cid. Jd. Cumbica  
**Insc.Imob.:** 093.23.87.0001.01.001 **Proc. Admin.:** 6747/1997  
**Intimação Fiscal:** 203.198 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000297  
**Valor:** 3.472,5973 **UFG**  
**Contribuinte:** MARCELO SERAFIM DOS SANTOS  
**Endereço:** Rua Um, Lt 15-B Qd B - Parque Flamengo  
**Insc.Imob.:** 082.23.82.0365.00.000 **Proc. Admin.:** 1305/02  
**Intimação Fiscal:** 405.683 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000503  
**Valor:** 1059,1044 **UFG**  
**Contribuinte:** MARCIAL LOURENÇO SERÓDIO  
**Endereço:** R.João Carlos, 51 - Cidade Seródio  
**Insc.Imob.:** 091.44.34.0112.01.002 **Proc. Admin.:** 31888/2006  
**Intimação Fiscal:** 405.445 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000266  
**Valor:** 1.442,2855 **UFG**  
**Contribuinte:** MARCIAL LOURENÇO SERÓDIO  
**Endereço:** R.João Carlos, 51 - Cidade Seródio  
**Insc.Imob.:** 091.44.34.0112.01.001 **Proc. Admin.:** 31888/2006  
**Intimação Fiscal:** 405.446 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000268  
**Valor:** 1.072,8302 **UFG**  
**Contribuinte:** MARCOS ANDRÉ MACHADO DA SILVA  
**Endereço:** Rua Condessa Amália, 27 - Jd. Santa Mena  
**Insc.Imob.:** 103.10.31.0001.00.000 **Proc. Admin.:** 45035/2003  
**Intimação Fiscal:** 203372 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100066  
**Valor:** 962,953 **UFG**  
**Contribuinte:** MARCOS BENEDITO QUIO  
**Endereço:** Rua Manoel Martins Novo, 27 - Ponte Grande  
**Insc.Imob.:** 113.44.70.0720.00.000 **Proc. Admin.:** 14006/2005  
**Intimação Fiscal:** 203414 **Aviso Recibo:** 2005-18-0050489  
**Valor:** 411,2001 **UFG**  
**Contribuinte:** MARCOS BENEDITO QUIO  
**Endereço:** Rua Manoel Martins Novo, 27 - Ponte Grande  
**Insc.Imob.:** 113.44.70.0720.00.000 **Proc. Admin.:** 14006/2005  
**Intimação Fiscal:** 203417 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050499  
**Valor:** 1532,944 **UFG**  
**Contribuinte:** MARCOS MIRANDA  
**Endereço:** R.Rabelo de Freitas, 10/A - Pq.Sto.Antonio  
**Insc.Imob.:** 084.02.38.0318.00.000 **Proc. Admin.:** 20066/2001  
**Intimação Fiscal:** 203.294 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000386  
**Valor:** 1.917,8778 **UFG**  
**Contribuinte:** MARCOS QUINTINO DA COSTA  
**Endereço:** Rua Soldado José Alves de Abreu, 51 - Vila Galvão  
**Insc.Imob.:** 083.13.66.0445.00.000 **Proc. Admin.:** 20543/05  
**Intimação Fiscal:** 203.135 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050552  
**Valor:** 1395,365 **UFG**  
**Contribuinte:** MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA SILVA  
**Endereço:** Rua Joviânia, 7 - Cidade Maia  
**Insc.Imob.:** 092.30.27.0052.00.000 **Proc. Admin.:** 2290/00  
**Intimação Fiscal:** 203.478 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000539  
**Valor:** 494,5884 **UFG**  
**Contribuinte:** MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA  
**Endereço:** Rua Roberto Correa Vianna, 16 - Pq. Continental GI 5  
**Insc.Imob.:** 082.04.93.0452.01.000 **Proc. Admin.:** 33855/03  
**Intimação Fiscal:** 405.693 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100082  
**Valor:** 1134,3012 **UFG**  
**Contribuinte:** MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA  
**Endereço:** Rua Roberto Correa Vianna, 16/A - Pq.

Continental GI 5  
**Insc.Imob.:** 082.04.93.0452.02.000 **Proc. Admin.:** 33855/03  
**Intimação Fiscal:** 405.694 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100083  
**Valor:** 431,1251 **UFG**  
**Contribuinte:** MASSATA ONO  
**Endereço:** Rua São Miguel da Guama, Lote 9, Quadra 27 - Jd. Santa Clara  
**Insc.Imob.:** 084.14.33.0130.00.000 **Proc. Admin.:** 31372/2004  
**Intimação Fiscal:** 405562 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000434  
**Valor:** 810,2903 **UFG**  
**Contribuinte:** MIGUEL ALCALDE  
**Endereço:** R.Graciliano Ramos, 182 - Jd. América  
**Insc.Imob.:** 084.44.59.0096.00.000 **Proc. Admin.:** 45393/2005  
**Intimação Fiscal:** 405.486 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050400  
**Valor:** 260,2405 **UFG**  
**Contribuinte:** MILTON MASSAO INÓE E OUTRA  
**Endereço:** R.Bráulio Guedes, 50-Apto.144-Gopoúva  
**Insc.Imob.:** 131.13.78.0001.00.000 **Proc. Admin.:** 13510/1999  
**Intimação Fiscal:** 203.302 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050394  
**Valor:** 9.283,6639 **UFG**  
**Contribuinte:** MILTON DE O. CAMARGO E OU  
**Endereço:** Rua Treze de Maio, 455 - Vila Galvão  
**Insc.Imob.:** 083.12.87.0069.01.000 **Proc. Admin.:** 45341/2005  
**Intimação Fiscal:** 405592 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050439  
**Valor:** 1527,4705 **UFG**  
**Contribuinte:** MILTON DE O. CAMARGO E OU  
**Endereço:** Rua Treze de Maio, 455 - Vila Galvão  
**Insc.Imob.:** 083.12.87.0069.01.000 **Proc. Admin.:** 45341/05  
**Intimação Fiscal:** 405.593 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050440  
**Valor:** 474,2376 **UFG**  
**Contribuinte:** MILTON SIMBERG E OUTRO  
**Endereço:** Rua Sena Madureira, 232 - Jd. Cumbica  
**Insc.Imob.:** 094.15.24.0080.01.001 **Proc. Admin.:** 10532/2002  
**Intimação Fiscal:** 203008 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000439  
**Valor:** 1266,1719 **UFG**  
**Contribuinte:** MURILO MARQUES BEZERRA  
**Endereço:** R.Cambara do Sul, 161 - Jd. Vanira  
**Insc.Imob.:** 094.35.07.0053.00.000 **Proc. Admin.:** 53198/2003  
**Intimação Fiscal:** 405.541 **Aviso Recibo:** 2003-018-0100047  
**Valor:** 328,5872 **UFG**  
**Contribuinte:** NELSON TRINDADE DE SEIXA E S/MR  
**Endereço:** Praça Juscelino K. de Oliveira, 15 - Jd. Bela Vista  
**Insc.Imob.:** 082.41.34.0001.01.002 **Proc. Admin.:** 18290/92  
**Intimação Fiscal:** 405.704 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050542  
**Valor:** 410,8411 **UFG**  
**Contribuinte:** NIVALDO CÂNDIDO DA COSTA  
**Endereço:** Pça.Getúlio Vargas, 85 - Centro  
**Insc.Imob.:** 112.14.38.0129.00.000 **Proc. Admin.:** 9422/2005  
**Intimação Fiscal:** 203.368 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050421  
**Valor:** 449,3800 **UFG**  
**Contribuinte:** ODAIR MARTINS  
**Endereço:** Rua Adélia Sadalla, 27 - Jd. Luciara  
**Insc.Imob.:** 083.85.94.0189.00.000 **Proc. Admin.:** 36967/1993  
**Intimação Fiscal:** 203383 **Aviso Recibo:** 2002-018-0082876  
**Valor:** 1688,0555 **UFG**  
**Contribuinte:** ODETE ADELAIDE DE ALCANTARA  
**Endereço:** Rua Orestes Barbosa, 22/C - Jd. Paraventi  
**Insc.Imob.:** 084.04.52.0270.00.000 **Proc. Admin.:** 32585/2005  
**Intimação Fiscal:** 203412 **Aviso Recibo:** 2007-018-0000013  
**Valor:** 702,4057 **UFG**  
**Contribuinte:** PAULO CESAR JOSÉ FASCINA  
**Endereço:** R.Claudino Barbosa, 346 - Macedo  
**Insc.Imob.:** 084.30.34.0237.00.000 **Proc. Admin.:** 29425/2004  
**Intimação Fiscal:** 405.492 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000402  
**Valor:** 107,5252 **UFG**  
**Contribuinte:** PEDRO ARIIVALDO SOARES  
**Endereço:** R.Samurai, 5 - Jd. Paraíso  
**Insc.Imob.:** 082.53.97.0231.01.001 **Proc. Admin.:** P.I. n° 2912/2002  
**Intimação Fiscal:** 203.170 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000211  
**Valor:** 1.866,5658 **UFG**  
**Contribuinte:** PEDRO ARIIVALDO SOARES  
**Endereço:** R.Samurai, 5 - Jd. Paraíso  
**Insc.Imob.:** 082.53.97.0231.01.002 **Proc. Admin.:** P.I. n° 2912/2002  
**Intimação Fiscal:** 203.171 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000212  
**Valor:** 258,5798 **UFG**  
**Contribuinte:** PEDRO ARIIVALDO SOARES  
**Endereço:** R.Samurai, 5 - Jd. Paraíso  
**Insc.Imob.:** 082.53.97.0231.01.003 **Proc. Admin.:** P.I. n° 2912/2002  
**Intimação Fiscal:** 203.172 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000213  
**Valor:** 603,7033 **UFG**  
**Contribuinte:** PEDRO ARIIVALDO SOARES  
**Endereço:** R.Samurai, 5/A - Jd. Paraíso  
**Insc.Imob.:** 082.53.97.0231.01.004 **Proc. Admin.:** P.I. n° 2912/2002  
**Intimação Fiscal:** 203.173 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000214  
**Valor:** 409,2802 **UFG**  
**Contribuinte:** RAIMUNDO NONATO SOUZA  
**Endereço:** R.Olho D'Água dos Borges, 7 -

Pq.Stos.Dumont  
**Insc.Imob.:** 063.42.66.0164.05.000 **Proc. Admin.:** 39579/2005  
**Intimação Fiscal:** 405.487 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050408  
**Valor:** 52,5507 **UFG**  
**Contribuinte:** RAIMUNDO NONATO SOUZA  
**Endereço:** R.Olho D'Água dos Borges, 7 - Pq.Stos.Dumont  
**Insc.Imob.:** 063.42.66.0164.05.000 **Proc. Admin.:** 39579/2005  
**Intimação Fiscal:** 405.488 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050409  
**Valor:** 267,2199 **UFG**  
**Contribuinte:** RANGEL FAUSTINO  
**Endereço:** Rua Dezoito, 23/A casa 2 – Parque Flamengo  
**Insc.Imob.:** 082.24.85.0174.01.001 **Proc. Admin.:** 3891/02  
**Intimação Fiscal:** 405.764 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000534  
**Valor:** 335,7261 **UFG**  
**Contribuinte:** RANGEL FAUSTINO  
**Endereço:** Rua Dezoito, 23-A casa 2 – Pq. Flamengo  
**Insc.Imob.:** 082.24.85.0174.01.002 **Proc. Admin.:** 3891/02  
**Intimação Fiscal:** 405.765 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000535  
**Valor:** 848,4156 **UFG**  
**Contribuinte:** REGINALDO BATISTA PAIXÃO  
**Endereço:** Av. Brasil, 142 – Jd. das Nações  
**Insc.Imob.:** 091.50.17.0065.00.000 **Proc. Admin.:** 36325/06  
**Intimação Fiscal:** 203.437 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000497  
**Valor:** 1958,4019 **UFG**  
**Contribuinte:** ROBERTO BORAGINA E S/MR  
**Endereço:** R.Monte Carlo, 374 - Jd. Bela Vista  
**Insc.Imob.:** 084.45.29.0010.01.001 **Proc. Admin.:** 14955/2004  
**Intimação Fiscal:** 405.522 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050395  
**Valor:** 274,4040 **UFG**  
**Contribuinte:** ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
**Endereço:** R.Andromeda, 172-Casa 3 - Pq. Primavera  
**Insc.Imob.:** 054.81.02.0567.01.000 **Proc. Admin.:** P.I. n° 2892/2001  
**Intimação Fiscal:** 203.160 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000198  
**Valor:** 379,7019 **UFG**  
**Contribuinte:** ROBERTO SUGIMURA  
**Endereço:** Av. Papa Pio XII, 449 – Vl. Dos Camargos  
**Insc.Imob.:** 084.20.83.0089.00.000 **Proc. Admin.:** 11915/05  
**Intimação Fiscal:** 405.675 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000485  
**Valor:** 370,1462 **UFG**  
**Contribuinte:** ROBERTO SUGIMURA  
**Endereço:** Av. Papa Pio XII, 449 – Vl. Dos Camargos  
**Insc.Imob.:** 084.20.83.0089.00.000 **Proc. Admin.:** 11915/05  
**Intimação Fiscal:** 405.676 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000486  
**Valor:** 1281,9927 **UFG**  
**Contribuinte:** ROBSON LOPES DA PAZ  
**Endereço:** Rua Nelson Fuchs, 11/B – Pq. Flamengo  
**Insc.Imob.:** 082.24.61.0105.00.000 **Proc. Admin.:** 12646/06  
**Intimação Fiscal:** 203.420 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000495  
**Valor:** 607,3229 **UFG**  
**Contribuinte:** ROMILDO PEREIRA ROSA E S/MR  
**Endereço:** Rua Moema, 20 – Jd. Paulista  
**Insc.Imob.:** 082.10.78.0124.00.000 **Proc. Admin.:** 25094/2004  
**Intimação Fiscal:** 405603 **Aviso Recibo:** 2004-018-0050426  
**Valor:** 382,7692 **UFG**  
**Contribuinte:** RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA  
**Endereço:** Rua Dez, 18/B – Pq. Flamengo  
**Insc.Imob.:** 082.33.15.0563.00.000 **Proc. Admin.:** 11965/2001  
**Intimação Fiscal:** 405569 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000449  
**Valor:** 676,7458 **UFG**  
**Contribuinte:** SAMUEL JORGE POLASTRINI  
**Endereço:** Av.Otávio Braga de Mesquita, 1202- Vl. Barros  
**Insc.Imob.:** 054.81.02.0567.02.001 **Proc. Admin.:** P.I. n° 2892/2001  
**Intimação Fiscal:** 203.161 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000200  
**Valor:** 514,7454 **UFG**  
**Contribuinte:** SAMUEL JORGE POLASTRINI  
**Endereço:** Av.Otávio Braga de Mesquita, 1202- Vl. Barros  
**Insc.Imob.:** 054.81.02.0567.02.002 **Proc. Admin.:** P.I. n° 2892/2001  
**Intimação Fiscal:** 203.162 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000203  
**Valor:** 340,4694 **UFG**  
**Contribuinte:** SAMUEL JORGE POLASTRINI  
**Endereço:** Av.Otávio Braga de Mesquita, 1202- Vl. Barros  
**Insc.Imob.:** 054.81.02.0567.02.003 **Proc. Admin.:** P.I. n° 2892/2001  
**Intimação Fiscal:** 203.163 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000205  
**Valor:** 674,7633 **UFG**  
**Contribuinte:** SANDRA D ONOFRE NAZARETH  
**Endereço:** Rua Ernesto Nazareth, 150 – Jd. Paraventi  
**Insc.Imob.:** 084.13.30.0299.00.000 **Proc. Admin.:** 21376/2005  
**Intimação Fiscal:** 405527 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050431  
**Valor:** 542,6114 **UFG**  
**Contribuinte:** SELENE TEREZINHA DE OLIVEIRA HERNANDES E OUTRO  
**Endereço:** R.Serrana, 19 - Jd. Sta. Clara  
**Insc.Imob.:** 084.14.16.0161.01.001 **Proc. Admin.:** 11047/2005  
**Intimação Fiscal:** 405.511 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000307  
**Valor:** 681,0225 **UFG**  
**Contribuinte:** SILVIO MARCOS MEDEIROS GARCIA  
**Endereço:** R.Palmeiras de Alagoas, 10 - Vl. Barros

**Insc.Imob.:** 084.41.33.0001.01.007 **Proc. Admin.:** 46297/2004  
**Intimação Fiscal:** 203.305 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050402  
**Valor:** 2.787,2188 **UFG**  
**Contribuinte:** TYONO IMAMOTO  
**Endereço:** Rua Ichu, 53 – Jd. Presidente Dutra  
**Insc.Imob.:** 092.05.70.0117.02.000 **Proc. Admin.:** 29532/2005  
**Intimação Fiscal:** 203371 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050464  
**Valor:** 535,9934 **UFG**  
**Contribuinte:** VALDELICIO ALVINO DE SOUZA E OUTRO  
**Endereço:** Rua Lagoa Nova, 124 – Pq. Santos Dumont  
**Insc.Imob.:** 063.41.73.0016.01.002 **Proc. Admin.:** 24613/06  
**Intimação Fiscal:** 405.637 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000462  
**Valor:** 1095,9523 **UFG**  
**Contribuinte:** VALDELICIO ALVINO DE SOUZA E OUTRO  
**Endereço:** Rua Lagoa Nova, 124 – Pq. Santos Dumont  
**Insc.Imob.:** 063.41.73.0016.01.003 **Proc. Admin.:** 24613/2006  
**Intimação Fiscal:** 405638 **Aviso Recibo:** 2006-018-00463  
**Valor:** 1078,937 **UFG**  
**Contribuinte:** VALDELICIO ALVINO DE SOUZA E OUTRO  
**Endereço:** Rua Lagoa Nova, 124 – Pq. Santos Dumont  
**Insc.Imob.:** 063.41.73.0016.01.004 **Proc. Admin.:** 24613/06  
**Intimação Fiscal:** 405.639 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000464  
**Valor:** 511,1357 **UFG**  
**Contribuinte:** VALDELICIO ALVINO DE SOUZA E OUTRO  
**Endereço:** Rua Lagoa Nova, 124 – Pq. Santos Dumont  
**Insc.Imob.:** 063.41.73.0016.01.001 **Proc. Admin.:** 24613/2006  
**Intimação Fiscal:** 405606 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000461  
**Valor:** 456,7596 **UFG**  
**Contribuinte:** VALDELICIO ALVINO DE SOUZA E OUTRO  
**Endereço:** Rua Lagoa Nova, 124 – Pq. Santos Dumont  
**Insc.Imob.:** 063.41.73.0016.01.005 **Proc. Admin.:** 24613/2006  
**Intimação Fiscal:** 405640 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000465  
**Valor:** 1084,6732 **UFG**  
**Contribuinte:** VALDELICIO ALVINO DE SOUZA E OUTRO  
**Endereço:** Rua Lagoa Nova, 124 – Pq. Santos Dumont  
**Insc.Imob.:** 063.41.73.0016.01.006 **Proc. Admin.:** 24613/06  
**Intimação Fiscal:** 405.641 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000466  
**Valor:** 1.705,9291 **UFG**  
**Contribuinte:** VASCO ARAÚJO FERNANDES  
**Endereço:** Av. Dr. Timóteo Penteado, 3873 – Vila Milton  
**Insc.Imob.:** 083.32.31.0001.01.000 **Proc. Admin.:** 42705/05  
**Intimação Fiscal:** 405.615 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050503  
**Valor:** 260,6171 **UFG**  
**Contribuinte:** VASCO ARAÚJO FERNANDES  
**Endereço:** Rua Lalau Rabelo, 23 – Vila Milton  
**Insc.Imob.:** 083.32.31.0001.02.000 **Proc. Admin.:** 42705/05  
**Intimação Fiscal:** 405.616 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050504  
**Valor:** 192,2585 **UFG**  
**Contribuinte:** VASCO ARAÚJO FERNANDES  
**Endereço:** Av. Dr. Timóteo Penteado, 3873 – Vila Milton  
**Insc.Imob.:** 083.32.31.0001.01.000 **Proc. Admin.:** 42705/05  
**Intimação Fiscal:** 405.617 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050505  
**Valor:** 1214,7117 **UFG**  
**Contribuinte:** VERÔNICA REGINA DA SILVA PEREIRA  
**Endereço:** R.Catupe, 09 - Cidade Brasil  
**Insc.Imob.:** 111.54.01.0253.01.000 **Proc. Admin.:** 31124/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.352 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000410  
**Valor:** 242,8283 **UFG**  
**Contribuinte:** VERÔNICA REGINA DA SILVA PEREIRA  
**Endereço:** R.Catupe, 341 - Cidade Brasil  
**Insc.Imob.:** 111.54.01.0253.02.000 **Proc. Admin.:** 31124/2006  
**Intimação Fiscal:** 203.353 **Aviso Recibo:** 2006-018-0000411  
**Valor:** 72,7087 **UFG**  
**Contribuinte:** WALKER ASSUNÇÃO FRANCO  
**Endereço:** Rua José Fernando Berzaghi, 36 – Vila Tibagy  
**Insc.Imob.:** 082.24.91.0308.00.000 **Proc. Admin.:** 1212/2005  
**Intimação Fiscal:** 203388 **Aviso Recibo:** 2005-018-0050429  
**Valor:** 466,0812 **UFG**  
**RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE INSPETORIA FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA**  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 06/06/2007**  
029382/04 – STYLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
014339/04 – MASSUKATTO GABAN PINTURAS S/C LTDA  
034324/04 – JWM TRANSPORTES LTDA  
024111/04 – ADRIANA JOSÉ P. DO NASCIMENTO  
027756/04 – NAIR DE JESUS OLIVEIRA  
**PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 11/06/2007**  
049265/03 – APM EE BRASÍLIA CASTANHO DE OLIVEIRA  
**PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 12/06/2007**  
008772/01 – LEO MAK COM. DE MÁQUINAS E PREST. DE SERVIÇOS  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 12/06/2007**  
035112/03 – ESCOLA DE EDUC. INFANTIL ESTRELA

ENCANTADA LTDA  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 13/06/2007**  
005227/06 – MARCO ANTONIO D. FRANCO  
041729/06 – SONIA REGINA F.TAVEIRA  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 13/06/2007**  
013921/01 – SEBASTIANA FABIANA QUERINO  
043751/04 – AAV CONSULTORIA EM ENG. E TREIN. EM METALÚRGICA  
015791/03 – LUIS ARTHUR T. GONÇALVES  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 19/06/2007**  
001461/05 – ADOCI ASSOC. DE DESENV. DA ODONTOL. CLÍNICA S/C  
002023/05 – ABIMAEEL COM. DE DISJUNTORES LTDA  
030331/05 – CHRISTIAN WAGNER RODRIGUES  
032615/05 – 1DAT ASSESSORIA TÉCNICA INDUSTRIAL  
035606/05 – REINALDO JARDIM NIZA  
035987/05 – CEDIM CENTRO DE DIAG. E INTERV. MULTIPROFISSIONAL S/C  
028773/02 – AVIPAM TURISMO E CÂMBIO LTDA  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 19/06/2007**  
030285/05 – TRANSPORTADORA COMETA S/A  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 19/06/2007**  
031658/02 – WALDINEI RODRIGUES BELLO  
031428/02 – MOACIR NOGUEIRA GOMES  
030535/02 – BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
029668/02 – REGINALDO SILVA SANTOS  
029810/02 – UNO E DUE COM. ALIMENTÍCIO LTDA  
030385/02 – EAGLE GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA  
030338/02 – SITA INC DO BRASIL LTDA  
031105/02 – ANTONIO DE BRITO  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 20/06/2007**  
033765/02 – ILVA REBOREDO  
036014/03 – DEISE APARECIDA DOS SANTOS  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 20/06/2007**  
006164/05 – JOSÉ FERNANDES  
022139/05 – BERNARDO CARDOSO  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 20/06/2007**  
001418/05 – DALLAQUA SERVIÇOS S/C LTDA  
036813/05 – INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA  
030873/05 – SANDIEGO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
009997/06 – EST MAGNA CONS. E COR. DE SEGUROS LTDA  
013312/05 – RUDOLF OPFER  
002210/05 – PH TRANSPORTES SENSÍVEIS LTDA  
009918/06 – EUROPA COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA  
028168/05 – CENOCOR SERV. MÉDICOS S/C LTDA  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 22/06/2007**  
046143/06 – READE REVEST. ESPEC. DE ALTO DESEMP. LTDA  
**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 22/06/2007**  
005749/00 – REZENDE PROMOÇÕES S/C LTDA  
039694/05 – JFRR SERV. EM CONDOMÍNIO LTDA  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 22/06/2007**  
004065/06 – MARIA JOSÉ RAMALHO  
039869/05 – IVAN DE PAULA COUTINHO  
037175/05 – OTOCENTER LTDA  
035693/05 – UMICORE BRASIL LTDA  
038387/04 – RONALDO DIOGO MACHADO  
036310/04 – A & C ARAUJO E CHIEREGATI SERV. ADM. LTDA  
035200/04 – ALVARO PINTO ARRUDA  
021697/04 – LIQUID QUÍMICA SA  
020043/04 – EQUIPE SIST. INTELIGENTES SC LTDA  
008756/04 – JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA  
042581/05 – SP GRAPHOS ARQUIT. E CONSTR. LTDA  
015902/04 – MASTER SOLUTION SERV. TERCEIRIZADOS  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 17/07/2007**  
021703/05 – ANA MARIA GARCIA RUIZ  
003542/07 – EDWANIA F. MENDES DE SOUZA  
011617/05 – ASSOCIAÇÃO DESP. CLAS. DOS FUNC. DA CUMMINS  
018613/05 – ASSOCIAÇÃO CLARETIANA DE ED. E ASSISTÊNCIA  
014950/06 – ASSOCIAÇÃO CULT. TARSILA DO AMARAL  
015163/07 – PAULO REVOLTA CALLEGARO  
008649/06 – LAR DA IRMÃ CELESTE  
027842/06 – GREMIO RECR. E CULT. ESC. DE SAMBA DO PQ. CECAP  
017500/06 – ESPAÇO CULTURAL AEROVALE  
015338/06 – APAE ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRS.  
015032/06 – ASSOCIAÇÃO REMAR DO BRASIL  
009082/06 – ASSOC. NETO DA GUARDA MIRIM INTEGR. NO MUN. DE GRS.  
014756/04 – ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA E. E. ANA MARIA CAVALLARI  
013928/04 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF2  
039396/06 – INSTITUTO ETERNA ILUMINAÇÃO DO SER  
004042/07 – ASSOC. NETO DA GUARDA MIRIM INTEGR. NO MUN. DE GRS.  
008863/07 – LAR DA IRMÃ CELESTE  
006760/07 – APAE ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRS.  
016504/06 – GRUPO ASSIST. PRÓ-AUXÍLIO  
014794/06 – CASA DOS VELHOS IRMÃ ALICE  
029838/04 – CENTRO DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR  
030103/06 – EDSON A. BERTOLINO DOS SANTOS  
022350/05 – ASSOC. BENEFICENTE NIPO BRASILEIRA  
050580/06 – CHUCAR COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA  
009160/06 – ASSOC. DE PAIS E MESTR. DA E. E. P. CONRADO SIVILA ALSINA  
022091/07 – APM E. E. BRASÍLIA CASTANHO DE OLIVEIRA  
004992/05 – SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DOS PIMENTAS  
016421/07 – APM DA E. E. GUILHERMINO R. DE LIMA  
050682/06 – FERNANDO CARDOSO DE ALMEIDA  
030869/06 – ASSOC. CULT. COMUN. SÃO JOÃO BATISTA  
052190/06 – RAIMUNDO J. DOS SANTOS  
051530/06 – MOTO SHOP GUARULHOS LTDA  
047697/05 – FABRIZIO NICOLI  
004044/07 – ESPAÇO CULT. DE RECREAÇÃO DA CRIANÇA  
008753/04 – EDUARDO C. DE CAMPOS VILLÃO

019480/06 – NÚCLEO BATUIRA SERV. DE PROM. DA FAMÍLIA  
020030/06 – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE  
030444/06 – CLUBE ESPORTIVO ASSIST. COLISEU BOXE CENTER  
012981/05 – APM DA E. E. MARIA HELENA FARIA LIMA E CUNHA  
019290/06 – ESTAÇÃO VL. AUGUSTA CASA DE CULTURA  
016528/03 – E. E. PROFª ROBERTA M. LOPES CHAVES  
018431/04 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF2  
009711/07 – SUELI E. SALVADOR  
**PROCESSO DEFERIDO EM 18/07/2007**  
021858/06 – YRE INFORMÁTICA LTDA  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS EM 18/07/2007**  
009710/07 – SUELI ESCANHOELA SALVADOR  
051545/06 – AMAURI PEREIRA DE SOUZA  
051546/06 – MARCOS FRANCA DOS SANTOS  
027936/04 – EDSON AKIYOSHI NAKASHITA  
008499/05 – ASSOC. DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE GUARULHOS  
051438/06 – 3 CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS  
020019/05 – CLEONICE D. LOPES BLECOS  
043875/03 – JOÃO N. FERNANDES BONIFÁCIO  
004451/06 – ADB CABELEIREIROS LTDA  
005741/07 – MARCIA R. RIBEIRO DOS SANTOS  
052528/06 – AUTO MECÂNICA MOTA LTDA  
013327/06 – JOSÉ R. CORREA  
046790/06 – JOSÉ R. NOVAES  
045853/04 – HELIO MAGALHÃES BATISTA  
013896/04 – ERIKA SOUZA GONÇALVES  
032709/02 – GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO SA  
039353/04 – CENTRO DE ASSIST. E PROM. SOCIAL NOSSO LAR  
003904/06 – APM DA E. E. PROFª Mª LEDA FERNANDES BRIGO  
000823/03 – PARIJANI E CORREA LTDA  
004960/07 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALFA ABA  
017388/04 – JORGE UEDA MECÂNICA E FUNIL. SC LTDA  
007953/04 – DIRVANIR APARECIDA DE CARVALHO CARDENAS  
036337/05 – MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DA CUNHA  
030228/06 – NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO DOS MORROS  
008215/05 – APM DA E. E. GUILHERMINO R. DE LIMA  
029452/06 – SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. GRÁFICAS DE GRS.  
033547/02 – AGENOR PALMA JUNIOR  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 18/07/2007**  
053005/06 – ASSOC. DE ENSINO SÃO JUDAS TADEU  
051900/06 – LUZINETE M. DE SANTANA  
017214/04 – WAGNER CAETANO NIERI  
015091/04 – FRANCINALDO PEREIRA LIMA  
052291/06 – MANUEL F. GARROTE JUNIOR  
046101/06 – RPJ TRANSPORTES LTDA  
051659/06 – MARISETE PEREIRA DE SOUZA  
051656/06 – CONSENSUS COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA  
051654/06 – CONSENSUS COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA  
051653/06 – CONSENSUS COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA  
052041/06 – UNDO ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 19/07/2007**  
050109/06 – PAULO AGOSTINHO DA SILVA  
**PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 20/07/2007**  
033184/02 – MILTON OLIVEIRA DE SOUZA  
**PROCESSO DEFERIDO EM 23/07/2007**  
048277/03 – HÉLIO TAKESHI OKUNO  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 23/07/2007**  
009741/05 – CRISTIANE APARECIDA DA SILVA  
**PROCESO NÃO CONHECIDO EM 30/07/2007**  
000082/00 – MONTEG MONTAG. TÉC. E COM. DE FERRAGENS LTDA  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 31/07/2007**  
026293/04 – ULISSES CARLOS PELOSO  
024351/06 – MARCELO ASSIS DA SILVA  
019181/04 – NIPON JARDINS JARDINAGENS LTDA  
036488/05 – LUIZ GONZAGA NEVES  
041467/04 – AUTO ELÉTRICO YAMAGUTI LTDA  
**PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 31/07/2007**  
009921/05 – DOREMI MARIA MARTINS ROMÃO  
046338/06 – ASETG COM. DE PEÇ. E SERVIÇOS LTDA  
046027/06 – ZMF IND. E COM. DE PEÇAS LTDA  
038253/06 – CENTRO SOCIAL MUITO MAIS GRS.  
002115/06 – APM DA E. E. GUILHERMINO R. DE LIMA  
019479/06 – NÚCLEO BATUIRA SERV. DE PROM. A FAMÍLIA  
019478/06 – NÚCLEO BATUIRA SERV. DE PROM. A FAMÍLIA  
**PROCESSO DEFERIDO EM 01/08/2007**  
019394/06 – ALUMAVI IND. E COM. DE ALUM. LTDA  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 01/08/2007**  
014787/04 – COMAGI CONSTR. E COMÉRCIO LTDA  
**PROCESSOS NÃO CONHECIDOS 01/08/2007**  
046537/06 – MARLEIDE DE SOUZA  
013927/04 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF2

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Moacir de Souza

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 142/2007-SDU 03 04 02

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, art.239º 240º 241º 273º e 274º da Lei Municipal nº 3573/90, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, art.46º Inciso I, art. 49 e 54º, no prazo de 08 (oito) dias a contar desta publicação, conforme segue:

**Notificação Preliminar: 32918/Lavrada em 15/05/07.**  
**Proprietário:** PERFIL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA/ CARMO CAMILO E S/MR  
**Inscr. Cadastral:** 081.71.79.0083.00.000-2  
**Endereço:** Rua Prefeito Rinaldi Poli – Lote 34– Quadra 2 – Jardim City

**Solicitação:** Executar Muro.  
**Notificação Preliminar:** 34850/Lavrada em 28/06/07.  
**Proprietário:** IMOB. E COML PIRUCAIA LTD/IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA  
**Inscr. Cadastral:** 081.32.65.0039.00.000-1  
**Endereço:** Rua Maria Dias Hog – Lote 04– Quadra 55– Parque Continental GL2  
**Solicitação:** Instalar Placa de Identificação da Obra.  
**Notificação Preliminar:** 35668/Lavrada em 15/06/07.  
**Proprietário:** ADRIANO FILOMENO L PRETO  
**Inscr. Cadastral:** 081.11.49.0150.00.000-7  
**Endereço:** Rua Uruaçu nº53 – P/ Lote 03– Quadra 8– Jardim Pinhal  
**Solicitação:** Providenciar adequação do portão.  
**Notificação Preliminar:** 35669/Lavrada em 15/06/07.  
**Proprietário:** NOHA MOHAMAD A HUSSEIN ALI  
**Inscr. Cadastral:** 084.11.49.0170.00.000-3  
**Endereço:** Rua Uruaçu nº49 A – P/ Lote 3– Quadra 8– Jardim Pinhal  
**Solicitação:** Providenciar adequação do portão.  
**Notificação Preliminar:** 36284/Lavrada em 17/07/07.  
**Proprietário:** S/A REUNIDAS F. MATARAZZO/ORLANDO FLEITES CABRAL  
**Inscr. Cadastral:** 092.10.78.0277.00.000-0  
**Endereço:** Rua Pojuca – Lote 16– Quadra D– Jardim Presidente Dutra.  
**Solicitação:** Executar Muro.  
**Notificação Preliminar:** 36290/Lavrada em 17/07/07.  
**Proprietário:** MICHIIYA YAMADA  
**Inscr. Cadastral:** 092.02.72.0356.00.000-0  
**Endereço:** Rua Ibiopora – Lote 62– Quadra 3<sup>a</sup>  
**Solicitação:** Executar Limpeza.  
**Notificação Preliminar:** 37284/Lavrada em 04/06/07.  
**Proprietário:** CARLOS SIMÕES DOS REIS E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 131.3.90.0001.01.000-8  
**Endereço:** Avenida Da Estação nº01 – P/Lote 4 e P/6 – Quadra ½- Itaim- Vila Aymoré.  
**Solicitação:** Executar limpeza.  
**Notificação Preliminar:** 37303/Lavrada em 04/06/07.  
**Proprietário:** HANAYO FERREIRA/MARIA NAELIA DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.35.38.00067.00.000-2  
**Endereço:** Rua Santa Gertrudes – Lote 10 – Quadra 4- Itaim- Vila Paraiso.  
**Solicitação:** Executar limpeza.  
**Notificação Preliminar:** 37484/Lavrada em 30/07/07.  
**Proprietário:** SAMUEL RIBEIRO E OUTROS/ FRANCISCO SCARPA E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 093.13.34.000.00.000-1  
**Endereço:** Avenida Monteiro Lobato nº3800 – Lote 17 – Quadra C.  
**Solicitação:** Desobstrução do Passeio/Executar Limpeza.  
**Notificação Preliminar:** 37487/Lavrada em 31/07/07.  
**Proprietário:** ELETRICIDADE SP-ELETROPAULO.  
**Inscr. Cadastral:** 093.34.71.0384.00.000-8  
**Endereço:** Rua Segundo Tenente Aviador Walter Querino – Lote 25 – Quadra N.  
**Solicitação:** executar limpeza.  
**Notificação Preliminar:** 37674/37675/37951/Lavrada em 24/07/07.  
**Proprietário:** IMOB. E COML PIRUCAIA LTDA/ CARLOS ANDRÉ DOS S. DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 081.53.60.0143.00.000-3  
**Endereço:** Rua Luiz Antônio Speranio – Lote 31 – Quadra 84- Parque Continental GL2.  
**Solicitação:** providenciar desobstrução muro e passeio.  
**Notificação Preliminar:** 37953/Lavrada em 24/07/07.  
**Proprietário:** EDGAR ALVES DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 081.71.14.0122.00.000-3  
**Endereço:** Rua Nahomi Harada Ribeiro – Lote 2 – Quadra B.  
**Solicitação:** reparo no muro.  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/2007-SDU 03 04 02**  
 Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra, artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04 no prazo de 08 (oito) dias a contar desta publicação conforme segue:  
**Notificação Preliminar:** 35665 -Lavrada em 15/06/07-  
**Proprietário:** TERESINHA MARIA DOTTO/MANOEL J GONÇALVES JR/JONAS DE ALMEIDA MACEDO -Inscr. Cadastral: 084.11.49.0005.01.000-3-Endereço: Rua Leopoldo Froes nº16- Lote 16 - Qd. 8 – Jardim Pinhal.  
**Notificação Preliminar:** 35666 -Lavrada em 15/06/07-  
**Proprietário:** JUAN MOLDES PERES E OUTRO -Inscr. Cadastral: 084.21.08.1280.00.000-5-Endereço: Rua apolônia Vieira de Jesus nº49-Cocaia.  
**Notificação Preliminar:** 37070 -Lavrada em 29/06/07-  
**Proprietário:** JOSÉ LUIZ DOS REIS -Inscr. Cadastral: 083.51.02.1028.00.000-2-Endereço: Rua Joaquim Rabello nº89- Lote p/ 7 p/8 - Qd. 2 – Vila cap. Rabello.  
**Notificação Preliminar:** 37662 -Lavrada em 17/07/07-  
**Proprietário:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/ MARIA RÓZARENE BEZERRA -Inscr. Cadastral: 081.51.15.0627.00.000-6- Endereço: Rua José Pedro da Silva - Lote 29 A - Qd. L – Pq. Continental GB2.  
**Notificação Preliminar:** 37663 -Lavrada em 17/07/07-  
**Proprietário:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA/CARLOS C DO NASCIMENTO E OUTRO -Inscr. Cadastral: 081.52.04.0022.00.000-9- Endereço: Rua Cinqüenta e Oito nº28- Lote 18 B - Qd. 64 – Pq. Continental GB2.  
**Notificação Preliminar:** 37664 -Lavrada em 17/07/07-  
**Proprietário:** CICLEIDE DO N FERREIRA OUTRO/EDGAR GONÇALVES DE AGUIAR E S/MR -Inscr. Cadastral: 081.53.60.0153.00.000-0- Endereço: Rua Luiz Antônio Speradio - P/ Lote 32 - Qd. 84 – Pq. Continental GB2.  
**Notificação Preliminar:** 37665 -Lavrada em 17/07/07-  
**Proprietário:** EUGENIO E. FERNANDES/MANOEL V. DE LACERDA E OUTRO -Inscr. Cadastral: 081.52.81.0040.01.001.0- Endereço: Rua Benedicta de Almeida Franco nº14 - Lote 14 - Qd. 75 – Pq. Continental GB2.  
**Notificação Preliminar:** 37667 -Lavrada em 17/07/07-  
**Proprietário:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/ IMOB. E COML PIRUCAIA LTDA -Inscr. Cadastral: 081.42.58.0413.00.000-4- Endereço: Rua Maria Dias Hog - Lote 3 - Qd. 59 – Pq. Continental GB2.  
**Notificação Preliminar:** 37668 -Lavrada em 17/07/07-  
**Proprietário:** PERFIL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA/ WILMAR FERREIRA E OUTRO -Inscr. Cadastral: 081.62.88.0001.01.001-8- Endereço: Rua Hermínio Falcon nº1 - Lote 1 - Qd. 14 – Jardim City.  
**Notificação Preliminar:** 37669 -Lavrada em 17/07/07-

**Proprietário:** PERFIL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA/ WILMAR FERREIRA E OUTRO -Inscr. Cadastral: 081.62.88.0001.01.002-6- Endereço: Rua Hermínio Falcon nº3 - Lote 1 - Qd. 14 – Jardim City.  
**Notificação Preliminar:** 37670 -Lavrada em 17/07/07-  
**Proprietário:** PERFIL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA/ WILMAR FERREIRA E OUTRO -Inscr. Cadastral: 081.62.88.0001.01.003-4- Endereço: Rua Hermínio Falcon nº5 - Lote 1 - Qd. 14 – Jardim City.  
**Notificação Preliminar:** 37671 -Lavrada em 17/07/07-  
**Proprietário:** PERFIL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA/ WILMAR FERREIRA E OUTRO -Inscr. Cadastral: 081.62.88.0001.01.004-2- Endereço: Rua Hermínio Falcon nº7 - Lote 1 - Qd. 14 – Jardim City.  
**Notificação Preliminar:** 37672 -Lavrada em 17/07/07-  
**Proprietário:** PERFIL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA/ WILMAR FERREIRA E OUTRO -Inscr. Cadastral: 081.62.88.0001.01.005-9- Endereço: Rua Hermínio Falcon nº7 - Lote 1 - Qd. 14 – Jardim City.  
**Notificação Preliminar:** 37885 -Lavrada em 03/05/07-  
**Proprietário:** CONSTR. E IMOB. SPINARDI LTDA -Inscr. Cadastral: 101.55.53.0342.00.000-5- Endereço: Avenida Nopssa Senhora de Fátima - Lote 12 - Qd. 2.  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 144/2007-SDU 03 04 02**  
 Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra, artigos 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04, no prazo de 08 (oito) dias a contar desta publicação conforme segue:  
**Auto de Infração:** 34148 -Lavrada em 09/05/07-  
**Proprietário:** MATILDA DE SOUZA OLIVEIRA/ SALVADOR MARQUES -Inscr. Cadastral: 094.44.05.0353.00.000-3- Endereço: Rua Estancia - Lote 7 - Qd. 10 – Jd. Ansalca  
**Auto de Embargo:** 2717 -Lavrada em 09/05/07-  
**Proprietário:** MATILDA DE SOUZA OLIVEIRA/ SALVADOR MARQUES -Inscr. Cadastral: 094.44.05.0353.00.000-3- Endereço: Rua Estancia - Lote 7 - Qd. 10 – Jd. Ansalca  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 145/2007-SDU 03 04 02**  
 Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Certificado de Conclusão da Obra, artigos 41º e 43º Inciso 3º da Lei Municipal nº 6046/04, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação conforme segue:  
**Notificação Preliminar:** 35663 -Lavrada em 15/06/07-  
**Proprietário:** MARIO KENGI INABA -Inscr. Cadastral: 083.84.60.0683.00.000-0- Endereço: Rua Maria Aparecida Ransani Magalhães - Lote 6 - Qd. D – Residencial. Mazzei.  
**Notificação Preliminar:** 35664 -Lavrada em 15/06/07-  
**Proprietário:** MARIO KENGI INABA -Inscr. Cadastral: 083.84.60.0683.00.000-0- Endereço: Rua Maria Aparecida Ransani Magalhães - Lote 6 - Qd. D – Residencial. Mazzei.  
 O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

## JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**EDITAL Nº 037/2007-JUREL**  
 Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **08 de Agosto 2007**, com início dos trabalhos às 09:00 horas e à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP, a Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento examinou e julgou os seguintes processos:  
 Processo nº **13.408/2006**  
 Requerente: INEIDE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES  
 Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO Nº 31286  
 Relator: Edmara Marra de Oliveira (Relatora designada)  
 Acórdão: **075/2007-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Sra. Relatora designada e em concordância com o parecer do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, exarado nos termos **nos termos do Artigo 79 e parágrafos do Decreto Municipal nº 23.202 de 09 de Maio de 2005**, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se a penalidade em questão.  
 Processo nº **25.308/2006**  
 Requerente: ANÉSIO NOGUEIRA FILHO  
 Assunto: CANCELAMENTO AUTO DE MULTA Nº 24.637  
 Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira  
 Acórdão: **076/2007-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, para, reconhecendo a legitimidade ativa do requerente, determinar o retorno do presente à instância de origem para análise de mérito do pedido de cancelamento da penalidade.  
 Processo nº **30.664/2006**  
 Requerente: VALDEMIR MAYR DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 12.535  
 Relator: Eldon Luís Fiorin (Relator Designado)  
 Acórdão: **077/2007-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se a penalidade em questão.  
 Processo nº **33.551/2006**  
 Requerente: MANOEL ROBERTO NUNES DE BARROS  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.065  
 Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira  
 Acórdão: **078/2007-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, conheceram e **DERAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, deferindo o cancelamento do Auto de Multa em questão.  
 Processo nº **37.778/2006**  
 Requerente: CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS

COMERCIAIS  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 32.052  
 Relator: Eldon Luís Fiorin (Relator Designado)  
 Acórdão: **079/2007-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento do voto do Relator, foi **NEGADO CONHECIMENTO** ao recurso interposto, visto tratar-se de assunto diverso do tratado em primeira instância, mantendo-se inalterada a decisão de origem.  
 Processo nº **39.410/2006**  
 Requerente: VERA LÚCIA FERNANDES  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.651  
 Relator: Ennio Caramella  
 Acórdão: **080/2007-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, que reconsidera seu voto em concordância com o voto vista do Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se a penalidade em questão.  
 Processo nº **41.988/2006**  
 Requerente: CÉSAR ROBERTO DE BARROS  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 32.081  
 Relator: Enos Florentino Santos (Relator Designado)  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da ausência do Sr. Relator.  
 Processo nº **42.667/2006**  
 Requerente: MMP COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 25.444  
 Relator: Ennio Caramella  
 Acórdão: **081/2007-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria de votos (5x2) e com fundamento no voto vista do Membro Eldon Luís Fiorin, **NEGARAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, mantendo-se a Notificação Preliminar em questão. Vencidos os Membros Sr. Ennio Caramella e Sra. Edmara Marra de Oliveira que votavam pelo provimento do recurso.  
 Processo nº **50.875/2006**  
 Requerente: THIEFERSON RUFINO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.578  
 Relator: Eldon Luís Fiorin (Relator Designado)  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face do pedido de vistas pelo Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira.

### EDITAL Nº 038/2007-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **15 de Agosto de 2007**, com início às 09h00min, os seguintes processos:  
 Processo nº **209/2006**  
 Requerente: EDIVALDO COSTA SANTOS  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 33.204  
 Relator: Eldon Luís Fiorin (Relator Designado)  
 Processo nº **1.998/2006**  
 Requerente: EDSON SERTÓRIO DO AMARAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 27.909  
 Relator: Edmara Marra de Oliveira (Relatora Designada)  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente após vistas e diligência solicitada pelo Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira.  
 Processo nº **35.690/2006**  
 Requerente: DELSON RODRIGUES LEAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 9612  
 Relator: Cláudia Novais Nogueira  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente após vistas e diligência solicitada pelo Membro Márcio Nucci Mazzei.  
 Processo nº **37.294/2006**  
 Requerente: MARLENE DOS SANTOS SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 24.638  
 Relator: Márcio Nucci Mazzei  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator após diligência.  
 Processo nº **41.759/2006**  
 Requerente: CLEUSA REGINA ZAGATI  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 88.610  
 Relator: Eldon Luís Fiorin (Relator Designado)  
 Processo nº **43.440/2006**  
 Requerente: MÁRCIO ROCHA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 23.396  
 Relator: Eldon Luís Fiorin (Relator Designado)  
 Processo nº **44.718/2006**  
 Requerente: MÁRCIO ROCHA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO Nº 2987215  
 Relator: Márcio Nucci Mazzei  
 Processo nº **41.988/2006**  
 Requerente: CÉSAR ROBERTO DE BARROS  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 32.081  
 Relator: Enos Florentino Santos (Relator Designado)  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da ausência do Sr. Relator na sessão anterior.  
 Processo nº **50.875/2006**  
 Requerente: THIEFERSON RUFINO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.578  
 Relator: Eldon Luís Fiorin (Relator Designado)  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente após vistas pelo Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira.  
 Processo nº **51.500/2006**  
 Requerente: POSTO DE MOLAS SÃO RAFAEL LTDA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 42.183  
 Relator: Márcio Nucci Mazzei

Processo nº **52.209/2006**  
 Requerente: SOLANGE APARECIDA SAVAYA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41.704  
 Relator: Márcio Nucci Mazzei  
 Processo nº **52.982/2006**  
 Requerente: CÁTIA RIBEIRO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 20.632  
 Relator: Ennio Caramella  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente após vistas e diligência solicitada pelo Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira.  
 Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP.  
 Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

**JULGAMENTO RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/07-SOSP – PA Nº 21.680/2007**  
 O Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, **INDEFERE** o recurso interposto pela empresa FBS Construtora Civil e Pavimentação Ltda, mantendo a sua INABILITAÇÃO na Concorrência Pública nº 07/07 e **DEFERE** o recurso da empresa COMPEC Companhia Paulista de engenharia e Construções, para HABILITÁ-LA a segunda fase do certame, devendo a Comissão, dar prosseguimento ao procedimento licitatório.  
 Fica designado o dia **15/08/2007, as 10:00 horas** para abertura das propostas.  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/07-SOSP – PA Nº 18.923/2007**  
 A Comissão delibera por unanimidade:  
**INABILITAR** as empresas:  
**PONTO FORTE** Construções & Empreendimentos Ltda por não comprovar os quantitativos exigidos, desatendendo o item 3.1.1 – letras “b” e “c” do Edital;  
**PB** Construções e Comércio Ltda por não comprovar os quantitativos exigidos, desatendendo o item 3.1.1 – letras “b” e “c” do Edital e por não assinar as declarações negativas de superveniência de fato impeditivo e a de situação regular perante o Ministério do Trabalho, desatendendo o item 3.1.2 – letras “d” e “e” do Edital;  
**BEC BAQUIRIVÚ** por não apresentar os atestados em nome da licitante, desatendendo o item 3.1.1 – letra “b” do Edital;  
**E HABILITAR** as demais empresas participantes, por atenderem todas as cláusulas do edital.  
 Inicia-se a partir desta data prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 O Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. JOÃO MARQUES LUIZ NETO, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue:  
 PA: 13.463/2007  
 CONTRATADA: **KFOURI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**  
 OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Arquitetura e Paisagístico para local onde será implantado o complexo Balneário Parque Continental III, situado na Av. C - s/nº – Pq.Continental – Gleba II, neste Município, com área estimada de 36.000 m².  
 VALOR: R\$ 14.700,00  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 50467/2007**  
 CONTRATO Nº 052/07-SOSP  
 CONVITE Nº 006/07  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
 CONTRATADA: **ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA**  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto serviços de substituição de alambrado, reforma do piso da quadra e reforma de vestiários da quadra da Rua Jacutinga – Pq. Jurema.  
 ASSINATURA: 08/08/2007  
 VALOR: R\$ 76.643,49  
**PRAZO: 04 (quatro) meses**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 26340/2007**  
 CONTRATO Nº 055/07-SOSP  
 CONVITE Nº 022/07  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
 CONTRATADA: **NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de 88 pontos simples de sistema de cabeamento estruturado (dados), e 32 pontos duplos de cabeamento estruturado (dados e voz), totalizando 152 pontos, em cabo UTP, construção dos sistemas de backbone de dados em cabo UTP e voz em cabo CI, instalações da rede elétrica para informática totalizando 125 pontos duplos.  
 ASSINATURA: 07/08/2007  
 VALOR: R\$ 141.600,00  
**PRAZO: 01 (um) mês**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 22265/2007**  
 CONTRATO Nº 056/07-SOSP  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, VIII da Lei 8.666/93)  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
 CONTRATADA: **Progresso e Desenvolvimento de**

**Guarulhos S/A – PROGUARU,**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequação do Edifício sito à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 500 – Pimentas – Guarulhos, para instalações do CIET – Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda.

ASSINATURA: 07/08/2007

VALOR: R\$ 101.099,47

PRAZO: 03 (três) meses

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 081/07**

**PROCESSO Nº 39.438/2006**

**CONTRATO Nº 024/06-SOSP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU**

OBJETO: Construção de lixeiras de alvenaria em

Próprios Municipais da Secretaria de Saúde

OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais

06 (seis) meses a partir de 03/08/2007, encerrando-se

em 03/02/2008, com fundamento no art. 57, parágrafo

1º da Lei de Licitações, alterando-se por conseguinte, a

cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 01/08/2007

**EXTRATO DE PEDIDO**

**PROCESSO Nº 13.893/07**

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, II da Lei 8.666/93)

**CONTRATO Nº 004/2007-SOSP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS

CONTRATADA: **CHARMEUSE CONFECÇÕES LTDA**

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção,

compra e instalação de persianas verticais nas salas da

SOSP: técnicos do DINFRA, Assessoria do Secretário,

sala da Secretário e assistente da Secretária Adjunta,

devido reforma das salas.

ASSINATURA: 06/08/2007

VALOR: R\$ 1.179,50

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS:**

**Concorrência Pública nº 12/07- SOSP ref. Processo:**

**18.919/2007**

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar

vencedora da presente licitação a proposta da empresa

SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E

CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para

apresentação de recursos.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patrícia Pereira Veras

### PORTARIA Nº 045/2007- AMT

A Eng<sup>a</sup> **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

### RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
Sd-PM	951536-4	Robson Martins Santos
SD-PM	830690-7	José Roberto da Silva

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

### PORTARIA Nº 046/2007- AMT

A Eng<sup>a</sup> **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

### RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
Sd-PM-FEM	982333-6	Gisele Aparecida Rodrigues dos Santos Gomes
SD-PM-FEM	120913-2	Mara Rejane da Silva

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

### PORTARIA Nº 047/2007- AMT

A Eng<sup>a</sup> **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

### RESOLVE:

1º - Descredenciar o Policial Militar do 44ºBPM abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
1º SGT-PM	865936-2	Divaldo Gremes

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

#### LICITAÇÃO AGENDADA:

**- PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/07-FMS – PA nº 30.685/07SS - RC nº 222/07-FMS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO (Deltametrina Loção e Shampoo).RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/08/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/08/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/08/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

**- PREGÃO PRESENCIAL nº 158/07-FMS - PA nº 24.359/07-SS – RC nº 148/07-FMS.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA LARÍNGEA, MÁSCARA TIPO RANDEL BACKER, MÁSCARA FACIAL E TRAQUÉIA CORRUGADA. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/08/07 às 9:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 02 – Gopólvia – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” “FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

**- PREGÃO PRESENCIAL nº 158/07-FMS - PA nº 24.359/07-SS – RC nº 148/07-FMS.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA LARÍNGEA, MÁSCARA TIPO RANDEL BACKER, MÁSCARA FACIAL E TRAQUÉIA CORRUGADA. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 24/08/07 às 9:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 02 – Gopólvia – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” “FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

**TORNAR SEM EFEITO**

- Tornar sem efeito da publicação do dia 06/08/07 - **LICITAÇÃO AGENDADA: PREGÃO PRESENCIAL nº 156/07-FMS - PA nº 26.184/07-SS – RC nº 221/07-FMS.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DETERGENTE, DESINFETANTE E OUTROS PRODUTOS PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) DISPENSADORES ELETRÔNICOS EM REGIME DE COMODATO.

**HOMOLOGAÇÃO:**

- Dispensa de Licitação Eletrônica nº 20/07-FMS - PA nº 26.185/07-SS – RC nº 224/07-FMS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO: 18.441/2007 – SS. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ML COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** Modalidade: **Pregão Presencial nº 119/07-FMS.** Assinatura: 20/07/2007. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: **Fornecimento de sonda de alimentação enteral nº 10 e outros.** Valor deste contrato: **R\$ 21.420,00.**

**PROCESSO: 18.441/2007 – SS. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** Modalidade: **Pregão Presencial nº 119/07-FMS.** Assinatura: 20/07/2007. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: **Fornecimento de sonda de aspiração traqueal com válvula nº 06 e outros.** Valor deste contrato: **R\$ 35.107,92.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 37583/2006 – SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2007-FMS TERMO DE ADITAMENTO 030-01/2007-FMS CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRÓ DIET FARMACÉUTICA LTDA.** Assinatura: 03/08/2007. Finalidade deste termo: Alteração da forma de apresentação, marca e fabricante do item **05** da Ata de Registro de Preços nº 167/2007-FMS do Processo Administrativo nº 37.583/2006-SS, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de **20/07/2007**, com a seguinte redação:

**“05 - Midazolam 15 mg / 3 ml injetável, estéril e apirrogênica, ampola com 3 ml. Embalagem: cx. c/ 50. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 1.0497.0204.003-5. Produto controlado. (Conf. Portaria 344). Validade dos medicamentos: 12 meses e no mínimo de 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. SIG 2M 228. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Marca: **Dormium. Fabricante: UNIÃO QUÍMICA. R\$ 1,315”****

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO: 42016/2006 – SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2007-FMS TERMO DE ADITAMENTO 031-01/2007-FMS CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRÓ DIET FARMACÉUTICA LTDA.** Assinatura: 03/08/2007. Finalidade deste termo: Alteração da marca e fabricante do item **02** da ata de Registro de Preços nº 103/2007-FMS, do Processo Administrativo 42016/2006-SS, nos termos do artigo 65 da Lei de licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 20/07/2007, com a seguinte redação:

**“02 - Frasco – Cloranfenicol Colírio 0,5% 10 ML (VISALMIN) – Laboratório Bunker, caixa c /01**

Procedência: Nacional Registro MS 1.0577.0053.004-9 Validade Mínima: 12 meses com 60% do produto oferecido

pelo fabricante no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pela Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **SIG 2M:483. Marca: VISALMIN COLÍRIO 10 ML– Fabricante: BUNKER. R\$ 1,554.”**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO: 42.478/2004 – SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 089/2005-SS- FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO 024-02/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SUZUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.** Assinatura: 31/07/2007. Finalidade deste termo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2005-SS-FMS por mais 12 (doze) meses. Vigência: **01/08/2007 a 31/07/2008.** Valor estimado deste termo: **R\$ 37.000,00.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO: 22632/2007 – SS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 050/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE COZINHA LTDA.** Modalidade: Pregão Presencial nº 139/2007. Assinatura: 03/08/2007. Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva para Equipamentos de ar condicionado. Valor estimado do contrato: **R\$ 48.865,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO: 22632/2007 – SS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 050/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE COZINHA LTDA.** Modalidade: Pregão Presencial nº 139/2007. Assinatura: 03/08/2007. Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva para Equipamentos de ar condicionado. Valor estimado do contrato: **R\$ 48.865,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO: 22632/2007 – SS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 050/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE COZINHA LTDA.** Modalidade: Pregão Presencial nº 139/2007. Assinatura: 03/08/2007. Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva para Equipamentos de ar condicionado. Valor estimado do contrato: **R\$ 48.865,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

### DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

**PROCESSO DEFERIDOS**

OA 5.378/05 Ecotec Equipamentos e Sistemas Ltda/ cancelamento do Cevs

Proc. 30.095/06 Pleurimax Ordep Industrial e Comercial Ltda/Laudo Técnico

Proc. 22.025/07 Assai Comercial e Importadora Ltda/ cancelamento de NP nº 98820

OA 23.226/07 Roberta Zucarelli/Farma Conego Ltda/ Baixa RT

OA 23.724/07 Patrícia Vilela de Araújo/Prorrogação de Prazo NP 89194

OA 23.181/07 Silvana Faustino Carlos/ Cancelamento do Cevs

OA 24.136/07 Clínica Jardim São João Sc Ltda/ Cancelamento do Cevs

Proc. 26.371/07 Fátima Rocco Shiguemiti/cancelamento NP nº 98888

Proc. 27.437/07 Clair Donizetti Pinheiro/Comércio Eventual Pipoca

Proc. 27.973/07 Missão Desafio Jovem Jesus Liberta/ prorrogação de Prazo nº 89114

proc. 28.694/07 Hospital Carlos Chagas/Autorização p/ Informatização de Livros de medicamentos de controle especial da portaria 344/98

Proc. 29.691/07 Fernando Hajime/ Comércio Eventual/ Espetinhos Empanados e Tempurá

Proc. 30.620/07 Clínica Médica Revivendo Ltda/ Prorrogação de Prazo NP nº 103707

Proc. 30.482/07 Fátima Batista Vasconcelos Monacchesi/ cancelamento da Notificação Preliminar nº 99708 de 10/07/07

Proc. 31.021/07 Ricardo Siqueira Interlandi/ Prorrogação de Prazo NP nº 94270

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Proc. 7.643/03 Antonio Minas ME/ Lanchonete

Proc. 16.496/03 Drogaria Brasil Guarulhos Ltda

OA 8.501/05 Sílvia Flávia Coelho Brusius/Drogaria Brasil Guarulhos Ltda/Encerramento Ativ.

Proc. 42.268/05 Sarni Oliveira Consultório Odontológico Ltda

Proc. 8.248/06 Mini Mercado Pães e Doces Rainha da Cachoeira Ltda

OA 24.837/07 Clínica Veterinária Sorriso Animal Ltda/ prorrogação de Prazo NP nº 104361

OA 25.228/07 Mariceles da Silva Gerico

OA 24.042/07 Samesp Serviço de Assistência Médica ao Servidor Publico Ltda

**PROCESSOS INDEFERIDOS/ ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES**

Proc. 797/03 Serra Leste Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda

Proc. 22.471/03 GV Continental Carnes Ltda

Proc. 53.253/03 Maria de Fátima Felipe Vieira

Proc. 30.932/04 Jeni Aurelia Moreira Palma

Proc. 35.557/03 Elizangela da Silva Alves

Proc. 35.572/04 W. Vasconcelos Almeida F ME

Proc. 46.135/04 Sirlei Silva Oliveira ME

Proc. 48.700/05 Quasar Transporte e Logística Ltda

Proc. 49.471/05 Commercial School Service Ltda

Proc. 13.955/06 Alaoir Vicente de Cruz

Proc. 45.261/06 Master Meat Comercial de Carnes Ltda

Proc. 50.339/06 Fofucho Locadora e Bomboniere Ltda

OA 3.622/07 Servei Ortopedia e Pedicuros Ltda

**RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº45/07 - 03/08/07 - PAG.11 - D.O Nº 57**

Onde se Lê: PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. **20.902/07** Antonio Rafael dos Santos/ Comércio Ambulante Pipoca

Leia-se: PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. **20.926/07** Antonio Rafael dos Santos/ Comércio Ambulante Pipoca

Onde se Lê: PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 22.812/07 Casa de Repouso Império da Vovó SC Ltda/ Prorrogação de Prazo nº **94274**

Leia-se: PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 22.812/07 Casa de Repouso Império da Vovó SC Ltda/ Prorrogação de Prazo nº **94276**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Proc. 12.035/04 Espetinhos Oba Bar e Lanches Ltda/ Lanchonete

Proc. 18.707/04 Simone de Cássia Popic Wada ME/ Mini Mercado

Proc. 23.065/04 Mini Mercado Ponto Mac Ltda ME/ Mini Mercado

Proc. 20.522/04 Casa de Carnes Prosperidade Ltda/ Açougue

Proc. 26.495

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

### EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 01/2007-SE

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o edital de abertura nº 01/2007-SE, para preenchimento de vagas nas funções de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nas disciplinas: Artes Cênicas e Educação Física,

#### TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida nos recursos impetrados, referente ao resultado da prova objetiva, conforme segue:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
ROSELI COSTA DOS SANTOS	0203479-4	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INDEFERIDO
SANDRA REGINA C. CONTESSOTO	0209411-8	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO P DA SILVA	0209869-5	PEB I – ARTES CÊNICAS	INDEFERIDO
ANDERSON DE LUCENA	0210069-0	PEB I - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
EDUARDO GERI	0210367-2	PEB I - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
VANESSA MOREIRA SOATI	0211361-9	PEB I - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	0210640-0	PEB I EDUCAÇÃO FÍSICA	EXTEMPORANEO

2 - As manifestações referentes aos recursos impetrados serão encaminhados pela Fundação VUNESP aos candidatos via correio ou correio eletrônico.

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
DLE Nº 015/2007-SE – PA 32.504/2007 – RC nº 060/2007-SE04

Objeto: Aquisição de Materiais de Papelaria.  
Início de Acolhimento das Propostas: 10/08/2007 às 10h00  
Limite de Acolhimento das Propostas: 17/08/2007 às 10h00

Data de Abertura das Propostas: 17/08/2007 às 10h00  
Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: José João Macedo

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNICADO Nº 09/2007-CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais torna público o extrato de termos abaixo relacionados em atendimento a solicitação da Gestora do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social :

#### EXTRATO DE TERMOS - FMAS a) RETIFICAÇÃO

Termo de Convênio nº 04/07-FMAS  
Processo: 39742/06  
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS

Projeto: Colhendo Flores  
Meta Mensal: 30 idosos  
**Valor Estadual:** R\$ 33.202,50  
Vigência até 31.12.07  
Termo de Convênio nº 05/07-FMAS  
Processo: 39748/06  
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS  
Projeto: Resgate da Dignidade na Melhor Idade  
Meta Mensal: 23 idosos  
**Valor Estadual:** R\$ 27.600,00  
Vigência até 31.12.07

#### b) TERMOS DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 08/2007-FMAS  
Processo: 39741/06  
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E NÚCLEO BATUIRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Programa: Centro de Convivência do Idoso (CCI)  
Meta Mensal: 30 idosos  
**Valor Estadual/Ano:** R\$ 33.202,50  
Vigência até 31.12.07  
Termo de Convênio nº 50/2007-FMAS  
Processo: 35.512/06  
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC – ALICE PEREIRA  
Programa: Agente Jovem  
Meta Mensal: 75 adolescentes  
**Valor Federal/Ano:** R\$ 74.999,88  
Vigência até 31.12.07

Termo de Convênio nº 51/2007-FMAS  
Processo: 35.511/06  
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC – ALICE PEREIRA  
Programa: PAIF  
Meta Mensal: 50 famílias  
**Valor Federal/Ano:** R\$ 30.000,00  
**Valor Municipal/Ano:** R\$ 10.800,00  
Vigência até 31.12.07  
Termo de Convênio nº 52/2007-FMAS  
Processo: 42863/05  
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E NÚCLEO BATUIRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Programa: PAIF  
Meta Mensal: 100 famílias  
**Valor Federal/Ano:** R\$ 18.000,00  
**Valor Municipal/Ano:** R\$ 21.600,00  
Vigência até 31.12.07  
Termo de Convênio nº 56/2007-FMAS  
Processo: 23645/04  
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUTO DIET – DIREITO, INTEGRAÇÃO & TERAPÊUTICA EM SAÚDE E CIDADANIA  
Programa: PETI  
Meta Mensal: 150 crianças  
**Valor Federal/Ano:** R\$ 36.000,00  
**Valor Municipal/Ano:** R\$ 36.000,00  
Vigência até 31.12.07  
Termo de Convênio nº 57/2007-FMAS  
Processo: 42853/05  
Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO/ GUARULHOS

Programa: Agente Jovem

Meta Mensal: 100 adolescentes

**Valor Federal/Ano:** R\$ 99.999,84

Vigência até 31.12.07

#### c) TERMOS DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 024/07-FMAS**

Processo: 171/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO/ GUARULHOS

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 2.400,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 026/07-FMAS**

Processo: 173/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL “ÁGUA & VIDA”

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 6.000,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 027/07-FMAS**

Processo: 175/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E Instituição Allan Kardec – Alice Pereira

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 1.800,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 028/07-FMAS**

Processo: 176/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 3.000,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 029/07-FMAS**

Processo: 177/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 3.000,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 030/07-FMAS**

Processo: 178/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 7.200,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 031/07-FMAS**

Processo: 179/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E NÚCLEO BATUIRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 9.600,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 032/07-FMAS**

Processo: 181/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CLUBE DE MÃES GIRASSOL

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 3.000,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 033/07-FMAS**

Processo: 182/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUTO DIET – DIREITO, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO & TERAPÊUTICA EM SAÚDE E CIDADANIA

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 6.000,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 034/07-FMAS**

Processo: 180/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 6.000,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 035/07-FMAS**

Processo: 184/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E LAR DA IRMÃ CELESTE

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 5.400,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 036/07-FMAS**

Processo: 185/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MTD

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 3.000,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 037/07-FMAS**

Processo: 186/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 9.000,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 038/07-FMAS**

Processo: 188/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUIÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL RAIO DE LUZ JARDIM ELIZABETE

**E ADJACENCIAS “IASRLUJEA”**

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 3.000,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 039/07-FMAS**

Processo: 202/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 3.000,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 040/07-FMAS**

Processo: 201/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO SOS – FAMÍLIA SÃO GERALDO

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 3.000,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 042/07-FMAS**

Processo: 207/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSS SENHORA STELLA MARIS

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 1.800,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 043/07-FMAS**

Processo: 198/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA SANTA CRUZ DO TABOÃO

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 4.800,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 044/07-FMAS**

Processo: 187/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 6.000,00

Vigência até 31.12.07

Termo de Aditamento nº 01/07-FMAS ao

**Termo de Convênio nº 046/07-FMAS**

Processo: 17184/03

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO

Objeto: Acréscimo de valor

**Valor Municipal:** R\$ 6.000,00

Vigência até 31.12.07

#### RESOLUÇÃO nº 246- em 01.06.07-CMAS

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução 199 do Conselho Municipal de Assistência Social, publicada no Diário Oficial do Município de 21.10.2005 que efetivou a inscrição da entidade CESOPO - CENTRO DE SOLIDARIEDADE POPULAR;

- o Ofício 59/07- FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social informando os valores que foram inscritos na dívida ativa em nome da entidade CESOPO - CENTRO DE SOLIDARIEDADE POPULAR de acordo com os valores apresentados nos pareceres conclusivos;

- a Deliberação tomada em reunião ordinária de 01.06.07;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Resolução nº 199 do Conselho Municipal de Assistência Social e CANCELAR a inscrição da entidade CENTRO DE SOLIDARIEDADE POPULAR- CESOPO CNPJ- 06.939.739/0001-40 neste Conselho Municipal de Assistência Social.  
Motivo - pelo enquadramento do contido no artigo 36 da Lei Federal 8742/93 e do artigo 16 inciso I e VII da Resolução 242 do CMAS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### RESOLUÇÃO Nº 247/-CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a Instrução Normativa 01 de 26.04.2007 da Secretaria Nacional de Assistência Social e Combate a Fome que estabelece regras para preenchimento do Plano de Ação 2007 dos recursos federais e da apresentação do demonstrativo sintético anual de execução físico financeira de 2006 no sistema SUASWEB;

b) os dados fornecidos pelo FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 96/07-FMAS, e, c) a deliberação em reuniões ordinárias de 06.07.2007 e 03.08.2007

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação 2007 de recursos Federais repassados pelo FNAS- Fundo Nacional de

Assistência Social para o FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social e que repassará para os Convênios firmados em 2007 para execução dos Programas da Rede de Proteção Social Básica ( pisos básicos de Transição,Fixo e Variável- Bolsa Agente Jovem e PAIF) e da Rede de Proteção Social Especial (pisos de alta complexidade 1, de transição de media complexidade, fixo de media complexidade, PSE MC-Eradicação do Trabalho Infantil-Bolsa Urbana e Jornada Urbana).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06.07.2007, revogadas as disposições em contrário.

#### RESOLUÇÃO Nº 248-CMAS

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de

desenvolvimento de habilidades individuais para a vida, a vivência em grupo e estimular a integração desse segmento à escola, à família e à comunidade.

**I** - No serviço sócio educativo em meio aberto, a **CARGA HORÁRIA** será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em períodos alternados ao período escolar, com 04 (quatro) horas diárias, no mínimo; com turmas de até 25 (vinte e cinco) crianças/adolescentes, no máximo.

**II** - Os projetos voltados para o serviço sócio-educativo deverão priorizar as seguintes demandas:

- a)** as atividades realizadas no período complementar à escola devem buscar o desenvolvimento da comunicação que favoreça a sociabilidade, as trocas culturais, o lazer, as práticas esportivas e o apoio ao processo de aprendizagem, devendo levar em consideração a faixa etária da criança e/ou adolescente atendido no projeto;
- b)** atendimento objetivando combater/prevenir o trabalho infantil;
- c)** atendimento objetivando combater/prevenir a gravidez precoce e atendimento a adolescente gestante;
- d)** atendimento objetivando combater/prevenir a exploração sexual de crianças e adolescentes;
- e)** atendimento objetivando combater/prevenir a drogadição;
- f)** atendimento para adolescentes em conflito com a lei;
- g)** programas de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;
- h)** proteção e apoio a crianças e adolescentes vítimas de violência, abusos e exploração inclusive pelo trabalho infantil.

III - Serão observados os seguintes aspectos:

- a) as atividades de complementação escolar deverão ser ministradas por profissionais, no mínimo com magistério;
- b) garantia de intercomplementariedade das ações entre família, escola e comunidade;
- c) garantia da motivação para a permanência e sucesso na escola;

**§ 2º** Programas para adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos visando a **EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO**, que desenvolvam um conjunto de atividades que visem propiciar aos jovens o reconhecimento e o desenvolvimento de suas habilidades, que facilitem sua integração e interação tendo em vista a inserção no mundo do trabalho, especificando, em se tratando dessa faixa etária e com esse objetivo, metodologia diferenciada.

**I** - Nos programas de Educação para o Trabalho a carga horária mínima será de 04 horas diárias, 03 vezes por semana, até 25 adolescentes por turma.

**II** - Os projetos visando a educação para o trabalho deverão:

- apoiar a inserção, permanência, continuidade e sucesso dos jovens na escola e incentivar a ampliação permanente dos seus conhecimentos;
- desenvolver nos jovens competências produtivas, comunicativas e organizativas necessárias para o exercício de uma atividade de conteúdo inovador e com potencial de geração de renda;
- oferecer atividades educativas que propiciem aprendizagem significativa, com desenvolvimento de hábitos, capacidades e conhecimentos nos âmbitos pessoal, cultural, político e econômico;
- oferecer atividades educativas que propiciem o desenvolvimento de hábitos, capacidades e conhecimentos relativos à questão ambiental, introduzindo didaticamente a temática do desenvolvimento sustentável das comunidades;
- promover o exercício do protagonismo juvenil de forma democrática, cooperativa e empreendedora, fortalecendo a autoconfiança dos adolescentes e familiares;
- favorecer a inserção legal, consciente e autônoma dos jovens no mundo do trabalho.

**III** - No caso de Aprendizagem Profissional, observar, além do ECA, a Lei de Aprendizagem Profissional (Lei nº 10.097/2000).

**IV** - Para os adolescentes inseridos em **medidas sócio-educativas determinadas judicialmente**, respeitando em cada medida, suas especificidades, buscar inseri-los em processo de acompanhamento individual e em grupo, estimulando a busca de equilíbrio consigo mesmo e em suas relações sociais. Os projetos apresentados deverão observar as diretrizes do SINASE.

**§ 3º** O atendimento na modalidade **ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL (ABRIGO)** para crianças e adolescentes de zero a 18 anos, em situação de risco pessoal e social deverá garantir proteção integral no período de transição do regime de abrigo para programas de vínculo sócio-familiar. Os projetos deverão observar as diretrizes e princípios do ECA, principalmente o artigo 101 e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Para cada 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, deverá haver, no mínimo, 03 (três) educadores no período diurno e 02 (dois) no período noturno. Será necessário um Assistente Social ou Psicólogo para acompanhamento dos casos e para trabalhar o desabrigoamento, além dos demais profissionais na área administrativa e operacional.

**§ 4º** O piso para os serviços de Proteção Social Básica e Especial voltados para criança e adolescente será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por atendido e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Abrigo (Criança/Adolescente). Havendo disponibilidade orçamentária, o valor poderá ser reavaliado.

#### DO FMAS

**Art. 6º** Por meio do **FMAS** serão selecionados projetos de Rede de Proteção Social Básica e Especial que priorizem as seguintes demandas:

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**I** - **Idosos em situação de vulnerabilidade social**, na modalidade **sócio-educativo em meio aberto**: deverão ter espaço de estar e convívio (com garantia de acessibilidade), trabalho social, prática esportiva e sócio-educativo para pessoas a partir de 60 anos, de ambos os sexos, com carga horária mínima de 12 horas semanais, distribuídas em, no mínimo, 03 (três) dias. Atividades visando promover o autoconhecimento quanto à condição de idoso, a (re) discussão com o outro, favorecendo um processo de envelhecimento ativo e saudável, motivando para novos projetos de vida e prevenindo contra o isolamento e o asilamento.

**II** - **Idosos** na modalidade **abrigo**: equipamento com funcionamento ininterrupto, para homens e mulheres a partir de 60 anos, fornecendo alimentação, cuidados de saúde, oportunidades de convívio, com espaço para

vivência, lazer e atividades orientadas para o desenvolvimento de sociabilidades, através da construção de vínculos interpessoais, intergeracionais, familiares, sociais, na perspectiva da inserção sócio-cultural e do fortalecimento da cidadania. Deverá ser observado o previsto nos Artigos 49 e 50 do Estatuto do Idoso.

**III** - Projetos que visem fortalecer **famílias** em crise econômica e/ou social com programas de apoio psicossocial, jurídico, educacional, de capacitação ocupacional e de geração de renda. A oferta de atividades sócio-educativas e formação de cidadania, visando à aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e potencialidades que facilitem o ingresso/reinserção no mundo do trabalho, estando voltadas também para atividades individuais e grupais de geração de renda. Os projetos de inclusão produtiva deverão prever carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, com uma reunião sócio-educativa mensal (no mínimo) e também constar em sua metodologia quais estratégias serão adotadas para inclusão no mercado formal/informal de trabalho. As turmas poderão ser formadas por até 20 (vinte) usuários, considerando-se a disponibilidade de material permanente, utensílios e espaço físico.

**IV** - **Pessoa com Deficiência-PPD**: serviço de habilitação e reabilitação - deverão ter oficinas e/ou cursos ocupacionais, visando à preparação para o trabalho, além de apoio e orientação às famílias, objetivando o fortalecimento do convívio familiar, bem como, a promoção da autonomia e independência das competências pessoais da pessoa com deficiência.

**V** - **População de Rua em equipamento de alta complexidade**: deverá ter o atendimento em Casa de Acolhimento para homens, mulheres e famílias que se encontram em situação de rua. Crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos poderão permanecer, desde que acompanhadas de responsável. O funcionamento deverá ser em caráter ininterrupto. No período diurno, deverá funcionar como Núcleo de serviço, oferecer atendimento social, atendimento às necessidades básicas, possibilidade de convívio e autonomia pessoal e social.

**VI** - **População de Rua em Meio Aberto**: deverá ter projetos que ofereçam trabalho sócio-educativo orientado para aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e potencialidades que facilitem o ingresso/reinserção no mundo do trabalho e atividades individuais e grupais de geração de renda. As atividades ocupacionais devem levar em consideração o interesse e necessidades apontadas pelos usuários. Deverão ser oferecidas ainda atividades sócio-culturais, desportivas e de lazer. Deverá haver construção de vínculos interpessoais e familiares, bem como fortalecimento da cidadania.

**VII** - Projetos de Apoio Sócio-Familiar às **Gestantes**: devem proporcionar a oportunidade de participarem de atividades teóricas e práticas relacionadas à gestação, nascimento, aleitamento materno, cuidados com o recém-nascido, favorecendo a troca de experiência, contribuindo para uma gestação sadia e desenvolvimento adequado da criança, bem como prevenindo a mortalidade infantil, neonatal e materna; combater a desnutrição e incentivando o planejamento familiar.

**VIII** - **Viabilização e/ou implantação de projetos e programas de acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e do SINASE**.

**Parágrafo único**. O piso para os serviços de Proteção Social Básica e Especial, por atendido, será de: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para projetos em meio aberto e Casa de Acolhimento e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Abrigo (Idoso). Havendo disponibilidade orçamentária, o valor poderá ser reavaliado.

#### DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR OS PROJETOS

**Art. 7º** As instituições de Assistência Social interessadas no financiamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a)** Apresentar cópia da Inscrição junto ao CMAS e, em se tratando de projetos referentes a criança e adolescente, apresentar cópia do Registro no CMDCA;
- b)** Apresentar apenas 01 (um) projeto passível de financiamento por Fundo Municipal.
- c)** Apresentar **DECLARAÇÃO** emitida pelo Departamento de Gestão Social quanto à existência, no prontuário da entidade, da seguinte documentação:

- Estatuto Social
- CNPJ
- Ata de eleição da atual Diretoria, incluindo Conselho Fiscal;
- RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais;
- Certidão Negativa da Receita Federal da Entidade e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;
- CND Previdência;
- CRF (FGTS);
- Certidão Negativa de Débito Municipal Mobiliário e Imobiliário;
- Inscrição Municipal;
- RAIS Ano Base 2006
- Balanço Geral do exercício de 2006, assinado por profissional habilitado, contendo os recursos recebidos plenamente identificados.

**Art. 8º** O projeto a ser desenvolvido em 2008, deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12, tendo no máximo (doze) páginas.

**Art. 9º** Não terá direito a ampliação de meta (quantitativa) a instituição que não atingiu a meta pleiteada em 2007, constatada em visita de monitoramento.

#### DO ROTEIRO DO PROJETO

**Art. 10.** Não serão analisados projetos que não cumprirem o seguinte roteiro:

#### Dados de Identificação da Instituição:

- Razão social
- Data de Fundação
- Endereço completo
- Fone/Fax/email/home page
- Nº CNPJ
- Nome do Representante Legal, RG e CPF
- Nome e Cargo do Técnico Responsável pelo projeto (profissional que responderá, perante a SAS, pela qualidade técnica do projeto, devendo supervisionar-lo em todo o processo de implantação, implementação, expansão e aperfeiçoamento).

#### Histórico:

- Apresentação da Organização e informações relevantes sobre a área de atuação
- Atividades já desenvolvidas pela Organização (citar)
- Caracterização da localidade onde o projeto será desenvolvido

#### Descrição do projeto (objeto da solicitação):

- Título do Projeto
- Endereço do local de desenvolvimento das ações
- Apresentação (Expor, de forma geral e objetiva, a proposta da organização, incluindo informações importantes para o entendimento do projeto, as necessidades da região em que o projeto será desenvolvido, qual será a metodologia aplicada e resultados esperados);
- Justificativa (definição do problema que pretende abordar na demanda constatada e, para os projetos já financiados, justificar a necessidade de continuidade do mesmo e mencionar resultados atingidos em 2007);
- Objetivo Geral (benefício mais amplo que o projeto propiciará aos atendidos);
- Objetivos Específicos (ordenados em seqüência lógica ao tempo, relatos de forma cronológica. Devem indicar as ações que precisam ser contempladas ao longo da execução do projeto para alcançar o objetivo geral);
- Número de atendidos;
- População a ser atendida (caracterização por faixa etária, sexo, critérios de seleção);
- Metodologia de trabalho (operacionalização, descrever a dinâmica do trabalho). Constar quadro de atividades detalhando para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará, quantidade de usuários por turma. Mencionar se a proposta refere-se a atendimento anual ou semestral, com carga horária semanal dos usuários, ou seja, os dias e horários que o usuário frequentará o projeto. (Na metodologia as atividades devem estar correlacionadas com os objetivos a serem cumpridos);
- Cronograma de execução (especificar mês a mês as atividades a serem desenvolvidas);
- Composição e capacitação da equipe (cargo, nível de formação, atribuição, carga horária semanal, vínculo com a instituição, quem financiará);
- Procedimentos planejados para avaliação do projeto (discriminar e juntar os instrumentais previstos para avaliação, onde deverão constar os resultados a serem acompanhados, mencionar a periodicidade da avaliação e quem realizará);
- Considerações Finais (caso tenha informação não contemplada nos itens anteriores);

#### DA QUALIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS

**Art. 12.** São requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos (Financiado e contrapartida):

Cargo	Nível de Escolaridade	Atribuições Básicas
Coordenador/Gerente de Projetos/Assistente de Coordenação	Nível Superior com graduação (comprovar escolaridade)	- Ser responsável pela administração geral do projeto
Profissional especializado (Assistente social, psicólogo, pedagogo, professor de educação física, etc)	Nível Superior (comprovar escolaridade) e Registro de Classe para as categorias que possuem	- Exercer atividades pertinentes à formação específica
Pessoal administrativo, monitores, instrutores, educadores sociais e/ou outra nomenclatura que demonstre a atuação direta com usuários	Nível Médio (comprovar escolaridade)	- Exercer atividades pertinentes a função
Pajens (auxiliar de classe)	Ensino Fundamental (comprovar escolaridade)	- Auxiliar de serviços básicos (higiene, recreação, alimentação, etc)
Oficineiro e arte educador	Nível Médio ou cursando e qualificação específica (comprovar escolaridade e qualificação)	- Exercer atividades pertinentes a função
Estagiários	Que já tenha cursado no mínimo 50% do curso superior com supervisão técnica de profissional habilitado	- Atribuições específicas da função
Profissionais operacionais (merendeira, serviçal, auxiliar de limpeza, guarda e funções correlatas)	Alfabetizado	- Responder pelas atividades pertinentes à função

**§ 1º** A Jornada mínima dos profissionais será de 20 horas semanais na **Instituição**, com exceção dos Oficineiros e Arte educador cuja carga mínima será de 09 horas semanais.

**§ 2º** Profissionais cuja carga horária permita atuação nos projetos financiados pelos dois Fundos (FMAS/FUMCAD) não são contrapartida da Instituição, salvo aqueles que cumpram carga horária além da estabelecida.

**§ 3º** Não serão aceitos pagamentos de Recursos Humanos através de RPA-Recibo de Profissional Autônomo e Cooperativas.

#### DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

**Art. 13.** A inscrição de projetos dar-se-á até o dia **14.09.07 (sexta-feira)**, nos respectivos Conselhos, localizados na Av. Esperança, 223, Centro, Guarulhos, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, **IMPRETERIVELMENTE**.

#### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

**Art. 14.** Os projetos recebidos pelo CMAS/CMDCA serão avaliados por equipe de trabalho coordenada pela DTAPP-Divisão Técnica de Acompanhamento a Programas em Parceria e será constituída por 04 técnicos (01 representante do FUMCAD/FMAS), 02 técnicos da DTAPP e 01 técnico do DAS-Departamento da Assistência Social) cujos trabalhos deverão ser acompanhados por 01 representante do CMAS e 01 representante do CMDCA. Após análise e emissão de parecer, os projetos serão restituídos ao CMAS/CMDCA para apreciação, aprovação e publicação no Boletim Oficial.

**Art. 15.** Serão considerados os seguintes CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- I - Cumprir o roteiro conforme descrito no Artigo 10.
- II - qualidade na execução do projeto no exercício de 2007, considerando monitoramento e avaliação positiva da prestação de contas.
- III - caráter inovador do projeto;
- IV - formação profissional e capacitação continuada da equipe;
- V - sintonia com a Política Nacional e Municipal da Assistência Social, da criança e do adolescente, da educação, do idoso e da pessoa com deficiência, com especial destaque para a Lei Orgânica da Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Estatuto do Idoso e Lei da Pessoa com Deficiência, NOB-RH, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e SINASE;
- VI - articulação e envolvimento com outros projetos, políticas públicas e iniciativas da comunidade;
- VII - potencial de transformação social;
- VIII - compromisso com o desenvolvimento integral da criança e do adolescente;
- IX - estímulo ao ingresso, regresso, permanência e sucesso na escola pública;
- X - concepção de aprendizagem, metodologia e atividades desenvolvidas (plano político-pedagógico);
- XI - autonomia do usuário;
- XII - sustentabilidade através de parcerias com iniciativas privadas, sócio-contribuintes;
- XIII - ações que demonstrem o protagonismo do usuário;
- XIV - projetos que propuserem a descentralização das ações nas áreas de exclusão e/ou em localização nas regiões

dos CRAS-Centros de Referência de Assistência Social; XV – projetos que estejam claramente focados na geração de resultados para os atendidos e que apresentem preocupação com o acompanhamento e avaliação dos resultados, e não apenas na execução das atividades-meio.

#### DA ALTERAÇÃO DE PROJETOS

**Art. 16.** Só serão aceitas duas solicitações de alteração do projeto (inclusão de insumos, inclusão e exclusão de RH e mudança de atividades/metodologia), até o dia 30 (trinta) de junho de 2008. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Técnica de Acompanhamento de Programas em Parceria para manifestação técnica e posterior envio à Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos que encaminhará ao CMAS/CMDCA para análise e deliberação.

**Art. 17.** As modificações nos Projetos aprovados, sem observância ao disposto no artigo anterior, poderão implicar na suspensão do convênio.

#### DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

**Art. 18.** Os projetos aprovados pelo CMAS/CMDCA serão acompanhados pela equipe técnica da SAS/DGS (Divisão Técnica de Acompanhamento a Programas em Parceria e Divisão Administrativa de Gestão de Fundos), CMAS/CMDCA e Conselho Tutelar no caso de atendimento à criança e adolescente.

§ 1º Nas visitas de monitoramento e avaliação será necessária apresentação dos PRONTUÁRIOS dos participantes do projeto, folha de frequência, comprovação da metodologia desenvolvida e instrumentais de avaliação previstos, inclusive para os projetos descentralizados. A não apresentação dos documentos poderá implicar na suspensão dos recursos.

§ 2º O técnico e coordenador deverão participar de todo o processo que envolve o projeto (elaboração, execução, avaliação), sendo esses profissionais responsáveis para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes.

§ 3º Garantir, quando solicitado, o fornecimento de todos os dados do usuário para constar no Cadastro Único do Município;

§ 4º Nos casos de recesso facultativo em julho, fica permitido por 02 semanas, devendo a Instituição comunicar os dias em que estará fechada, pactuar os dias de não atendimento com os usuários e observar obrigações trabalhistas.

§ 5º Qualquer irregularidade verificada no desenvolvimento do projeto será comunicada aos Conselhos e à Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos e poderá acarretar no cancelamento do convênio.

#### DOS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 19.** Até o quinto dia útil do mês de agosto/2008, IMPRETERIVELMENTE, deverão ser entregues na Divisão Técnica de Acompanhamento a Programas em Parceria, 02 (duas) vias do relatório **semestral** de avaliação do projeto, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, conforme modelo a ser fornecido por aquela unidade.

**Art. 20.** Até o quinto dia útil do mês de janeiro/2009, IMPRETERIVELMENTE, deverão ser entregues na Divisão Técnica de Acompanhamento a Programas em Parceria, 02 (duas) vias do relatório **anual** de avaliação do projeto, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, conforme modelo a ser fornecido por aquela unidade.

**Art. 21.** Após finalização da prestação de contas realizada pela Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, a Divisão Técnica de Acompanhamento de Programas em Parceria juntará ao processo o Relatório Final de avaliação do projeto acompanhado.

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO

**Art. 22.** O repasse de recursos ocorrerá através de Termo de Convênio assinado pelo presidente do CMAS ou CMDCA, pelo atual titular da SAS, pelo(a) Gestor(a) do FMAS/FUMCAD e pela instituição.

**Art. 23.** No ato de assinatura do Termo de Convênio, a instituição deverá apresentar os seguintes documentos, **por projeto contemplado**:

- Ofício indicando a conta corrente aberta no BANCO DO BRASIL, **exclusivamente** para cada projeto contemplado;
- 02 vias do projeto;
- 01 Cópia autenticada dos documentos de qualificação do quadro completo do RH financiado;
- Quadro contendo a carga horária (dias da semana e horário) do RH financiado.

§ 1º Os documentos poderão ser autenticados por funcionário da SAS01.03 – Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos, mediante apresentação do documento original.

§ 2º No caso de haver previsão no Estatuto da Entidade da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênio, deverá ser apresentada tal ata devidamente registrada no ato da assinatura.

§ 3º Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

**Art. 24.** As entidades sociais que tiveram projetos contemplados através do FMAS/FUMCAD no exercício de 2007, **somente receberão a segunda parcela (trimestral) de 2008**, após emissão de Parecer Conclusivo aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos.

**Parágrafo único.** Para emissão dos Pareceres Conclusivos 2007 será necessária a apresentação do Balanço Geral do exercício de 2007, assinado por profissional habilitado, contendo os recursos recebidos plenamente identificados.

**Art. 25.** O período de vigência do Termo de Convênio será da data de sua assinatura (“prevista”, no máximo, para janeiro/2008) até 31.12.08.

#### DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 26.** Os recursos provenientes do FUMCAD e FMAS destinar-se-ão à aquisição de material de consumo, locação de veículo e pagamento de pessoal necessários ao desenvolvimento dos projetos, desde que o valor destinado a recursos humanos não ultrapasse a 70% (setenta por cento) do valor pleiteado;

§ 1º Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos (70% do valor do projeto) cobrirão despesas com o salário líquido, encargos sociais (FGTS, INSS, PIS/PASEP), férias, rescisão contratual, décimo-terceiro salário;

§ 2º Os recursos não cobrirão despesas com taxas bancárias, multas e juros decorrentes de pagamentos em atraso.

#### DOS CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 27.** Junto à Divisão Administrativa de Gestão dos

**Fundos** se dará a prestação de contas dos recursos MUNICIPAIS repassados através do FUMCAD-Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social através de **04 (quatro) parcelas trimestrais**.

**Art. 28.** As organizações sociais beneficiadas com recursos do FUMCAD/FMAS deverão apresentar a prestação de contas, **trimestralmente, até 15 (quinze) dias após o fechamento do trimestre**, nas datas e horários estabelecidos pela Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos..

**Parágrafo único.** Os documentos deverão ser apresentados em PASTA AZ Tamanho Ofício

**Art. 29.** Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no anexo I de cada Termo de Convênio.

**Parágrafo único.** As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com a meta atendida uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do projeto aprovado e não à manutenção da instituição.

**Art. 30.** Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2008.

**Art. 31.** As despesas com aquisição de materiais deverão ser feitas no município de Guarulhos.

§ 1º Não havendo esta possibilidade, as despesas efetuadas em outras Praças deverão ser justificadas.

§ 2º As justificativas de melhor preço, exceto para as aquisições feitas na região do Brás, Bom Retiro e Rua 25 de março/São Paulo, deverão ser acompanhadas de 03 (três) orçamentos realizados no Município de Guarulhos.

§ 3º Não serão aceitas justificativas de horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

#### DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA A CADA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 32.** Deverão, obrigatoriamente, ser entregues à Divisão Administrativa de Gestão de Fundos, os seguintes documentos:

- Planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da organização social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos sociais), conforme **modelo** a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos;
- Extrato bancário comprovando o recebimento dos recursos;
- Parecer trimestral do conselho fiscal, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos.

§ 1º A Planilha de Prestação de Contas (“a”) será o primeiro documento a ser conferido no ato da entrega da prestação de contas e havendo qualquer erro de lançamento, a planilha bem como os demais documentos apresentados serão integralmente devolvidos para adequação.

§ 2º Na prestação de contas da parcela de DEZEMBRO deverá ser apresentado o Parecer do Conselho Fiscal referente a aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício de 2008 e não exclusivamente do trimestre em referência, juntamente com a Declaração Atualizada dos Documentos Constantes em Prontuário.

#### DOS COMPROVANTES DE DESPESA (NOTAS FISCAIS, HOLERITES E COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DE ENCARGOS)

**Art. 33.** Os comprovantes de despesas (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos sociais), deverão necessariamente:

- ser apresentados em primeira via ou via original acompanhadas de respectivas cópias reprográficas LEGÍVEIS, de excelente qualidade;
- estar sem rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis;
- estar em nome da entidade localizada no Município de Guarulhos (nome por extenso e endereço constante no Termo de Convênio);
- constar a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;
- estar acompanhadas de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu.

§ 1º Para as Notas Fiscais referentes a aquisição de combustível deverão ser apresentados:

- documento do veículo em nome da instituição;
- número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;
- cupons do Posto anexados na Nota Fiscal.

§ 2º Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

§ 3º Os originais dos documentos contábeis, após conferência, serão restituídos à organização social contendo o carimbo de “Despesa efetuada com recursos do FUMCAD/FMAS”.

§ 4º As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Divisão Administrativa de Gestão de Fundos, recebendo o carimbo de “confere com o original” e, devidamente numeradas, serão parte integrante do processo de prestação de contas.

§ 5º A qualquer tempo poderão ser solicitados os **balançetes mensais** da organização social.

#### DO PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Art. 34.** Quanto ao pagamento de recursos humanos, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

- original e cópia LEGÍVEL dos holerites;
- original e cópia LEGÍVEL da folha de pagamento;
- original e cópia LEGÍVEL dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS;
- Original e cópia LEGÍVEL do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.

**Art. 35.** O recurso destinado ao pagamento de Recursos Humanos deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio, devendo ser restituído o valor correspondente ao profissional que porventura não tenha prestado serviço dentro do mês.

#### DOS ESTAGIÁRIOS

**Art. 36.** No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Contrato da instituição firmado com CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola ou entidade similar ou Estabelecimento de Ensino;
- Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;
- Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela

Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos;

**d)** Comprovante da supervisão.

#### DA RELAÇÃO DE ATENDIDOS

**Art. 37.** A Relação de Atendidos mensal, de cada projeto em separado, será entregue em **papel timbrado** da instituição até o **quinto dia útil** do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos.

**Parágrafo único.** A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em **ordem alfabética**, contendo:

- Cabeçalho:
  - Nome da entidade;
  - Nome do Projeto;
  - Nome do Fundo que financia;
  - Mês de referência
- b) Nome completo do usuário;
- c) Número de RG ou Certidão de Nascimento;
- d) Data de Nascimento;
- e) Data de Ingresso;
- f) Data de Desligamento;
- g) Assinatura do **Coordenador do Projeto**.

#### DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 38.** A liberação dos recursos ficará condicionada a apresentação da prestação de contas em data e horário estipulado pela Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos.

**Art. 39.** O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos para prestação de contas sujeitam a entidade beneficiada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

**Art. 40.** Os critérios da presente resolução foram estabelecidos especificamente para os projetos financiados com recursos municipais, entregues até 14.09.07.

**Parágrafo único.** Havendo saldo orçamentário, os demais projetos apresentados durante o exercício de 2008 obedecerão aos critérios definidos pelo CMAS ou CMDCA.

**Art. 41.** As instituições cujos projetos forem contemplados deverão dar visibilidade às parcerias por meio de placas, banners e outras formas que serão objeto de regulamentação oportuna.

**Art. 42.** Não será admitida a suspensão dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos usuários e sem a devida justificativa.

**Art. 43.** Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS/CMDCA, que publicará oportunamente deliberações tomadas.

**Art. 44.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Edmilson Souza Santos

### DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE ARTE

EDITAL Nº12/07- SC02

#### TESTE DE SELEÇÃO PARA A ORQUESTRA JOVEM MUNICIPAL DE GUARULHOS

O Secretário de Cultura, Edmilson, faz saber que fará realizar teste de seleção para novos integrantes da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, conforme Lei nº5944.

##### 1.- DAS VAGAS:

1.1 – O teste destina-se à seleção de estudantes de música que virão a integrar, como Bolsistas, o corpo da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, conforme disposto na Lei nº5944, como segue:

##### Metals

##### Trompetas

Os candidatos deverão estar preparados para realizar no mínimo 03 (três) ensaios semanais, com 03 (três) horas de duração cada, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 19:00h às 22:00h, distribuídos, pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré-estabelecidos.

1.3.- Ao bolsista integrante da Orquestra Jovem conceder-se-á auxílio financeiro mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) pelo prazo de um ano, prorrogável por até cinco anos, ou até que o mesmo complete 28 (vinte e oito) anos.

1.4.- A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à aprovação em testes de proficiência organizados a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Regente à Direção do Conservatório Municipal de Arte.

##### 2.- DAS INSCRIÇÕES

2.1.- **As inscrições ocorrerão de 10 a 23 de Agosto de 2007** e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio, que deverá ser retirado no Conservatório Municipal de Arte, na Av. Tiradentes, n. 2529, 1o. Andar, Vila São Jorge, no horário de segunda à sexta-feira, **das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00; e das 19h00 às 20h00; ou pela internet no endereço eletrônico** www.guarulhos.sp.gov.br.

##### 2.2.- São condições para a inscrição:

- Ter idade entre 14 (catorze) e 25 (vinte e cinco) anos;
- Não receber benefício de outro programa social do Município de Guarulhos;
- comprovar ser estudante do instrumento para o qual está pleiteando a vaga;
- Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do candidato em número de anos completados até o primeiro dia do ano em que ocorrer a inscrição para a seleção.

##### 2.4.- As inscrições serão efetuadas mediante:

- formulário preenchido e devidamente assinado, que deverá ser entregue no endereço citado no item 2.1. deste edital;
- original e cópia reprográfica do documento de identidade (RG); e
- original e cópia reprográfica do CPF;
- uma foto 3x4;
- original e cópia reprográfica de comprovante de residência;
- comprovante de ser estudante, em escola pública ou privada no instrumento para o qual está pleiteando a vaga, ou através de declaração de professor particular;

2.5.- A não apresentação de quaisquer documentos mencionados no item 2.4. deste edital, impossibilitará o candidato de realizar sua inscrição.

2.6.- Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas via postal, internet ou fac-símile (fax).

2.7.- No caso de menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição poderá ser feita por maior de idade responsável munido de RG e CPF original e cópia reprográfica.

2.8.- No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, indicando expressamente o nome da vaga pleiteada, acompanhado de cópia reprográfica e original; ou cópia reprográfica autenticada do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação do documento de identidade original de seu procurador.

2.9.- Deverá ser entregue uma procuração original por candidato, ficando esta retida.

2.10.- Em havendo necessidade de condições especiais para a prestação das provas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar as condições especiais necessárias, bem como as comprovar.

#### 3 – DAS PROVAS

3.1.- **A seleção será realizada entre no dia a 24 de agosto de 2007**, podendo ser estendido o período em caso de necessidade.

3.2.- O agendamento de cada prova será realizado no ato da inscrição.

3.3.- A seleção constituir-se-á de prova prática, na qual será solicitada a todos os candidatos à vaga de instrumentista, a execução de uma peça de livre escolha e leitura à primeira vista.

3.4.- Todos os candidatos deverão trazer um exemplar da peça de livre escolha no dia do teste de seleção, para que a Comissão de Avaliação possa acompanhar a leitura da obra executada.

3.5.- Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.6.- Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

3.7.- Somente será permitido o ingresso ao local de provas, ao candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido e estiver munido do protocolo de inscrição e original do documento de identidade(RG), ou qualquer outro documento que permita sua identificação.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

4.1.- A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação e Seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1.- Aprovação dos candidatos com nota mínima 7,0 (sete) pontos.

4.1.2. Entre os aprovados, primeiramente serão classificados os candidatos do Município de Guarulhos, dentro de cada especialização em ordem decrescente de nota final.

4.1.3.- Não havendo candidatos classificados do Município de Guarulhos, em número suficiente para o preenchimento das vagas, serão classificados os candidatos de outros Municípios, dentro de cada especialização, em ordem decrescente de nota final.

4.2.- A lista de aprovados como titulares ou suplentes, bem como a lista geral de classificação será afixada no

Conservatório Municipal de Arte; divulgada pela internet no endereço eletrônico www.guarulhos.gov.br; e posteriormente publicada no Boletim Oficial de Guarulhos.

4.3. O resultado geral dos inscritos será divulgado no dia 28 de agosto através de lista afixada no Conservatório Municipal de Arte, divulgada pela internet no endereço eletrônico www.guarulhos.gov.br; e posteriormente publicada no Boletim Oficial de Guarulhos.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1.- Em caso de igualdade de pontuação, para os candidatos a instrumentistas, terá preferência, sucessivamente:

- aquele que obtiver o maior número de pontos na interpretação da peça de livre escolha;
- aquele que obtiver o maior número de pontos na leitura à primeira vista;
- o candidato mais jovem.

5.2.- Em caso de igualdade de pontuação, para os candidatos a arquivista/montador, terá preferência sucessivamente:

- aquele que obtiver maior número de pontos na cópia do trecho dado;
- aquele que obtiver o maior número de pontos na interpretação da peça de livre escolha;
- o candidato mais jovem.

#### 6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1.- A admissão dos bolsistas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com as vagas disponíveis.

6.2.- Será constituída uma lista de suplência a partir da lista dos aprovados.

6.3.- O candidato selecionado será admitido mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, sendo que no caso de menor de 18 (dezoito) anos, este deverá ser assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras estabelecidas em lei.

6.4.- O resultado final, bem como a data de assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade serão divulgados: pela internet no endereço eletrônico citado no item 2.1. deste edital; Boletim Oficial do Município de Guarulhos; e através de lista afixada no Conservatório Municipal de Arte.

6.5.- A não assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade na data prevista acarretará a perda da vaga, que será preenchida por ocupante da lista de suplência.

6.6.- O bolsista terá direito a auxílio mensal somente após o início de suas atividades na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.- A participação da Orquestra Jovem não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o bolsista e a Prefeitura Municipal de Guarulhos.

7.2.- A inexistência e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a perda da vaga pelo bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.3.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção não caberá qualquer recurso.

7.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Boletim Oficial de Guarulhos, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

7.5.- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas nestes edital e nas normas legais pertinentes.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

*Secretário Interino: Luiz Carlos Barreto de Oliveira*

### PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR-PVSM. EDITAL Nº 01 /2007-SN

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública de Guarulhos-SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para atendimento ao Programa de Valorização do Serviço Militar-PVSM, visando proporcionar e aprimorar a qualificação profissional para jovens que concluíram o serviço militar obrigatório, por um prazo de um ano, prorrogável por igual período, de caráter educativo e assistencial, conforme artigo da Lei Municipal 6.125/2006, Decreto Municipal nº 23.983/2006 e autorização contida no Processo Administrativo n.º 31.649/2007.

#### 1 – DAS VAGAS

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA-AUXÍLIO e BENEFÍCIOS	REQUISITOS
30	06 horas	30 horas	R\$ 200,00 + vale transporte + alimentação + seguro de acidentes pessoais;	I – Ter concluído o serviço militar obrigatório; II – Ter concluído o ensino fundamental; III – Ter boa saúde; IV – Não ter antecedentes criminais V – Estar em situação de desemprego; VI – Ter renda familiar mensal de até seis salários mínimos; VII – Não ser beneficiário de qualquer outro programa assistencial da Prefeitura ou Estado ou União; VIII – Residir e ter prestado o serviço militar em Guarulhos.

1.1.1 – O candidato, além dos requisitos mencionados no item 1, deverá ter concluído o serviço militar obrigatório prestado no Tiro de Guerra de Guarulhos ou na Base Aérea de São Paulo, em Guarulhos, nas turmas correspondentes aos dois anos anteriores ao momento de sua inscrição.

#### 2 – DAS ATRIBUIÇÕES

Participar de ações educativas e preventivas nos parques, bosques, praças, escolas públicas, unidades de saúde e outras unidades da municipalidade;

Auxiliar em eventos desenvolvidos pela municipalidade, sob a supervisão da Guarda Civil Municipal e participar da qualificação e formação nas ações educativas e preventivas contra o uso de drogas ilícitas, o abuso de álcool e o uso do fumo.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 – As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, **entre 9 horas de 13/08/2007 e 16h30m de 17/08/2007.**

3.4 – Para inscrever-se o candidato deverá:

3.4.1 – comparecer pessoalmente, à Central de Atendimento ao Servidor no DRH, da Prefeitura de Guarulhos, sito à Av. Mal. Pres. Humberto de Alencar [Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos.

3.4.2 – deverão ser apresentados, para fins de comprovação do pré-requisito deste Processo Seletivo, não sendo aceitos protocolos ou fac-símile os documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Reservista (original e cópia);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- c) Certidão de Antecedentes Criminais (original);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia simples das páginas: identificação do trabalhador e contrato onde conste o registro de dispensa ou comprove situação de desemprego);
- e) Declaração firmada pelo jovem de situação de desemprego, conforme **Anexo I** deste edital (original);
- f) Declaração firmada pelo jovem para comprovação de renda familiar mensal de até 06 (seis) salários mínimos, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, conforme **Anexo II** deste edital (original);
- g) Declaração de não beneficiário de programas assistenciais da Prefeitura, do Estado ou da União, conforme **Anexo III** deste edital (original), e
- h) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone, correspondência bancária ou semelhantes) em nome dos responsáveis ou do jovem (original e cópia).

3.4.2.1 – Os documentos em cópias reprográficas simples deverão estar acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas.

3.4.3 – A entrega da documentação completa no ato da inscrição, conforme relacionada no item 3.4.2, letras de “a” a “h”, é condição para homologação da mesma.

3.4.4 – Sob hipótese alguma a documentação citada no item 3.4.2 será recebida fora do prazo estabelecido para o recebimento da inscrição.

3.4.5 – Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, nem por via postal, fac-símile ou outro meio que não o previsto neste Edital.

3.4.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.4.7 – A inscrição será cancelada em qualquer fase do Processo Seletivo, se verificado o não-cumprimento dos requisitos exigidos no Edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude.

3.4.8 – O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes

3.4.9 – O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4.10 – As inscrições indeferidas, se houver, serão publicadas no Diário Oficial do Município no dia 28/08/2007.

#### 4 – DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará das seguintes fases:  
 I – Prova Objetiva, sendo : **30 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de matemática**  
 II – Teste de Aptidão Física  
 III – Avaliação Médica

#### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

##### 5.1 – DA PROVA OBJETIVA

5.1.1 – A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático definido no **Anexo IV** deste Edital.

5.1.2 – A duração da prova objetiva será 3 horas.

5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

- 5.1.3.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 5.1.3.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - c) Certificado Militar;
  - d) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto).

5.1.4 – O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.5 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

5.1.6 – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.7 – Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

5.1.8 – Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.1.9 – Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

5.1.10 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) de sua duração.

5.1.11 – O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.

5.1.12 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.13 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

5.1.14 – Será automaticamente excluído do Processo de Seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar documento de identificação;

- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

#### 5.2 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.2.1 – Os candidatos aprovados na prova objetiva, serão submetidos a Teste de Aptidão física – TAF, conforme tabela de avaliação constante no **Anexo V** deste Edital, realizado por professores de educação física da Municipalidade.

5.2.2 – As datas, local e horário de comparecimento para o Teste de Aptidão Física serão divulgados no Diário Oficial do Município, através de Edital de Convocação.

5.2.3 – Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física – TAF, deverão apresentar exame médico atualizado com antecedência de 5 (cinco) dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, assim como se apresentar com traje adequado à prática de atividades físicas.

#### 5.3 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.3.1 – Os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física, serão submetidos a Avaliação Médica.

5.3.2 – A Avaliação Médica será realizada por profissional do Serviço Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT.

5.3.3 – As datas, local e horário de comparecimento para a Avaliação Médica serão divulgadas no Diário Oficial do Município, através de Edital de Convocação.

#### 6 – DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – A prova objetiva será avaliada em seu conjunto na escala de 0 (zero) a 10 (dez)

6.1.1 – será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova objetiva.

6.2 – O Teste de Aptidão Física tem por objetivo avaliar a resistência muscular e resistência aeróbia do candidato.

6.2.1 – O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente, calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando algum tipo de tênis.

6.3 – As provas objetiva, teste de aptidão física e avaliação médica, terão apenas caráter eliminatório.

#### 7 – DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Para classificação dos jovens habilitados dar-se-á prioridade aos que pertençam à família de renda menor. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, enumerados em uma lista classificatória geral.

7.2 – Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao jovem que:

- a) Tenha sob sua dependência filho menor;
- b) Pertença à família com maior numero de filhos ou dependentes;
- c) Pertença à família com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais, e
- d) Obtenha a maior nota na prova objetiva.

#### 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Será aceito interposição de recurso em todas as fases da seleção, a saber: indeferimento de inscrição, nota da prova escrita e resultado do Teste de Aptidão Física-TAF e Avaliação Médica;

8.2 – O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

8.3 – O recurso referente a questões da prova, deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão .

8.4 – Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, nome da função para a qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no **Anexo VI** deste Edital.

8.5 – O recurso deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, SP, no horário das 9 às 16h30m.

8.6 – As respostas aos recursos interpostos serão objetos de publicação no Diário Oficial do Municipal, após análise e parecer da Comissão Organizada da Seleção.

8.7 – Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

8.8 – No que diz respeito à publicação dos totais de pontos da prova objetiva, em havendo recursos deferidos, será feita a retificação ou ficará automaticamente ratificada.

8.8.1 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda ocorrer à habilitação do candidato que não tiver obtido a nota mínima exigida para a habilitação.

#### 11 – DA ADESÃO AO PROGRAMA

11.1 – O preenchimento das vagas mencionadas no Edital será realizado através de convocação no Diário Oficial do Município.

11.2 – A efetivação da adesão ao Programa obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e se dará pela assinatura do Termo de Adesão;

11.3 – O pagamento da bolsa-auxílio será pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

11.4 – O candidato que efetivar a adesão será submetido à Formação Teórica e Prática das atividades atinentes ao Programa de Valorização do Serviço Militar - PVSM

#### 12 – DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

12.1 – O desligamento do bolsista ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) ao término do prazo previsto no item 11.3;
- b) a qualquer tempo, mediante requerimento do bolsista;
- c) quando o bolsista apresentar conduta incompatível com os objetivos e normas ao Programa de Valorização do Serviço Militar - PVSM

#### 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A aprovação na presente Seleção não gera direito à assinatura do Termo de Adesão, apenas a expectativa, reservando-se a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de convocar os candidatos selecionados, na medida da necessidade e nos limites de poder discricionário reservado ao Chefe do Executivo, observadas a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação.

13.2 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do Termo de Adesão, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3 – A bolsa-auxílio referida neste edital não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

13.4 – O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município.

13.6 – Serão designados pela autoridade competente o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame.

13.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do Processo Seletivo.

#### ANEXO I DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (MODELO)

Eu,.....Portador do Documento de Identidade nº..... D E C L A R O para os devidos fins de direito que, neste momento, estou sem emprego formal e sem perceber renda regular.

Autorizo, desde já, a Prefeitura Municipal de Guarulhos, a comprovar a veracidade desta informação.  
 Guarulhos, ..... de ..... de 2007.

Assinatura do jovem

#### ANEXO II DECLARAÇÃO RENDA FAMILIAR (MODELO)

Eu,....., Portador do Documento de Identidade nº..... D E C L A R O para os devidos fins de direito que, neste momento, a renda da minha família esta composta da seguinte maneira:

NOME	PARENTESCO	IDADE	SITUAÇÃO PROFISSIONAL	OUTRAS FONTES DE RENDA	RENDA TOTAL (VALOR)

Guarulhos, ..... de ..... de 2007.

Assinatura do Jovem

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO  
BENEFÍCIO ASSISTENCIAL  
(MODELO)**

Eu,..... portador do Documento de Identidade nº ..... D E C L A R O para os devidos fins de direito que, neste momento, não sou beneficiário de qualquer Programa Assistencial da Prefeitura, do Estado ou da União.

Autorizo, desde já, a Prefeitura Municipal de Guarulhos, a comprovar a veracidade desta informação.  
Guarulhos, .... de ..... de 2007.

Assinatura do jovem  
**ANEXO IV**

**PROGRAMA DA PROVA**

**Língua Portuguesa – Ensino Fundamental**

Interpretação de texto. Sinônimo e antônimo. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão e gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal.

**Matemática – Ensino Fundamental**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**ANEXO V  
TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

APOIO FRENTE	ABDOMINAL 1 m	CORRIDA 12 min.	ATE20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos
2	14	1500			
4	16	1600			
6	18	1700			
8	20	1800			
10	22	1900			10
12	24	2000		10	20
14	26	2100	10	20	30
16	28	2200	20	30	40
18	30	2300	30	40	50
20	32	2400	40	50	60
22	34	2500	50	60	70
24	36	2600	60	70	80
26	38	2700	70	80	90
28	40	2800	80	90	100
30	42	2900	90	100	
32	44	3000	100		

CONCEITO: 150 APTO

**ANEXO VI  
REQUERIMENTO DE RECURSO  
(MODELO)**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de

Nome: \_\_\_\_\_  
N.º de inscrição \_\_\_\_\_  
Questionamento: \_\_\_\_\_  
Embasamento: \_\_\_\_\_

Guarulhos, .... de ..... de 2007.

**Assinatura do candidato  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2007-SN  
PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR-PVSM**

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública de Guarulhos-SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de abertura de inscrições ao Processo Seletivo para atendimento ao Programa de Valorização do Serviço Militar-PVSM nº 01/2007-SN,

**TORNA PÚBLICO**

- 1 – **INCLUI** no item 3.4.2 do referido Edital de Abertura nº 01/2007-SN o item "I", conforme segue:  
i) Declaração de dependentes do candidato e dependentes pertencentes à família do candidato, conforme **Anexo VII**, deste edital (original).
- 2 – **INCLUI** no referido Edital de Abertura nº 01/2007-SN o **ANEXO VII**, conforme segue:

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu,.....Portador do Documento de Identidade nº..... D E C L A R O para os devidos fins de direito que, vivem sob **minha dependência econômica** o(s) menor(es) relacionados abaixo:

**Filho menor sob minha dependência econômica:**

Nome:	Data de nascimento:
DECLARO ainda, <b>pertencerem à minha família</b> o número de dependentes abaixo:	
Total de Filhos (maiores e menores na família)	Nº de dependentes idosos (acima de 65 anos)
	Nº de dependentes portadores de necessidades especiais

Autorizo, desde já, a Prefeitura Municipal de Guarulhos, a comprovar a veracidade desta informação.  
Guarulhos, ..... de ..... de 2007.

Assinatura do jovem

3 – Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 01/2007-SN.

E para constar, eu (**HEDY M. C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



**C.I.E.T.**  
Centro Integrado de Emprego e Trabalho

**Seu emprego pode estar aqui. Confira.**

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**+ DE 1.300 VAGAS EM 300 EMPRESAS CADASTRO GRATUITO**

**C.I.E.T.**  
Centro Integrado de Emprego e Trabalho

C.I.E.T. Centro  
R. dos Metalúrgicos, 66  
(avenida de St. Moisés Ladeira)  
C.I.E.T. V. Augusta  
R. Antônio Barreto, 225  
(avenida de St. Guarulhos)  
C.I.E.T. Pimentas  
Estr. Caminho Velho, 333  
(junto de Hospital Pimentas)



**Em caso de acidentados,  
LIGUE SAMU 192**



Ministério da Saúde

**BRAS**  
UM PAÍS DE TODOS  
GOVERNO FEDERAL

**Prefeitura de Guarulhos**  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## IPREF

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO I.P.F.P.M.G.

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO DE 2007

A Presidente do Conselho Administrativo do I.P.F.P.M.G., **CONVOCA** os Senhores Conselheiros Titulares, e convida aqueles do Conselho Fiscal, eleitos e nomeados pelas Portarias nºs 1490/2005-GP e 1603/2006-GP, para **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em 16 de agosto 2007, quinta-feira, às 08h00min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 08h30min, em segunda convocação, na Sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho, nº 1920 - Jardim Santa Mena, com o número de Conselheiros presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Eleição para a presidência e secretaria do Conselho Administrativo;
- 2) Discussão e deliberação dos Balançetes referentes aos meses de maio e junho de 2007;
- 3) Análise da proposta de ampliação da Assistência à Saúde; e
- 5) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao I.P.F.P.M.G..

CA, em 09 de agosto de 2007.

#### FERNANDA VALÉRIA TORCHETTI DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do I.P.F.P.M.G.  
- em substituição -

## CAMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 15317

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.551/07, de 31/7/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **JOSÉ CARLOS DALAN**, **RESOLVE**, a partir de 31/7/2007:

#### EXONERAR

- **CARLOS EDUARDO DE SOUZA** (cód.16392), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15318

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.547/07 de 30/7/2007, **AVERBA** nos assentamentos da funcionária **WALDYRA NAGEM CARLOS DA SILVA** (cód.20413), Assistente de Vereador II, NE-0, 2.381 (dois mil trezentos e oitenta e um) dias de serviços prestados junto à Prefeitura Municipal de Guarulhos, referente aos períodos de 1º/1/1989 a 8/6/1990 e de 5/12/1991 a 3/1/1997, não tendo apresentado faltas e nem licenças de quaisquer espécies.  
**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15319

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.555/07, de 31/7/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **UNALDO SANTOS**, **RESOLVE**:

#### EXONERAR

- **JOSÉ GONÇALVES FILHO** (cód.20284), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;  
- **JANETE CONCEIÇÃO ARAÚJO** (cód.190), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;  
- **EDENISE MARIA DA SILVA** (cód.20867), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;  
- **JOSEVALDO WILLIAM ARAÚJO SANTOS** (cód.20287), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAR-SE**

### PORTARIA Nº 15320

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.554/07, de 31/7/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **UNALDO SANTOS**, **RESOLVE**:

#### EXONERAR

- **LUCINEIDE DE JESUS BATISTA** (cód.20298), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.  
**NOMEAR**  
- **LUCINEIDE DE JESUS BATISTA** (cód.20298), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;  
- **ELAINE CHIANDOTTI** (cód.21214), RG. 15.483.447, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;  
- **ELIZETE JESUS DA SILVA SOUSA** (cód.21215), RG. 36.270.146-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;  
- **CLEVERSON DA SILVA LETIERI** (cód.11642), RG. 16.729.091-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;  
- **AZIZ LUZ FAGUNDES** (cód.16681), RG. 11.461.472, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;  
- **ELISABETH MARIA FALLER LITTIG** (cód.20216), RG. 10.812.174, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAR-SE**

### PORTARIA Nº 15323

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.565/07, de 1º/8/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **JOSÉ CARLOS DALAN**, **RESOLVE**, a partir de 1º/8/2007:

#### EXONERAR

- **EVERCINA MARQUES DE SOUSA** (cód.15908), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.  
**NOMEAR**  
- **EVERCINA MARQUES DE SOUSA** (cód.15908), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15324

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.560/07, de 1º/8/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **UNALDO SANTOS**, **RESOLVE**:

#### EXONERAR

- **JACQUELINE ARAÚJO SANTOS** (cód.20288), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAR-SE**

### PORTARIA Nº 15325

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.561/07, de 1º/8/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **UNALDO SANTOS**, **RESOLVE**:

#### NOMEAR

- **GENESSI ROGER DA CRUZ DIANA** (cód.21218), RG. 40.926.466-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAR-SE**

### PORTARIA Nº 15326

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.569/07, de 1º/8/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **WAGNER FREITAS**, **RESOLVE**, a partir de 31/7/2007:

#### EXONERAR

- **MAGNA DE FREITAS MOREIRA** (cód.20788), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;  
- **THAIGNA DE FREITAS MOREIRA** (cód.20429), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;  
- **HELENO ANTONIO BARROS LOBO** (cód.20433), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15327

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.568 e 1.570/07, de 1º/8/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **WAGNER FREITAS**, **RESOLVE**:

#### EXONERAR

- **LUCIANO APARECIDO CAMILO** (cód.20500), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão, a partir de 31/07/2007.  
**NOMEAR**  
- **LUCIANO APARECIDO CAMILO** (cód.20500), para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão, a partir de 31/07/2007;  
- **JOSÉ LUIZ PEREIRA NETO** (cód.20428), RG. 27.277.167, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;  
- **SIMONE APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO** (cód.21219), RG. 25.829.880-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;  
- **NAIR DE FREITAS MOREIRA** (cód.21220), RG. 17.102.243, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15328

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, bem como a determinação constante de fl. 173 do Processo nº 72/07 de 5/1/2007, **EXONERA**, a partir de 30/7/2007, o Senhor **MAURICIO CARDOSO CARVALHO** (cód.8597), ao tempo em que, **NOMEIA**, o Senhor **JOÃO HORÁCIO CAMPOS** (cód.1594), como Gestor do Contrato nº 002/07, celebrado entre esta Edilidade e a **RIGOLIN ADVOCACIA**, para elaboração de Projeto de Reorganização do Quadro de Servidores desta Edilidade.  
**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15329

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **JOSÉ CARLOS FERREIRA GOMES** (cód.1693), Oficial Legislativo V, NE-3, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22 a 25/7/2007 – Proc. 1.515/07, de 23/7/07;  
- **ROSANA LUZIA DA SILVA** (cód.16560), Telefonista I, NE-4, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25 a 29/6/2007 – Proc. 1.363/07, de 26/6/07;  
- **ROSANGELA IRENTE MARQUES** (cód.3164), Oficial Legislativo V, NE-3, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24 a 27/7/2007 – Proc. 1.526/07, de 25/7/07;  
- **ROSANGELA MOEDINGER M. CARRIL** (cód.3178), Oficial Legislativo VI, NE-4, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 19/7/2007 – Proc. 1.508/07, de 20/7/07.  
**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15330

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.572/07, de 2/8/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **PAULO CARVALHO**, **RESOLVE**:

#### EXONERAR

- **OSMARINA RIBEIRO SOARES** (cód.14438), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.  
**NOMEAR**  
- **OSMARINA RIBEIRO SOARES** (cód.14438), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15331

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.564/07, de 1º/8/07, que diz respeito aos cargos da MESA DIRETORA, **RESOLVE**, a partir de 1º/8/2007:

### EXONERAR

- **CLEVERSON DA SILVA LETIERI** (cód.11642), do cargo de Agente de Gabinete da 1ª Secretaria, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15332

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.564/07, de 1º/8/07, que diz respeito aos cargos da MESA DIRETORA, **RESOLVE**, a partir de 1º/8/2007:

#### NOMEAR

- **EDENISE MARIA DA SILVA** (cód.20867), RG. 45.276.842-1, para ocupar o cargo de Agente de Gabinete da 1ª Secretaria, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15333

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Ofício nº 3/07-CS, de 2/8/07, do Senhor Presidente da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 13022, de 13/3/03, para apurar quanto a legalidade dos benefícios concedidos aos ex-Vereadores Gabriel Silva e José Ribamar Matos da Silva, assegurado a estes o princípio do contraditório e a ampla defesa, **PRORROGA**, por mais 90 (noventa) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 22/7 a 19/10/2007.  
**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15335

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.573 e 1.574/07, de 2/8/07, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **EDSON ANTONIO ALBERTON**, **RESOLVE**:

#### EXONERAR

- **ANTONIO ANDRADE DA SILVA** (cód.12900), do cargo de Assessor de Vereador III, NE-0, em comissão, a partir de 2/8/2007;

- **CARLOS EDUARDO DE FREITAS** (cód.20697), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão, a partir de 2/8/2007;

- **WILSON MATHIAS** (cód.16869), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão, a partir de 15/8/2007.

**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15336

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.577/07, de 2/8/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ADILSON VALENTE**, **RESOLVE**:

#### EXONERAR

- **ANTONIO ANDRADE DA SILVA** (cód.12900), do cargo de Assessor de Vereador III, NE-0, em comissão, a partir de 2/8/2007;  
- **CARLOS EDUARDO DE FREITAS** (cód.20697), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão, a partir de 2/8/2007;  
- **WILSON MATHIAS** (cód.16869), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão, a partir de 15/8/2007.  
**CUMPRAR-SE.**

### PORTARIA Nº 15338

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.578/07, de 2/8/07, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **OTÁVIA DA SILVA TENÓRIO**, **RESOLVE**, a partir de 1º/8/07:

#### EXONERAR

- **MARIA DAS NEVES BASTO TENÓRIO** (cód.20213), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.  
**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 6 de agosto de 2007.  
**PAULO CARVALHO**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.  
**VADINHO MOREIRA** **JOÃO HORÁCIO CAMPOS**  
1º Secretário Diretor de Administração de Pessoal

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei

Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREATOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/004565.  
OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários para diversas áreas do SAAE.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.798,00 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: Aprimoramento do programa de capacitação e treinamento, através de oportunidade de estágio a estudantes.

**CREATOR: COMERCIAL CARMAM LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003396.  
OBJETO: Aquisição de areia média lavada e bica corrida.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.348,14 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), R\$ 2.121,90 (dois mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos), R\$ 424,32 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/8/2007 - 11/8/2007 - 12/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na revitalização do Centro de Vila Galvão, juntamente com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, evitando transtornos a população.

**CREATOR: COMÉRCIO DE TUBOS FERRO E AÇO TEGIMA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003233.  
OBJETO: Aquisição de conexões em ferro maleável galvanizado e tubos de aço carbono galvanizado.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.075,52 (seis mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/8/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.

**CREATOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.  
OBJETO: Publicação de atos oficiais.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 933,48 (novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), R\$ 1.011,27 (um mil e onze reais e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/8/2007 - 13/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREATOR: TICKET SERVIÇOS S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.  
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço provocará transtornos aos funcionários da autarquia.

**CREATOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005087.  
OBJETO: Serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças para manutenção corretiva dos motores elétricos, moto-freio e chaves de partida.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.681,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços e as peças são necessários para manutenção corretiva dos motores elétricos, motofreios e transformadores das chaves de partida da autarquia. A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.

**CREATOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000111.  
OBJETO: Revisão de veículos médios diesel da linha GM em garantia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 251,02 (duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos), R\$ 148,46 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/8/2007 - 12/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e seqüentemente das atividades da autarquia.

**CREATOR: GERALDO DE ANTONIO – ME.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002147.  
OBJETO: Aquisição de engates, manobreadores, ponta recuperadora, vareta de aço flexível, cabo e ponta espiral.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.577,52 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a autarquia de executar serviços de desobstrução de ramal e rede de esgoto.

**CREATOR: RPW COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2004/004188.  
OBJETO: Prestar serviços de monitoramento dos sistemas de alarmes dos postos de atendimento da autarquia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 905,62 (novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento da unidade operacional da autarquia.

**CREATOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001725.  
OBJETO: Aquisição de válvulas de ferro fundido conforme especificações da ata de registro de preços.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.700,00 (nove mil, setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação, manutenção e melhoria do sistema de distribuição de água.

**CREATOR: COMERCIAL TAKEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235.  
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

**CREATOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULCÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005129.  
OBJETO: Serviços de recondição de peças.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 353,74 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/001942.

OBJETO: Implantação de redes primárias de abastecimento de água do setor Pimentas (zona alta) - trechos 1, 6 e 18 e (zona baixa) - trecho 3, pertencente ao sistema de distribuição de água do município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.211,10 (quatro mil, duzentos e onze reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Contribuir para a melhoria das condições ambientais locais e regionais, observadas as prescrições legais protetoras do meio ambiente e as demais restrições existentes.

**CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.  
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais),  
R\$ 56.032,25 (cinquenta e seis mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos),  
R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/8/2007.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

**CREDOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005133.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Fiat.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 278,97 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – ME.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2004/004648 - 2006/005619 - 2007/001455.

OBJETO: Instalação de sistema de segurança e monitoramento a distância com fornecimento e instalação dos equipamentos em regime de comodato com manutenção de equipe de rondas periódicas nos poços profundos desta autarquia, Monitoramento a distância através de GPRS com fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos em regime de comodato com equipe de rondas periódicas em real time em postos da autarquia, Sistema de segurança e monitoramento a distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais),  
R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais),  
R\$ 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Contribuir para a melhoria das condições ambientais locais e regionais, observadas as prescrições legais protetoras do meio ambiente e as demais restrições existentes, Serviços necessários para atendimento e acompanhamento da unidade operacional da autarquia, Vigilância e monitoramento dos poços tubulares profundos do SAAE e do Centro de reservação São João.

**CREDOR: OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001603.  
OBJETO: Aquisição de microcomputador portátil com garantia estendida.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Reposição de equipamento em virtude do deslocamento para o atendimento no Procon.

Guarulhos, 10 de agosto de 2007.  
**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

## ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 03/08/2007 não constou o pagamento ao (s) credor (es) abaixo relacionado (s):

**CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002089.  
OBJETO: Prestação dos serviços de recebimento ou coleta, transporte e entrega domiciliária, nos locais onde a mesma exista e seja possível, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidos pela Contratante.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.273,66 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/8/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará as atividades de informações diversas em âmbito nacional aos consumidores dos serviços da autarquia.

Informamos ainda que no mesmo comunicado de pagamento, referente ao credor **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP**, onde se lê: VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.829,62 (Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), leia-se: VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.819,62 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos); e onde se lê: DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/6/2007, leia-se: DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/6/2007.

Guarulhos, 10 de agosto de 2007.  
**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

## PORTARIANº 21.148

de 02 de agosto de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Processos n.º 3923/2007 - SAAE, **DESLIGA**, do serviço público municipal, a contar de 01/08/2007, o Senhor **Pascoalino Gonzaga de Araujo**, Trabalhador Braçal, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

**ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dois de agosto dois mil e sete.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

Divisão de Administração de Recursos Humanos

## PORTARIANº 21.149

de 09 de agosto de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Processos n.º 4064/2007 - SAAE, **DISPENSA**, do serviço público municipal, a contar de **08/08/2007**, a servidora **Renata Lucia Lemos Gonçalves**, Assistente de Administração Nível B (Escriturário), o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão do Contrato de Trabalho.

**ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em nove de agosto dois mil e sete.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

Divisão de Administração de Recursos Humanos

## PROGUARU

### CONCURSO 003/2007

#### RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público nº 003/2007, torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado.

Nome	Cargo	Resultado
Gilberto Pereira da Silva	Pedreiro	Indeferido
Guarulhos, 10 de agosto de 2007.		
<b>Rosângela Felipe</b>		
Presidente da Comissão Organizadora		

### CONCURSO PÚBLICO 003/2007

#### HOMOLOGAÇÃO DOS CARGOS DE MOTORISTA,

#### OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA/

#### PÁ-CARREGADEIRA E PEDREIRO

O Sr. Diretor Presidente da **PROGUARU** – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a classificação final dos cargos de Motorista, Operador de Retroscavadeira/ Pá-Carregadeira e Pedreiro do Concurso Público 003/2007.

Guarulhos, 10 de agosto de 2007.  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
Diretor Presidente

#### Relação de candidatos aprovados em Concurso

##### Público, convocados para trabalhar.

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo:	Auxiliar Administrativo
<b>Classificação Nome</b>	
69º	Michelle Ferreira dos Santos
Cargo:	Contador
<b>Classificação Nome</b>	
1º	Cristiano Prudencio
Cargo:	Engenheiro Civil
<b>Classificação Nome</b>	
34º	Marco Antonio de Oliveira
	Guarulhos, 10 de agosto de 2007.
	<b>Carlos Chnaiderman</b>
	Diretor Presidente

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREDOR: 614 TVG GUARULHOS S/A**  
Ordem de Compra: 2125/2006  
OBJETO: Contratação de serviços de transmissão de notícias por TV a Cabo.  
VALOR: R\$ 66,20 (sessenta e seis reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, causaria a interrupção no fornecimento do serviço, causando problemas no bom funcionamento do Setor de Comunicação desta Empresa, que presta serviços públicos que são considerados de relevante interesse para a comunidade.

**CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT**  
PROCESSO: 236/2007

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para alvenaria estrutural.  
VALOR: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras e serviços de

relevante interesse público.

**CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de veículos.  
VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na realização dos serviços, prejudicando a realização de obras e serviços considerados de relevante interesse público.

**CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura.  
VALOR: R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos, prejudicando a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COMERCIAL BOMFRAN DE ALIMENTOS LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 1.837,90 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos, prejudicando a alimentação dos funcionários desta empresa que executam serviços considerados de relevante interesse público.

**CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA**  
PROCESSO: 346/2007

OBJETO: Fornecimento de brita graduada simples.  
VALOR: R\$ 7.375,50 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-10-11-12/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: COMERCIAL VALFERRO LTDA ME**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para obras.  
VALOR: R\$ 2.135,20 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-11-13/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A**  
PROCESSO: 429/2006

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).  
VALOR: R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de GPL, necessário no preparo das refeições dos funcionários desta empresa, que prestam serviços essenciais à comunidade.

**CREDOR: DAFFERNER COMERCIO EXTERIOR LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da gráfica.  
VALOR: R\$ 1.281,47 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção de equipamentos desta empresa, que presta serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: DISKTRANS COMERCIAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Locação de transpallet para mudança de endereço de setores da empresa.

VALOR: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento prejudicaria a realização de mudança de endereço de setores da empresa, que presta serviços de interesse da municipalidade.

**CREDOR: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO GUARUCENTER**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos para obras.

VALOR: R\$ 1.199,60 (um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais, prejudicando a realização de obras e serviços considerados de relevante interesse para a comunidade.

**CREDOR: DOC SCAP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.-ME**  
PROCESSO: 151/2007

OBJETO: Execução de serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da execução dos serviços necessários aos caminhões desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: EDITORA JORNAL DOS CONCURSOS LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Publicação de anúncio referente concurso a ser realizado pela empresa.

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento ocasionaria problemas na realização de concurso público, prejudicando os trabalhos realizados por esta empresa, que são de interesse da municipalidade.

**CREDOR: ELETRICA TAKEI COMERCIO LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras e serviços considerados essenciais para a comunidade.

**CREDOR: GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 312/2006

OBJETO: Aquisição de areia média lavada.

VALOR: R\$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de areia, prejudicando a realização de obras de grande interesse público.

**CREDOR: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTIKA LTDA.**

PROCESSO: 415/2007

OBJETO: Locação de galpão estruturado modulado lonado.

VALOR: R\$ 3.782,50 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento interromperia a locação dos materiais necessários para as novas instalações de setores da empresa, prejudicando serviços que são de relevante interesse público.

**CREDOR: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA**

PROCESSO: 519/2006

OBJETO: Aquisição de botas de PVC.

VALOR: R\$ 1.630,98 (um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I.'s necessários aos funcionários desta empresa, que executam serviços considerados de relevante interesse público.

**CREDOR: J W BRANDAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de móveis.

VALOR: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-12/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de móveis serão utilizados por setores da empresa que realiza serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para obras.

VALOR: R\$ 699,50 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimentos de materiais necessários para a realização de obras consideradas de relevante interesse para a comunidade.

**CREDOR: LÍDER BORRACHAS E COMÉRCIO DE EPIS LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.

VALOR: R\$ 1.219,28 (um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material, causaria transformos na realização de obras, consideradas de relevante interesse público.

**CREDOR: M & R INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos que serão utilizados na alimentação dos funcionários desta empresa que presta serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
PROCESSO: 288/2007

OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhão Ford F-12000

VALOR: R\$ 2.485,22 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de peças de reposição que são necessárias para os caminhões Ford F-12000 desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: MASSAO UEMURA A.C.F. BOM CLIMA LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de correios e telégrafos.

VALOR: R\$ 1.072,45 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nos serviços de postagem de correspondências desta empresa, que realiza serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: MIRIADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 4.194,20 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-12/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.

OBJETO: Fornecimento de Pedra 1 e Pedra 3.  
 VALOR: R\$ 2.180,42 (dois mil, cento e oitenta reais e quarenta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento emergencial dos materiais que são necessários para atender os centros administrativos da Proguaru que exercem atividades de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PELKOTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
 PROCESSO: 098/2007  
 OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.  
 VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de papéis gráficos necessários para a gráfica desta empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**  
 PROCESSO: 462/2006  
 OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel.  
 VALOR: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento de combustíveis necessários para os veículos e máquinas desta empresa, que são utilizados para realização de serviços de relevante interesse para o município.  
 CREDOR: **PLATINA ALIMENTOS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos que são necessários para a alimentação dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PREMOLDAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**  
 PROCESSO: 559/2006  
 OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.  
 VALOR: R\$ 881,36 (oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
 CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de equipamentos.  
 VALOR: R\$ 2.567,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **SHOW DE TELHAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de materiais para obras.  
 VALOR: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que são utilizados na realização de obras consideradas essenciais para a municipalidade.  
 CREDOR: **STRINA S A INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de material de expediente.  
 VALOR: R\$ 497,07 (quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a

interrupção no fornecimento de materias necessários para a execução de serviços administrativos desta empresa, que por sua vez realiza trabalhos de relevante interesse público.  
 CREDOR: **STUDIO ARTE PUBLICIDADE LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Publicação de editais.  
 VALOR: R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na publicação de editais, que são considerados obrigatórios pela legislação vigente.  
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos.  
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-12/08/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção dos veículos que são utilizados na realização de serviços de interesse da municipalidade.  
 CREDOR: **TRACBEL SA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 4.783,56 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos, que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos.  
 VALOR: R\$ 442,36 (quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/08/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa, que são utilizados em serviços de relevante interesse da municipalidade.  
 CREDOR: **WORKMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**  
 PROCESSO: 265/2007  
 OBJETO: Fornecimento de peças para rolo compactador.  
 VALOR: R\$ 1.366,70 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de equipamentos necessários para a realização de obras e serviços de interesse do município.  
 Guarulhos (SP), 10 de agosto de 2007  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP, as seguintes licitações:  
**CONVITE Nº 006/2007** – Aquisição de laje pré-moldada para obra da EMEF do Lavras. **Abertura 21/08/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 408/2007.  
**CONVITE Nº 007/2007** – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros. **Abertura 22/08/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 432/2007.  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2007** – Contratação de empresa especializada para a construção de creche no Jardim Jacy – Pimentas, neste Município. **Abertura 29/08/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 419/2007.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2007** – Contratação de empresa especializada para a construção de uma CEI – Centro de Educação Infantil e uma EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental no Sítio Francisco - Pimentas, neste Município. **Abertura 13/09/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 420/2007. **TAXA DE**

**EXPEDIENTE: R\$ 5,00 (cinco reais).**  
**EDITAIS COMPLETOS** e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2007** – Aquisição de tubo de PVC branco. Envio das propostas até **23/08/2007 às 09h00.** Processo Administrativo nº 385/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2007** – Aquisição de cimento. Envio das propostas até **23/08/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 392/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2007** – Aquisição de bloco de concreto para vedação. Envio das propostas até **23/08/2007 às 14h00.** Processo Administrativo nº 406/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2007** – Aquisição de carne bovina. Envio das propostas até **24/08/2007 às 08h00.** Processo Administrativo nº 407/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2007** – Aquisição de carne de frango. Envio das propostas até **24/08/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 409/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2007** – Aquisição de canalata meia cana de concreto. Envio das propostas até **24/08/2007 às 14h00.** Processo Administrativo nº 410/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2007** – Contratação de empresa especializada para prestar serviço com carreta cavalo mecânico. Envio das propostas até **27/08/2007 às 09h00.** Processo Administrativo nº 433/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2007** – Aquisição de ferro. Envio das propostas até **27/08/2007 às 14h00.** Processo Administrativo nº 434/2007.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2007** – Contratação de empresa para usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para o tapa valas. Envio das propostas até **28/08/2007 às 09h00.** Processo Administrativo nº 192/2007.  
**EDITAIS COMPLETOS** e envio das propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2007**, torna público a homologação da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2007**, que trata da aquisição de capas de chuva e coletes refletivo, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2007**, torna público a homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007**, que trata da contratação de empresa para prestação dos serviços de substituição das molas dos caminhões da frota, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA.**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo nº:** 291/2007, torna público o **Contrato nº 100/2007** – **Dispensa de Licitação, art. 24, V da Lei 8.666/93** – **Objeto:** aquisição de concreto usinado. **Contratada:** Itarrubi Tecnologia em Construção Ltda. **Prazo:** 03 meses – **Valor:** R\$ 25.950,00 - **assinado em:** 13/07/07.  
**Processo nº:** 349/2007, torna público o **Contrato nº 109/2007.** **Dispensa, art. 24, II da Lei 8.666/93.** **Objeto:** prestação de serviços advocatícios sem exclusividade pela CONTRATADA atuando como correspondente na Cidade de Três Lagoas/MS mediante prévia solicitação e remessa de processos pela CONTRATANTE. **Contratada:** Keyla Lisboa Sorelli. - **assinado:** 19/07/07.  
**Processo nº:** 303/2007, torna público o **Contrato nº 114/2007** – **Pregão Eletrônico nº 073/2007** – **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro de fibra e luminárias. **Contratada:** Apollo Divisórias Ltda. **Prazo:** 12 meses – **Valor:** R\$ 153.999,80 - **assinado em:** 01/08/07.  
**Processo nº:** 232/2006, torna público o **Contrato nº 115/2007.** **Dispensa, art. 24, XI da Lei 8.666/93.** **Objeto:** contratação de empresa visando a execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Piau (trecho: Rua Guindoval a Rua Tamotsu Iwasse), Rua Remanso (trecho: Rua

Cordeiros a Rua Tamotsu Iwasse), Rua São Vicente Ferrer (trecho: Av. Armando Bei a Rua Remanso) e Rua Guindoval (trecho: Av. Armando Bei a Rua Remanso), Loteamento Vila Nova Bonsucesso, Bonsucesso, neste Município. **Contratada:** A Tonanni Construções e Serviços Ltda. **Prazo:** 180 dias. **Valor:** R\$ 233.702,46 - **assinado:** 07/08/07.  
**Processo nº:** 289/2007, torna público o **Contrato nº 116/2007.** **Pregão Eletrônico nº 069/2007.** **Objeto:** aquisição de calçados de segurança. **Contratada:** BT Produtos Industriais Ltda-epp. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 4.636,80 - **assinado:** 01/08/07.  
**Processo nº:** 289/2007, torna público o **Contrato nº 117/2007.** **Pregão Eletrônico nº 069/2007.** **Objeto:** aquisição de calçados de segurança. **Contratada:** 1000 Marcas Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 16.200,00 - **assinado:** 03/08/07.  
**Processo nº:** 289/2007, torna público o **Contrato nº 118/2007.** **Pregão Eletrônico nº 069/2007.** **Objeto:** aquisição de calçados de segurança. **Contratada:** Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 40.448,00 - **assinado:** 02/08/07.  
**Processo nº:** 289/2007, torna público o **Contrato nº 119/2007.** **Pregão Eletrônico nº 069/2007.** **Objeto:** aquisição de calçados de segurança. **Contratada:** Fujiwara Equipamentos de Proteção Individual Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 36.000,00 - **assinado:** 07/08/07.  
**Processo nº:** 318/2007, torna público o **Contrato nº 123/2007.** **Pregão Eletrônico nº 076/2007.** **Objeto:** aquisição de tela soldada nervurada. **Contratada:** Henrique Hammel Materiais Elétricos Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 56.000,00 - **assinado:** 03/08/07.

**TERMO ADITIVO**  
**Processo Administrativo nº 225/2006** - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 092/2006 – **Contratada:** Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:** execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua Santa Catarina e Rua Terra Boa, Loteamento recreio São Jorge - Cabuçu. **Finalidade deste termo:** Fica aditado qualitativamente o objeto do contrato em mais 2,17% no valor de R\$ 6.897,76 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) conforme planilha as fls. 730 a 731 dos autos – **assinado em:** 07/08/07.  
**Processo Administrativo nº 120/2007** - Termo Aditivo nº 001 a ordem de compra nº 1221/2007 – **Contratada:** Chuá Piscinas Ltda-me. **Objeto:** fornecimento e instalação de equipamentos para piscina do Centro Social Esportivo João Carlos Oliveira – Ginásio João do Pulo. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 9,92% a quantidade inicialmente prevista, correspondente a 01 peças para o item eletrobomba centrífuga no valor de R\$ 5.022,00 e 22 peças para o item suporte para raia em bronze no valor de R\$ 572,00, perfazendo o total de R\$ 5.594,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais) – **assinado em:** 07/08/07.  
**Processo Administrativo nº 441/2003** - Termo Aditivo nº 005 ao contrato nº 130/2004 – **Contratada:** Guarupas – Associação das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Guarulhos e Região. **Objeto:** fornecimento de créditos de vale transporte através de cartão eletrônico para utilização nas linhas Municipais e Intermunicipais de Guarulhos. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 20% a quantidade inicialmente prevista, correspondente a 468.000 unidades no valor de R\$ 468.000,00 - **assinado em:** 31/07/07.

**TERMO DE RATIFICO**  
 O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente, de contratar com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, IV da Lei 8.666/93 as empresas Cortesia Serviços de Concretagem Ltda no valor de R\$ 112.470,00 e Itarrubi Tecnologia em Construção Ltda no valor de R\$ 25.950,00, para o fornecimento de concreto por 90 (noventa) dias. – **Processo Administrativo nº 291/2007.** Data do Ratifício 10/07/07.  
 Guarulhos, 09 de agosto de 2007.  
**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
 Sup. Compras e Licitações



São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania. Veja os endereços:

<p>● <b>PONTO DE CULTURA JD. AERÓDROMO/LAVRAS</b>                  Rua Aeródromo, 1 Jd. Aeródromo/Lavras                  &gt;&gt;Telefone: 6469-6580</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA PQ. CONTINENTAL</b>                  Rua Paulo Freire, 39 B Pq. Continental II                  &gt;&gt;Telefone: 6456-5736</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA PONTE ALTA</b>                  Av. José Rangel Filho, 375 Ponte Alta                  &gt;&gt;Telefone: 6438-6345</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA CABUÇU</b>                  Rua Urn, nº 2 Jd. Siqueira Bueno/Cabuçu                  &gt;&gt;Telefone: 6405-3630</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA JD. SANTA EMÍLIA/TABOÃO</b>                  Av. Martins Junior, 1.289 Jd. Santa Emília/Taboão                  &gt;&gt;Telefone: 6492-2534</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA JD. SÃO JOÃO/LENIZE</b>                  Rua São Bento do Trairi, 1.100 Jd. São João/Lenize                  &gt;&gt;Telefone: 6469-9185</p>	<p>● <b>PONTO DE CULTURA JD. CUMBICA</b>                  Av. Atalaia do Norte, 359 Jd. Cumbica                  &gt;&gt;Telefone: 6482-1144</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA VILA AUGUSTA</b>                  Rua Santa Izabel, 836 Vila Augusta                  &gt;&gt;Telefone: 6422-7371</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA JD. ROSA DE FRANÇA</b>                  Rua Tocantina, 16 Jd. Rosa de França                  &gt;&gt;Telefone: 6453-4151</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA JD. ANGÉLICA I</b>                  Rua Rosa Ângela Borato Magalhães, 113 Jd. Angélica                  &gt;&gt;Telefone: 6496-4710</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA JD. JOVAIA/COCAIA</b>                  Av. Brig. Faria Lima, 1533 Jd. Jovsai/Cocaia                  &gt;&gt;Telefone: 6492-1719</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA PQ. DAS NAÇÕES/JUREMA</b>                  Rua Tasso Fragoso, 20 Pq. das Nações/Jurema                  &gt;&gt;Telefone: 6496-2682</p>	<p>● <b>PONTO DE CULTURA JD. UIRAPURU</b>                  Estrada Velha de São Miguel, 384/392 Jd. Uirapuru</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA PQ. CECAP</b>                  Av. Monteiro Lobato, 3.415 Pq. Cecap                  &gt;&gt;Telefone: 6475-2064</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA CIDADE JARDIM CUMBICA</b>                  Av. João Veloso da Silva, 1.151 Cidade Jd. Cumbica                  &gt;&gt;Telefone: 6446-3595</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA VILA SÃO RAFAEL</b>                  Rua Domingos de Abreu, 4 Vila São Rafael                  &gt;&gt;Telefone: 6422-3580</p> <p>● <b>PONTO DE CULTURA PIMENTAS</b>                  Estrada da Olaria, 27 C Jd. Paulista/Pimentas</p>
---	--	---

